



Governo do Estado realiza maior mutirão de cirurgias de catarata da história do Amazonas

Arthur Castro e Alex Pazuello/Secom

A ação integra o programa Opera+ Amazonas e vai realizar 12 mil cirurgias até dezembro, com meta de 180 procedimentos por dia

O Governo do Amazonas iniciou, no dia 20 de outubro, o maior mutirão de cirurgias de catarata da história do Amazonas. A ação integra o programa Opera+ Amazonas e tem como meta realizar 12 mil procedimentos até dezembro de 2025, ampliando o acesso à saúde e devolvendo a visão a milhares de amazonenses. Essa ação fez parte da programação pelo aniversário de 356 de Manaus, celebrado em 24 de outubro.

“O que nós estamos fazendo com esse mutirão de cirurgia não é apenas uma ação de governo. O que nós estamos fazendo aqui é dando dignidade para as pessoas, a oportunidade de voltar a enxergar, de ver o filho, o neto, a família e o mundo como antes viam, agora de uma forma ainda melhor”, destacou Wilson Lima durante a abertura do mutirão.

Os atendimentos começaram no Centro de Convenções Vasco Vasques, onde os pacientes passaram por triagem, consulta e exame pré-operatório, antes de seguirem para as unidades em que os procedimentos serão realizados. A ação foi lançada em setembro pelo governador.

Com o mutirão, o Governo do Amazonas reforça a política de ampliação dos atendimentos especializados e a redução das filas do Sistema Único de Saúde (SUS). A meta é alcançar 180 cirurgias de catarata por dia, de segunda a sábado, durante três meses de intensificação. Os procedimentos serão realizados no Hospital Delphina Aziz e em quatro clínicas credenciadas pela Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM).

Os procedimentos serão realizados no Hospital Delphina Aziz e em quatro clínicas credenciadas pela Secretaria de Estado de Saúde



lidade no processo. Outros pacientes que não estiverem com agendamento feito pelo Sisreg, mas que contarem com um encaminhamento de unidades de saúde, também fizeram parte do mutirão.

Opera+ Amazonas

O mutirão oftalmológico é uma das principais frentes do Opera+ Amazonas, programa lançado em junho pelo governador Wilson Lima para ampliar a oferta de cirurgias eletivas em todo o estado. Desde o início de 2025, o programa já garantiu

Encaminhamento

Os pacientes que participam do mutirão foram convocados pelo Sistema de Regulação (Sisreg), com mensagens enviadas via assistente virtual do programa Saúde AM Digital (WhatsApp 3190-1504), que informa data, local e horário da consulta pré-operatória.

Quem estiver apto para o procedimento saiu do Vasco Vasques com encaminhamento para uma das clínicas credenciadas, garantindo agi-

mais de 230 mil procedimentos realizados, 26,2 mil deles apenas nos últimos quatro meses. A meta global é atingir 40 mil cirurgias adicionais até dezembro.

Em relação às cirurgias oftalmológicas, o estado também registra avanços expressivos: 28.406 procedimentos de catarata foram feitos entre 2024 e julho de 2025, sendo 25.914 em Manaus, resultado do esforço de interiorização dos serviços e do fortalecimento da rede estadual.

Inédito: Governo do Estado anuncia autorização para transplante de fígado no Amazonas

Alex Pazuello/Secom



O estado possui histórico de procedimentos como transplante de rim, implante coclear e, desde 2019, cerca de 631 transplantes de córnea

O Hospital Delphina Aziz vem se preparando e hoje conta com a estrutura necessária para a realização de transplantes de fígado

O Governo do Amazonas está oficialmente autorizado a realizar transplantes de fígado. A habilitação foi publicada pelo Ministério da Saúde, por meio da portaria Nº 3.331, que garante a realização do procedimento no Hospital Delphina Aziz, referência em serviços de média e alta complexidade na região Norte. A medida é histórica e reforça o acesso da população a procedimentos especializados, ao se juntar ao transplante de rim e implante coclear realizados pela rede estadual desde 2023.

“Mais uma conquista histórica. O Ministério da Saúde publicou a autorização para que possamos fazer o transplante de fígado no Hospital Delphina Aziz. Nossas equipes já estão preparadas para fazer o primeiro transplante com o padrão Delphina que estamos levando para

toda a rede estadual”, afirmou o governador Wilson Lima.

O Hospital Delphina Aziz conta com a estrutura necessária para a realização de transplantes de fígado, incluindo equipes multidisciplinares especializadas, centros cirúrgicos e suporte de UTI.

Nos últimos meses, o Amazonas estava se preparando para garantir que o procedimento ocorra com segurança. As ações incluíram a checagem dos fluxos internos e da organização da rede de saúde, revisão de estoques de hemocomponentes e hemoderivados, fortalecimento da captação de doadores e pactuação de fluxos entre os hospitais da rede pública.

De acordo com a secretária de Estado de Saúde, Nayara Mak-soud, o hospital está preparado para iniciar o primeiro transplante de fígado assim que houver o primeiro doador.

“Nós já iniciamos, há meses, o

ambulatório hepático. Temos pacientes já organizados, inseridos na fila de transplantes. Temos também todo o protocolo, equipamentos e insumos com equipe qualificada e preparada. Então, neste momento que a habilitação saiu, nós já estamos com bons passos adiantados para que o transplante possa acontecer na primeira oportunidade que nós tivermos”, disse Nayara.

Histórico de transplantes

O estado já possui histórico de procedimentos como transplante de rim, implante coclear e, desde 2019, cerca de 631 transplantes de córnea. Desde 2023 já foram realizados 223 transplantes renais e mais de 80 implantes cocleares, o que representa um crescimento de três vezes a média de procedimentos em relação a 2022, quando os transplantes eram realizados apenas pelo TFD (Tratamento Fora de Domicílio).

“Mais uma conquista histórica. O Ministério da Saúde publicou a autorização para que possamos fazer o transplante de fígado no Hospital Delphina Aziz”.

Wilson Lima, governador

FUnATI lança portfólio de projetos Geronto-Inova com inovação no cuidado à pessoa idosa na Amazônia

Divulgação/FUnATI



A FUnATI também lançou um podcast voltado para divulgação dos projetos de inovação em bioprodutos, ensino, inovação sociocultural e saúde

A Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade (FUnATI) lançou, no dia 21 de outubro, o portfólio de projetos do Programa Institucional Geronto-Inova, uma iniciativa criada em 2023 com o objetivo de fomentar o desenvolvimento de produtos, processos e serviços inovadores voltados ao cuidado integral da pessoa idosa e à promoção do envelhecimento saudável na Amazônia e em todo o Brasil.

Alinhado à missão da FUnATI de integrar ensino, saúde, pesquisa e extensão com foco na população idosa, o Geronto-Inova atua como uma plataforma estratégica para estimular a pesquisa, inovação e o desenvolvimento de produtos, valorizando tanto o conhecimento científico quanto os saberes tradicionais amazônicos. Está disponível no site (GERONTOINOVA-PORTFOLIO).

O portfólio apresentado reúne projetos estruturados em quatro linhas principais de atuação, que dialogam entre si para propor soluções integradas e sustentáveis em prol do bem-estar e da longevidade: Inovação em Bioprodutos, Tecnologias Educacionais, Saúde e Sociocultural. Os projetos são executados sob a coordenação do Centro de Pesquisa, Ensino e Desenvolvimento Tecnológico da FUnATI (GeronteC).

Cada uma dessas linhas concentra esforços interdisciplinares que buscam responder aos desafios contemporâneos do envelhecimento

em contextos diversos, com especial atenção às realidades da população amazônica.

O reitor da FUnATI, médico Euler Ribeiro, destaca que, com o lançamento do portfólio, a FUnATI reafirma seu compromisso com a construção de políticas públicas baseadas em evidências, o fortalecimento de redes colaborativas e o protagonismo da pessoa idosa na transformação social por meio da inovação.

Podcast Geronto-Inova

Em paralelo ao lançamento do portfólio, a FUnATI também lança um podcast totalmente voltado para a divulgação dos projetos de inovação em bioprodutos, ensino, inovação sociocultural e na área da saúde.

O programa, gravado no estúdio multimídia da FUnATI, o GeronTV, traz convidados de relevância no cenário regional, bem como personalidades aliadas do processo de envelhecimento saudável no Amazonas.



Operação Rota Interrompida: PC-AM faz apreensão recorde de 132 veículos adulterados e roubados

Erlon Rodrigues/PC-AM

Durante a operação, também foram efetuadas 10 prisões e cumpridos 11 mandados de busca e apreensão

A Polícia Civil do Amazonas (PC-AM), por meio da Delegacia Especializada em Roubos e Furtos de Veículos (DERFV), com apoio do Departamento de Polícia do Interior (DPI), Delegacia Fluvial (Deflu), 29º Distrito Integrado de Polícia (DIP) e Delegacias Interativas de Polícia (DIPs) do interior, apresentou, no dia 20 de outubro, o balanço da Operação Rota Interrompida, que resultou na apreensão recorde de 132 veículos adulterados e roubados.

A operação foi deflagrada no início de setembro com o objetivo de desarticular grupos criminosos envolvidos em roubos e furtos de veículos e encerrou no dia 16 de outubro).

O delegado-geral adjunto da PC-AM, Guilherme Torres, destacou a atuação da equipe da DERFV, que trabalhou para que houvesse êxito na apreensão dos veículos e no cumprimento dos mandados expedidos pela Justiça.

“Estamos batendo recordes de apreensão de motocicletas roubadas e furtadas em Manaus e encaminhadas para o interior. Esse resultado demonstra o empenho da Polícia Civil em desarticular esquemas criminosos e recuperar bens subtraídos da população amazonense”, disse o delegado-geral adjunto.

O delegado Paulo Mavignier, diretor do DPI, também ressaltou a união de forças entre o Departamento e a unidade especializada, por meio da Delegacia Fluvial e das Delegacias Interativas de Polícia.

“Essa operação reflete o comprometimento e a integração entre as nossas equipes da capital e do interior. A troca de informações e o apoio logístico das unidades fluviais e interativas foram fundamentais para alcançar esse resultado expressivo”, mencionou o delegado.

Operação Rota Interrompida

De acordo com o delegado Rodrigo Barreto, durante a operação foram efetuadas 10 prisões e cumpridos 11 mandados de busca e apreensão na semana passada. As ações ocorreram em Manaus e em nove municípios do interior: Amaturá (a 909 quilômetros de Manaus), Nova Olinda do Norte (a 135 quilômetros), São Paulo de Olivença (a 985 quilômetros), Santo Antônio do Içá (a 880 quilômetros) e Tonantins (a 865 quilômetros).



O trabalho investigativo foi desenvolvido entre fevereiro e outubro deste ano, resultando no cumprimento dos mandados e nas apreensões



Durante esse período, houve uma apreensão recorde de 132 veículos, todos adulterados. Boa parte foi identificada como roubada e furtada, as demais foram encaminhadas para Manaus, onde estão passando por perícia.

No início do ano também foi realizada uma operação no município de Nova Olinda do Norte, que resultou na apreensão de 36 motocicletas.

Além dessa operação, também foram realizadas quatro ações complementares em municípios da calha do rio Madeira. Em Borba, foram apreendidas 35 motocicletas; em Manicoré, 27; em Nova Olinda do Norte, 19; e em Novo Aripuanã, 42 motocicletas todas adulteradas e com origem ilegal sendo de furto ou roubo.

Em todas essas cidades foram cumpridos mandados de busca e prisão, pois foi identificado que havia um braço da organização criminosa em Tonantins, que distribuía os veículos para outras cidades do Alto Solimões.

O trabalho investigativo foi desenvolvido entre fevereiro e outubro deste ano, resultando no cumprimento dos mandados e nas apreensões.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO (Respondendo)

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis 3

Decretos numerados 5

Decretos nominais 12

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil 1

Secretaria de Estado da Casa Militar 1

Procuradoria Geral do Estado - PGE 2

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 2

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 3

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 11

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 11

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 15

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 18

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 19

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 20

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 20

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS 22

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 24

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 25

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 25

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI 26

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL 26

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD 27

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB 27

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 27

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 29

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 30

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA 31

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET 31

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 32

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 32

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 34

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 38

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 40

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 41

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM 42

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM 43

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 43

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 43

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ 44

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 44

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 44

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 44

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 47

Universidade do Estado do Amazonas - UEA 48

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM 50

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 50

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM 51

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 51

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 58

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Boca do Acre 1

Borba 1

Carauari 1

NESTA EDIÇÃO: 82 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 7.813, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor André Fabiano Santos Pereira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 248493

LEI N.º 7.814, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE sobre a criação de cargos de provimento em comissão que especifica, no quadro de cargos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, constante da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam criados, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, os seguintes cargos de confiança e de provimento em comissão:

- I - 14 (quatorze) cargos de provimento em comissão de Assessor I, AD-1;
- II - 12 (doze) cargos de provimento em comissão de Assessor II, AD-2.

Parágrafo único. A remuneração dos cargos criados neste artigo obedecerá ao padrão de vencimentos já estabelecido para cargos com a mesma nomenclatura, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2.º O quadro de cargos de confiança e de provimento em comissão da SEDECTI, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passa a vigorar com a inclusão dos cargos de provimento em comissão criados pelo artigo 1.º desta Lei, nos termos do seu Anexo Único.

Art. 3.º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta de recursos consignados no Orçamento da SEDECTI.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

IVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
CARGOS DE CONFIANÇA E DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
LEI DELEGADA N.º 123, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.
ANEXO ÚNICO

PARTE 23		
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-
05	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
26	ASSESSOR I	AD-1
01	SECRETÁRIO DO CODAM	AD-1
02	SECRETÁRIO DO COMITÊ	AD-1
01	SECRETÁRIO DAS CÂMARAS	AD-1
15	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
29	GERENTE	AD-2
21	ASSESSOR II	AD-2
2	SUBGERENTE	AD-3
27	ASSESSOR III	AD-3
10	ASSESSOR IV	AD-4

Protocolo 248495

LEI N.º 7.815, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo alterar vinculação e codificação do Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência, com seus respectivos Programas e Ações no Plano Plurianual - PPA 2024/2027, bem como a abrir crédito adicional especial no Orçamento da Segurança Social vigente da Administração Indireta, na forma que especifica.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência, com respectivos programas e ações no Plano Plurianual - PPA 2024/2027:

- I - Programas:
 - a) 3247 - PACTO PELA VIDA;
- II - Ações:
 - a) 1233 - Adequações de Unidades e Espaços Físicos à Pessoa com Deficiência;
 - b) 2607 - Gestão e Operacionalização da Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no Orçamento da Seguridade Social vigente da Administração Indireta, conforme detalhado no Anexo I desta Lei.

Art. 2.º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3.º O crédito de que trata o artigo 1.º poderá ser suplementado, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

www.imprensaoficial.am.gov.br

  @imprensaoficialamazonas

ANEXO I (Artigo 1.º) - SEPLEMENTAÇÃO

46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
46701 FUNDO ESTADUAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3247 PACTO PELA VIDA										
08	242	3247	1233	- Adequações de Unidades e Espaços Físicos à Pessoa com Deficiência						
08	0001	P	1.759.201	3390			1.000.00			
08	242	3247	2607	- Gestão e Operacionalização da Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência						
	0001	A	1.759.201	3390			4.000.00			
TOTAL							5.000.00			
TOTAL POR SECRETARIA										5.000.00

ANEXO II (Artigo 2.º) - ANULAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21705 FUNDO ESTADUAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3247 PACTO PELA VIDA										
08	242	3247	1233	- Adequações de Unidades e Espaços Físicos à Pessoa com Deficiência						
	0001	P	1.759.201	3390			1.000.00			
08	242	3247	2607	- Gestão e Operacionalização da Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência						
	0001	A	1.759.201	3390			4.000.00			
TOTAL							5.000.00			
TOTAL POR SECRETARIA										5.000.00

Protocolo 248496

LEI N.º 7.816, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

INCORPORA à legislação tributária do Estado do Amazonas os Convênios ICMS celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica incorporado à legislação tributária do Estado o Convênio ICMS n.º 9/24, que altera o Convênio ICMS n.º 22/23, que autoriza as unidades federadas a concederem benefícios fiscais nas operações com biodiesel, celebrado na 390ª Reunião Extraordinária do Confaz, realizada em Brasília, DF, no dia 27 de março de 2024.

Art. 2.º Ficam incorporados à legislação tributária do Estado os seguintes convênios celebrados na 391ª Reunião Extraordinária do Confaz, realizada em Brasília, DF, no dia 25 de abril de 2024:

I - o Convênio ICMS n.º 15/24, que convalida procedimentos e altera o prazo para pagamento do imposto previsto nos Convênios ICMS n.º 110/07, n.º 199/22 e n.º 15/23, decorrentes de retificações autorizadas mediante as alterações de prazo de transmissão dos anexos previstos nas cláusulas vigésima terceira do Convênio ICMS n.º 110/07, décima oitava do Convênio ICMS n.º 199/22 e décima oitava do Convênio ICMS n.º 15/23, publicado nos Atos COTEPE/ICMS n.º 44/24 e n.º 53/24 na referência a março de 2024;

II - o Convênio ICMS n.º 17/24, que dispõe sobre os procedimentos de devolução do ICMS cobrado na forma da Lei Complementar nº 192/22, em relação às operações de exportação de combustíveis;

III - o Convênio ICMS n.º 20/24, que altera o Convênio ICMS n.º 143/02, que dispõe sobre o cumprimento de obrigações tributárias pelo depositário estabelecido em recinto alfandegado;

IV - o Convênio ICMS n.º 21/24, que altera o Convênio ICMS nº 85/09, que uniformiza procedimentos para cobrança do ICMS na entrada de bens ou mercadorias estrangeiros no país;

V - o Convênio ICMS n.º 24/24, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a convalidar procedimentos praticados de distribuidoras e montadoras de veículos automotores no âmbito da Medida Provisória n.º 1.175/23;

VI - o Convênio ICMS n.º 48/24, que prorroga disposições do Convênio ICMS 228/23, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a permitir a aplicação pelos contribuintes das normas de emissão de documento fiscal vigentes em cada Unidade Federada em 31 de dezembro de 2023 nas transferências interestaduais de mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade até a regulamentação interna dos novos procedimentos;

VII - o Convênio ICMS n.º 49/24, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder regime especial aos estabelecimentos que exerçam como atividade econômica principal as classificadas nos códigos 0600-0/01,

1921-7/00, 3520-4/01 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, para emissão de nota fiscal nas operações que indica, com petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e biocombustíveis, por meio de navegação de cabotagem, fluvial ou lacustre;

VIII - o Convênio ICMS n.º 50/24, que altera o Convênio ICMS n.º 55/05, que dispõe sobre os procedimentos para a prestação pré-paga de serviços de telefonia;

IX - o Convênio ICMS n.º 51/24, que altera o Convênio ICMS n.º 142/18, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS) com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subsequentes;

X - o Convênio ICMS n.º 52/24, que altera o Convênio ICMS nº 134/16, que dispõe sobre o fornecimento de informações prestadas por instituições e intermediadores financeiros e de pagamento, integrantes ou não do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB, relativas às transações com cartões de débito, crédito, de loja (private label), transferência de recursos, transações eletrônicas do Sistema de Pagamento Instantâneo e demais instrumentos de pagamento eletrônicos, bem como sobre o fornecimento de informações prestadas por intermediadores de serviços e de negócios referentes às transações comerciais ou de prestação de serviços intermediadas, realizadas por pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoa Física - CPF, ainda que não inscritas no cadastro de contribuintes do ICMS;

XI - o Convênio ICMS n.º 53/24, que altera o Convênio ICMS n.º 26/23, que dispõe sobre o reconhecimento do direito ao creditamento, pelo sujeito passivo, do ICMS cobrado na forma da Lei Complementar n.º 192/22, em relação às operações subsequentes com Gasolina C, Óleo Diesel B, GLP e GLGN, observadas a Lei Complementar n.º 87, de 13 de setembro de 1996, e as legislações estaduais e distrital.

Art. 3.º As disposições constantes desta Lei não autorizam a restituição de importâncias já pagas ou sua compensação com débitos futuros.

Art. 4.º O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar os atos necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5.º Ficam homologadas as operações realizadas com base nos convênios aqui incorporados, desde sua ratificação nacional até a publicação desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas de vigência expressamente indicadas nos Convênios.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
CONVÊNIOS ICMS:

Nº	EMENTA
9/24	Altera o Convênio ICMS n.º 22/23, que autoriza as unidades federadas a concederem benefícios fiscais nas operações com biodiesel.
15/24	Convalida procedimentos e altera o prazo para pagamento do imposto previsto nos Convênios ICMS n.º 110/07, n.º 199/22 e n.º 15/23, decorrentes de retificações autorizadas mediante as alterações de prazo de transmissão dos anexos previstos nas cláusulas vigésima terceira do Convênio ICMS n.º 110/07, décima oitava do Convênio ICMS n.º 199/22 e décima oitava do Convênio ICMS n.º 15/23, publicado nos Atos COTEPE/ICMS n.º 44/24 e n.º 53/24 na referência a março de 2024.
17/24	Dispõe sobre os procedimentos de devolução do ICMS cobrado na forma da Lei Complementar n.º 192/22, em relação às operações de exportação de combustíveis.
20/24	Altera o Convênio ICMS n.º 143/02, que dispõe sobre o cumprimento de obrigações tributárias pelo depositário estabelecido em recinto alfandegado.

21/24	Altera o Convênio ICMS n.º 85/09, que uniformiza procedimentos para cobrança do ICMS na entrada de bens ou mercadorias estrangeiros no país.
24/24	Autoriza os Estados e o Distrito Federal a convalidar procedimentos praticados de distribuidoras e montadoras de veículos automotores no âmbito da Medida Provisória n.º 1.175/23.
48/24	Prorroga disposições do Convênio ICMS n.º 228/23, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a permitir a aplicação pelos contribuintes das normas de emissão de documento fiscal vigentes em cada Unidade Federada em 31 de dezembro de 2023 nas transferências interestaduais de mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade até a regulamentação interna dos novos procedimentos.
49/24	Autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder regime especial aos estabelecimentos que exerçam como atividade econômica principal as classificadas nos códigos 0600-0/01, 1921-7/00, 3520-4/01 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, para emissão de nota fiscal nas operações que indica, com petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e biocombustíveis, por meio de navegação de cabotagem, fluvial ou lacustre.
50/24	Altera o Convênio ICMS n.º 55/05, que dispõe sobre os procedimentos para a prestação pré-paga de serviços de telefonia.
51/24	Altera o Convênio ICMS n.º 142/18, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS) com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subsequentes.
52/24	Altera o Convênio ICMS n.º 134/16, que dispõe sobre o fornecimento de informações prestadas por instituições e intermediadores financeiros e de pagamento, integrantes ou não do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB, relativas às transações com cartões de débito, crédito, de loja (private label), transferência de recursos, transações eletrônicas do Sistema de Pagamento Instantâneo e demais instrumentos de pagamento eletrônicos, bem como sobre o fornecimento de informações prestadas por intermediadores de serviços e de negócios referentes às transações comerciais ou de prestação de serviços intermediadas, realizadas por pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoa Física - CPF, ainda que não inscritas no cadastro de contribuintes do ICMS.
53/24	Altera o Convênio ICMS n.º 26/23, que dispõe sobre o reconhecimento do direito ao creditamento, pelo sujeito passivo, do ICMS cobrado na forma da Lei Complementar n.º 192/22, em relação às operações subsequentes com Gasolina C, Óleo Diesel B, GLP e GLGN, observadas a Lei Complementar n.º 87, de 13 de setembro de 1996, e as legislações estaduais e distrital.

Protocolo 248497

DECRETO Nº 52.817, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$604.731,13 (SEISCENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.100 - Outros Recursos não Vinculados, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.817, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14 422 3269 2158 - Atendimento Jurídico Especializado										
		0001	A	1.501.100	3390		604.731,13			
TOTAL							604.731,13			
TOTAL POR SECRETARIA										604.731,13

Protocolo 248498

DECRETO Nº 52.818, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$447.635,66 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.296 - Recursos Vinculados a Fundos - Transferências de Pessoas Físicas ou Instituições Privadas Nacionais, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.818, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21704 FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PACTO PELA VIDA										
14 243 3247 2658 - Gestão e Operacionalização dos Serviços de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens										
		0011	A	2.759.296	4490		447.635,66			
TOTAL							447.635,66			
TOTAL POR SECRETARIA										447.635,66

Protocolo 248499

DECRETO Nº 52.819, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.819, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
27	812	3303	2321	- Promoção e Fomento às Práticas Desportivas, Paradesportivas, Recreativas e de Lazer						
	0001	A	1.501.160	3390			50.000,00			
TOTAL							50.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
27	812	3303	2556	- Gestão dos Espaços Públicos Desportivos e de Lazer						
	0001	A	1.501.160	3390			50.000,00			
TOTAL							50.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00
Protocolo 248500										

DECRETO Nº 52.820, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.820, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
17	512	3300	1547	- Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais						
	0011	P	1.501.100	4490				500.000,00		
TOTAL								500.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										500.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2341	- Reserva de Contingência	
001	A	1.501.100	9999		500.000,00
TOTAL					500.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					500.000,00
					Protocolo 248501

DECRETO Nº 52.821, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$16.223.809,79 (DEZESSEIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.821, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01	302	0056	2057	- Assistência aos Servidores						
	0001	A	1.500.100	3390			105.000,00			
TOTAL							105.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										105.000,00

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
03 122 0001	2001 - Administração da Unidade									
0001	A	1.500.100	3390				411.000,00			
03 122 0001	2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
0001	A	1.500.100	3190		1.850.000,00					
0001	A	1.500.100	3191		100.000,00					
03 122 0001	2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia									
0001	A	1.500.100	3390				10.000,00			
3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL										
03 331 3234	2469 - Amparo e Valorização aos Membros e Servidores do Ministério Público									
0001	A	1.500.100	3390				1.950.000,00			
0001	A	1.500.100	3390				2.200.000,00			
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
03 272 0002	0001 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas									
0001	E	1.500.100	3390				850.000,00			
TOTAL					1.950.000,00		5.421.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										7.371.000,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306	2702 - Extensão Universitária									
0001	A	2.599.116	3390				5.016.000,00			
TOTAL							5.016.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										5.016.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305	2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados									
0011	A	2.602.231	3390				1.864.104,47			
TOTAL							1.864.104,47			
TOTAL POR SECRETARIA										1.864.104,47

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20 606 3277	2331 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER									
0001	A	1.501.160	3350				193.656,46			
0001	A	1.501.160	3350				657.457,39			
TOTAL							851.113,85			
TOTAL POR SECRETARIA										851.113,85

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
13 122 0001	2001 - Administração da Unidade									
0001	A	1.501.160	3390				2.000,00			
13 122 0001	2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
0001	A	1.500.100	3190			33.851,32				
13 331 0001	2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados									
0001	A	1.501.160	3390				147.288,00			
TOTAL					33.851,32		149.288,00			
TOTAL POR SECRETARIA										183.139,32

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001	2001 - Administração da Unidade									
0001	A	1.501.160	3390				349.365,50			
06 122 0001	2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia									
0001	A	1.501.160	3390				41.122,88			
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264	1216 - Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública									
0001	P	1.501.160	3390				81.920,00			
0001	P	1.501.160	3390				131.700,00			
TOTAL							604.108,38			
TOTAL POR SECRETARIA										604.108,38

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14 421 3260	1214 - Construção das Unidades Prisionais									
0002	P	1.501.160	4490					174.843,77		
TOTAL								174.843,77		
TOTAL POR SECRETARIA										174.843,77

44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS
44101 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
25 122 0001	2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia									
0001	A	1.501.285	3390				4.500,00			
TOTAL							4.500,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.500,00

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica										
		0001	A	1.501.160	9999					50.000,00
TOTAL										50.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										16.223.809,79

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2126 - Pessoal e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190	105.000,00				
TOTAL					105.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										105.000,00

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL										
03 091 3234 1557 - Fortalecimento das Promotorias de Justiça do Interior										
		0001	P	1.500.100	4490			561.728,66		
		0001	P	1.500.100	4490			638.271,34		
03 091 3234 2536 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais										
		0001	A	1.500.100	3390		5.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		5.000,00			
		0001	A	1.500.100	4490			1.800.000,00		

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

03 272 0002 0001 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas										
		0001	E	1.500.100	3190	101.000,00				
		0001	E	1.500.100	3190	550.000,00				
		0001	E	1.500.100	3190	610.000,00				
		0001	E	1.500.100	3191	3.100.000,00				
TOTAL					4.361.000,00	10.000,00	3.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										7.371.000,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	2.599.116	3390		2.000.000,00			
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 2698 - Interiorização do Ensino Superior										
		0001	A	2.599.116	3390		3.016.000,00			
TOTAL							5.016.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										5.016.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais										
		0011	A	2.602.231	3350		1.864.104,47			
TOTAL							1.864.104,47			
TOTAL POR SECRETARIA										1.864.104,47

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.160	3390		555,57			
		0001	A	1.501.160	3390		1.317,72			
		0001	A	1.501.160	3390		2.029,72			
		0001	A	1.501.160	3390		13.346,13			
		0001	A	1.501.160	3390		15.808,77			
		0001	A	1.501.160	3390		91.726,01			
		0001	A	1.501.160	3390		527.673,47			
		0001	A	1.501.160	3391		5.000,00			
20 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
		0001	A	1.501.160	3390		170.413,57			
20 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.501.160	3390		23.242,89			
TOTAL							851.113,85			
TOTAL POR SECRETARIA										851.113,85

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
13 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.160	3390		21.749,00			
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2079 - Formação Técnica e Artística										
		0001	A	1.501.160	3390		106.849,52			
13 392 3303 2083 - Fortalecimento do Ecossistema da Cultura e da Economia Criativa no Estado do Amazonas										
		0001	A	1.500.100	3350		33.851,32			
		0001	A	1.501.160	3390		2.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390		18.689,48			
TOTAL							183.139,32			
TOTAL POR SECRETARIA										183.139,32

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 2119 - Operacionalização das Unidades de Segurança Pública										
		0001	A	1.501.160	3390		604.108,38			
TOTAL							604.108,38			
TOTAL POR SECRETARIA										604.108,38

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14 421	3260	1214	Construção das Unidades Prisionais							
	0002	P	1.501.160	3390			174.843,77			
TOTAL							174.843,77			
TOTAL POR SECRETARIA										174.843,77

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
27 122	3310	2773	Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares							
	0011	A	1.501.160	3350			50.000,00			
TOTAL							50.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00

44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS
44101 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
25 122	0001	2001	Administração da Unidade							
	0001	A	1.501.285	3390			4.500,00			
TOTAL							4.500,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										16.223.809,79
Protocolo 248502										

DECRETO Nº 52.822, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.828.163,98 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.822, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 126	0056	2056	Desenvolvimento e Integração de Sistemas de Controle Informatizados							
	0001	A	1.500.100	3390			1.039.300,00			
01 122	0056	2466	Manutenção da Unidade Administrativa							
	0001	A	1.500.100	3390			600.000,00			
	0001	A	1.500.100	3390			725.000,00			
	0001	A	1.500.100	3390			1.230.700,00			
TOTAL							3.595.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										3.595.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
23 695	3303	1556	Implantação e Melhoria da Infraestrutura Turística							
	0007	P	1.501.160	4490				168.163,98		
TOTAL								168.163,98		
TOTAL POR SECRETARIA										168.163,98

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 244	3305	2282	Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar							
	0011	A	1.500.100	3390			65.000,00			
TOTAL							65.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										65.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										3.828.163,98

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122	0056	2126	Pessoal e Encargos Sociais							
	0001	A	1.500.100	3190	3.595.000,00					
TOTAL					3.595.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										3.595.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
23	695	3303	2801	Desenvolvimento e Promoção da Atividade Turística do Amazonas			168.163,98			
		0001	A	1.501.160	3390					
TOTAL							168.163,98			
TOTAL POR SECRETARIA										168.163,98

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2001	Administração da Unidade			65.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390					
TOTAL							65.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										65.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										3.828.163,98

Protocolo 248503

DECRETO Nº 52.823, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$489.432,90 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.823, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20	606	3277	2331	Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER			489.432,90			
		0001	A	1.704.145	3350					
TOTAL							489.432,90			
TOTAL POR SECRETARIA										489.432,90

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
28	845	3229	2520	Captação de Recursos para Constituir o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas						
		0001	A	1.704.145	4590				489.432,90	
TOTAL										489.432,90
TOTAL POR SECRETARIA										489.432,90

Protocolo 248504

DECRETO Nº 52.824, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

HOMOLOGA Situação de Emergência no Município de Juruá, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei nº 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal nº 040/2025-GPMJ, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 06, do mesmo mês e ano, editado pelo Prefeito do Município de Juruá;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico nº 040/2025, da Defesa Civil do Amazonas, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR nº 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo nº 01.01.022106.001899/2025-51,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Juruá, devido a estiagem dos rios Juruá e seus afluentes afetando famílias, destruindo plantações e criações, causando danos e prejuízos à população e diversos problemas no âmbito social e ambiental, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como ESTIAGEM, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei nº 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 248488

DECRETO Nº 52.825, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos dos Embargos de Declaração opostos no Recurso Inominado n.º 0666704-23.2021.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso interposto, apenas para sanar o erro material apontado, modificando o aresto (id.36), no sentido de julgar parcialmente procedente o pedido do Autor MATEUS FRANCO BATISTA, determinando a sua promoção para a Classe A, Referência 3;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 04308/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020128/2025-77,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor MATEUS FRANCO BATISTA, Vigia, Matrícula n.º 233.941-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Vigia	A	1	Vigia	A	3

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 248489

DECRETO Nº 52.826, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0523997-61.2023.8.04.0001, que conheceu do recurso e no mérito deu-lhe provimento, reformando a sentença para julgar parcialmente procedente o pleito autoral, determinando o reenquadramento de NEMESIO RODRIGUES VALENTE, na Classe B, Referência 3;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03728/2025 - SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 2.540/2025-DIPRE/FVS-RCP, à Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.003593/2025-89,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor NEMESIO RODRIGUES VALENTE, Matrícula n.º 206.816-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação

de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º e 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Agente de Endemias	A	2	Agente de Endemias	B	3

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 248490

DECRETO Nº 52.827, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

HOMOLOGA a Situação de Emergência no Município de Atalaia do Norte, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 055/GP/PMATN, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 07 do mesmo mês e ano, editado pelo Prefeito Municipal de Atalaia do Norte;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 041/2025, da Defesa Civil, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.001913/2025-17,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Atalaia do Norte, afetado por estiagem, resultante da insuficiência de precipitações pluviométricas na região da Calha do Alto Solimões, afetando diretamente as produções agrícolas nas zonas rurais ribeirinhas e urbanas com falta de água potável, dificuldade do tráfego de embarcações de pequeno, médio e grande porte e o aumento de queimadas na zona urbana e rural do município, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Secretário de Estado de Defesa Civil

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 248491

DECRETO Nº 52.828, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE pensão mensal vitalícia à LISYANNE MENEZES DE PAIVA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0644726-92.2018.8.04.0001;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01824/2025-PJC - Procuradoria Judicial Comum;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020879/2025-93,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida à menor LISYANNE MENEZES DE PAIVA, representada por seus genitores os Senhores Lizabete Menezes de Paiva e Luiz Carlos Moraes de Paiva, pensão mensal no valor de 2 (dois) salários mínimos mensais.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 248492

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 418/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, HELEN CRISTINA DA SILVA ROCHA, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do GABINETE PESSOAL DO GOVERNADOR, constante do Anexo Único, Parte 3, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MAYARA CRISTINA DA SILVA LIMA, para exercer, no GABINETE PESSOAL DO GOVERNADOR, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 248505

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as propostas de acordo apresentadas pelo Estado do Amazonas e aceitas por LUENE REBECA FERNANDES DA CUNHA e KERLEY BENONES SOARES FERREIRA;

CONSIDERANDO as Decisões proferidas nos processos judiciais abaixo identificados, que homologaram os acordos firmados entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01929/2025 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover os interessados ao posto de Capitão BM (Enfermeiro), conforme proposta de promoção constante no Boletim de Acesso Restrito n.º 082/2025, com efeitos financeiros a partir de 1.º/11/2025 e demais efeitos a contar de 21/04/2025;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011101.011464/2025-49, resolve

I - PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 21 de abril de 2025, termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, os 1.ºs Tenentes BM abaixo relacionados, ao posto de Capitão BM (Enfermeiro) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas:

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO JUDICIAL
LUENE REBECA FERNANDES DA CUNHA (1373)	255.716-9 A	0272386-92.2025.8.04.1000
KERLEY BENONES SOARES FERREIRA (1389)	193.354-0 B	0272366-04.2025.8.04.1000

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira dos Termos de Acordo celebrados entre as partes e homologados judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes das promoções constantes do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de novembro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 248506

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as propostas de acordo apresentadas pelo Estado do Amazonas e aceitas por CARLA ESMELINDA OLIVEIRA DA SILVA e PATRÍCIA ARAÚJO DE ALMEIDA GOMES;

CONSIDERANDO as Decisões proferidas nos processos judiciais abaixo identificados, que homologaram os acordos firmados entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01929/2025 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover as interessadas ao posto de Capitão BM (Assistente Social), conforme proposta de promoção constante no Boletim de Acesso Restrito n.º 82/2025, com financeiros a partir de 1.º/11/2025 e demais efeitos a contar de 21/04/2025;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011101.011462/2025-50, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, as 1.ºs Tenentes BM abaixo relacionadas, ao posto de Capitão BM (Assistente Social) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas:

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO JUDICIAL
CARLA ESMELINDA OLIVEIRA DA SILVA (1411)	255.251-5 A	0271511-25.2025.8.04.1000
PATRÍCIA ARAÚJO DE ALMEIDA GOMES (1450)	218.183-5 C	0272425-89.2025.8.04.1000

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira dos Termos de Acordo celebrados entre as partes e homologados judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes das promoções constantes do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de novembro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 248507

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as propostas de acordo apresentadas pelo Estado do Amazonas e aceitas por **DANIELLE FIGUEIREDO RODRIGUES DOS SANTOS** e **OUTROS**;

CONSIDERANDO as Decisões proferidas nos processos judiciais abaixo identificados, que homologaram os acordos firmados entre as partes, nos termos do artigo 487, III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01929/2025 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover os interessados ao posto de Capitão BM (Médico), conforme proposta de promoção constante no Boletim de Acesso Restrito n.º 82/2025, com efeitos financeiros a contar de 1.º/11/2025 e demais efeitos a contar de 21/04/2025;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011463/2025-02, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março

de 1976, os 1.ºs Tenentes BM abaixo relacionados, ao posto de Capitão BM (Médico) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO JUDICIAL
1.	DANIELLE FIGUEIREDO RODRIGUES DOS SANTOS (1339)	237.608-3 B	0018829-33.2025.8.04.9001
2.	CÉSAR AUGUSTO ALCÂNTARA PARANHOS LIMA (1345)	235.740-2 B	0271548-52.2025.8.04.1000
3.	RAFAEL MATOS LIMA (1358)	255.428-3 A	0272432-81.2025.8.04.1000
4.	FLÁVIO AUGUSTO OLIVA MELO (1369)	170.707-8 E	0272059-50.2025.8.04.1000
5.	MARCOS ALEXANDRE MOTA (1385)	200.361-9 B	0272406-83.2025.8.04.1000
6.	CAROLINA FERNANDES CAMPOS FERREIRA (1387)	238.509-0 B	0272596-46.2025.8.04.1000
7.	ANTÔNIO EDUARDO MARTINEZ PALHARES (1415)	222.267-1 C	0271491-34.2025.8.04.1000
8.	DANIEL FONSECA DE ANDRADE (1417)	211.075-0 C	0271592-71.2025.8.04.1000
9.	ÉRIKA CAMPELO LOUREIRO (1428)	255.458-5 A	0271654-14.2025.8.04.1000
10.	FÁBIA DE BARROS MATTOS (1427)	158.643-2 E	0271672-35.2025.8.04.1000
11.	JOÃO CARLOS DOS SANTOS (1429)	204.416-1 B	0019664-21.2025.8.04.9001
12.	GABRIEL MAROJA IHARA (1457)	255.853-0 A	0272160-87.2025.8.04.1000
13.	RAFAEL SIQUEIRA DE CARVALHO (1466)	255.015-6 A	0272442-28.2025.8.04.1000
14.	KARLA GODINHO DO CARMO SILVA (1514)	255.099-7 A	0272358-27.2025.8.04.1000
15.	RITA DE CÁSSIA CORDEIRO MATOS DE FIGUEIRÊDO (1482)	255.122-5 A	0272482-10.2025.8.04.1000

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira dos Termos de Acordos celebrados entre as partes e homologados judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes das promoções constantes do item I deste decreto, sejam a contar de 1.º de novembro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 248508

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **LÍVIO PINTO PEREIRA DA SILVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0016576-72.2025.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**,

proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01929/2025 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de 1.º Tenente BM, conforme proposta de promoção constante no Boletim Reservado n.º 082/2025, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2025 e efeitos financeiros a partir de 1.º/11/2025;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011460/2025-60, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente BM **LÍVIO PINTO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 181.321-8 A, ao posto de 1.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes das promoções constantes do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de novembro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 248509

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** as propostas de acordo apresentadas pelo Estado do Amazonas e aceitas por **VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA, SILVIA CRISTINA OLIVEIRA BRANDÃO, DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA, LISSA YUKA MENEZES SATO AMORIM**;

CONSIDERANDO as Decisões proferidas nos processos judiciais abaixo identificados, que homologaram os acordos firmados entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b* do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01929/2024 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover as interessadas ao posto de Capitão BM (Dentista), conforme proposta de promoção constante no Boletim de Acesso Restrito n.º 082/2025, com efeitos financeiros a partir de 1.º/11/2025 e demais efeitos a contar de 21/04/2025;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011101.011461/2025-05, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea *a* e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, as 1.ªs Tenentes BM abaixo relacionados, ao posto de Capitão BM (Dentista) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas:

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO JUDICIAL
VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA (1350)	255.256-6 A	0019619-17.2025.8.04.9001
SILVIA CRISTINA OLIVEIRA BRANDÃO (1362)	248.655-5 B	0272556-64.2025.8.04.1000
DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA (1367)	255.150-0 A	00271613-47.2025.8.04.1000
LISSA YUKA MENEZES SATO AMORIM (1370)	255.306-6 A	0272379-03.2025.8.04.1000

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira dos Termos de Acordo celebrados entre as partes e homologados judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes das promoções constantes do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de novembro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 248510

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** as propostas de acordo apresentadas pelo Estado do Amazonas e aceitas por **ESTEVÃO LINCOLN DE SOUZA CAVALCANTI e GISELE FERNANDES DOS REIS**;

CONSIDERANDO as Decisões proferidas nos processos judiciais abaixo identificados, que homologaram os acordos firmados entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01929/2024 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover os interessados ao posto de Capitão BM, conforme proposta de promoção constante no Boletim de Acesso Restrito n.º 082/2025, com efeitos financeiros a partir de 1.º/11/2025 e demais efeitos a contar de 21/04/2025;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011101.011466/2025-38, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, os 1.ªs Tenentes BM abaixo relacionados, ao posto de Capitão BM (Farmacêutico) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas:

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO JUDICIAL
ESTEVÃO LINCOLN DE SOUZA CAVALCANTI (1348)	238.857-0 B	0271675-87.2025.8.04.1000
GISELE FERNANDES DOS REIS (1513)	236.274-0 B	0272271-71.2025.8.04.1000

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira dos Termos de Acordo celebrados entre as partes e homologados judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes das promoções constantes do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de novembro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 248511

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0019823-61.2025.8.04.9001, que concedeu a medida liminar, para determinar a promoção do Impetrante MAQUIOR DAMIANE DOS SANTOS VIANA, ao posto de 1.º Tenente BM, a contar de 25/08/2025, conforme publicado no Boletim de Acesso Restrito n.º 085/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06170/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020118/2025-31, resolve

PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 25 de agosto de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente BM MAQUIOR DAMIANE DOS SANTOS VIANA (0543), Matrícula n.º 181.362-5 A, ao posto de 1.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 248512

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0401008-19.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedentes os pedidos constantes da exordial, para determinar a promoção do Autor FRANKLIN SOUZA DE OLIVEIRA, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar da data do ajuizamento da ação (11/01/2024);

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06171/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020111/2025-10, resolve

PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 11 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM FRANKLIN SOUZA DE OLIVEIRA (14571) Matrícula n.º 155.385-2 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 248513

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por AMANNDASOUZA DE CARVALHO DA SILVA, nos autos da Ação Ordinária n.º 0251810-78.2025.8.04.1000;

CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida na mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06230/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover a Autora à graduação 2.º Sargento BM, a contar de 21/04/2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020347/2025-56, resolve

PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM AMANNDASOUZA DE CARVALHO DA SILVA (1551), Matrícula n.º 198.795-0 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 248514

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO N.º 493/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 11 de fevereiro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **JEFFERSON SILVEIRA BENJAMIM**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.02892EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001572/2025-18), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 18 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluindo a Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **Subtenente QPPM JEFFERSON SILVEIRA BENJAMIM**, Matrícula n.º 148.823-6A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R\$ 4.965,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$248,27 (duzentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$4.965,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$4.464,29 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$2.357,44 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$12.035,45 (doze mil e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 248515

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, considerou autorizado o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

1. Nome e cargo: **OSWALDO JODAS LOPES FILHO**, Diretor-Presidente. **Órgão de origem:** Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas-FUNTEC

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/São Paulo-SP/Manaus-AM - 20 a 23 de outubro de 2025. Participar de reuniões com os fornecedores e prestadores de serviço SINTECK Sistemas Eletrônicos e SEEGMA Soluções Digitais Ltda., visando buscar soluções e sanar os problemas que os transmissores vêm apresentando.

Referência Processo n.º 01.01.028301.000955/2025-00-SIGED. Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

2. Nome e cargo: **KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA**, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome-SEAS

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Vitória-ES/Manaus-AM - 24 a 28 de novembro de 2025. Participar de 35ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite do SUAS, e do Encontro Nacional 2025 - FONSEAS, na cidade de VITÓRIA/ES.

Referência Processo n.º 01.01.031101.006466/2025-23-SIGED. **3. Nome e cargo:** **DAVID FERNANDES DOS SANTOS**, Diretor-Presidente. **Órgão de origem:** Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas-DETRAN.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Porto Alegre-RS/Gramado-RS/Porto Alegre-RS/Manaus-AM - 16 a 20 de novembro de 2025. Participar do Congresso Nacional de Trânsito e Mobilidade, a ser realizado no período de 17 a 19 de novembro de 2025, na cidade de Gramado-RS, por meio da Associação Nacional dos Detrans (AND). Insta ressaltar, por oportuno, que o deslocamento do servidor será realizado no período de 16 a 20 de novembro.

Referência Processo n.º 01.03.011210.033331/2025-67-SIGED. **4. Nome e cargo:** **ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB**, Reitor. **Órgão de origem:** Universidade do Estado do Amazonas-UEA.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Guarulhos-SP/Manaus-AM - 05 a 07 de novembro de 2025. Participar do HSM+2025, um dos principais Encontros de Gestão e Inovação da América Latina, Focado em temas como Futuro Digital e Revolução da IA, Lideranças 5.0 e Gestão Transformadora, e Growth e Estratégias de Impacto no período 05/11/2025 a 07/11/2025 na cidade de São Paulo/SP

Referência Processo n.º 01.02.011304.031337/2025-15-SIGED. **SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 248516



**DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS**

diario.imprensaoficial.am.gov.br



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 008/2024 - CASA CIVIL

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025.

PARTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada pela sua titular, a Dra. TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO e a empresa **LIDERA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.**, representada pelo Sr. **CLAUDIO JOSÉ DE LIMA FERREIRA**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO por 12 (doze) meses da vigência do CONTRATO, com fundamento no artigo 106, da Lei n.º 14.133/2021, no período de 01/11/2025 a 01/11/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários de nível médio e superior, para atender as necessidades da Casa Civil, conforme Termo de Referência.

VALOR: O valor global do presente aditivo é de R\$ 90.895,20 (noventa mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). O valor mensal do presente aditivo passa a ser de R\$ 7.574,60 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com o Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 1.500.1210.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903915, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 30/10/2025 a Nota de Empenho n.º 2025NE0000862, no valor de R\$ 15.149,20 (quinze mil cento e quarenta e nove reais e vinte centavos). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do termo original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ

Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 248164

EXTRATO

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 009/2021 - CASA CIVIL.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025.

PARTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada pela sua titular, Dra. TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO e a empresa **AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA.**, representada por seu Sócio-Administrador, o Sr. **ADENILSON LEAL DE SOUSA**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, do prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 009/2021 - CASA CIVIL, por 12 (doze) meses, no período de 01/11/2025 a 01/11/2026, cuja finalidade é a prestação de serviços de controle de pragas, especificamente desratização, desinsetização e sanitização, conforme Projeto Básico.

VALOR: O valor global do presente aditivo é de R\$ 40.519,68 (quarenta mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos). O valor mensal estimado do presente aditivo é de R\$ 3.376,64 (três mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme Projeto Básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do

Recurso: 1.500.1210.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903978; tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho n.º 2025NE0000864, datada de 30/10/2025, no valor de R\$ 6.753,28 (seis mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do termo original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ

Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 248199

Secretaria de Estado da Casa Militar

PORTARIA N.º 056/2025 - CASA MILITAR

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária n.º 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.

O CEL PM SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei n.º 7.006 de 18 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, em Manaus, 31 de Outubro de 2025.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ

Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ANEXO I

11000 CASA MILITAR

11108 CASA MILITAR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Transporte e Segurança de Autoridades										
04.122.3229.2177	A	3	1.500.121	3390	0011	2.000,00	3390	0001		2.000,00
TOTAL (R\$)							2.000,00			

Protocolo 248001

PORTARIA N.º 057/2025 - CASA MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do **Processo n.º 01.01.013102.005401/2025-79/SIGED CSC**, referente ao **PE 617/25-CSC**, para formalização de Ata de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos do artigo 148, II, do Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o LOTE ÚNICO, em razão do resultado do **PE 617/25-CSC**, legalmente adjudicado à empresa **CTA - CLEITON TÁXI AÉREO LTDA (04.984.400/0001-30)**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA MILITAR**, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 248148

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N. 724/2025-GSPGE

DESIGNA servidor para função que especifica.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117, da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **VIVALDO MOUCA NORONHA JUNIOR**, Gerente de Material, Matrícula n. 247265-1A, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 004/2025-PGE, (Processo Administrativo n. 01.01.011103.004177/2 025-62-PGEAM), referente à aquisição de 3.995 garrafas retornáveis de 20 litros de água mineral, pelo prazo de 12 (Doze) meses, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a empresa **CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA**.

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021 e demais alterações, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 01 de agosto de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 248107

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHA DE PORTARIAS

0537/2025-GSEFAZ-21.10.25 DESIGNAR **BIANCA FALCÃO AZEDO**, TAFE, mat. 192.876-7A, **MARCELO DELDUQUE PADILHA**, AFE, mat.190.573-2A, **SARAH CORREA MONTEIRO**, Gerente, mat. 238.739-5B e **FABRÍCIO MARCUS LUNA REIS**, Assessor III, mat. 260.347-0B, para **FISCALIZAÇÃO** da Nota de Empenho nº 1177/2025-SEFAZ em favor da empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0309 de 22.10.25, pg. 1.0538/2025-GSEFAZ-21.10.25 DESIGNAR **FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA**, Chefe do Departamento de Infraestrutura e Logística-DILOG, mat. 244.627-8D, **RUBENS MARQUES FURTADO**, TAFE, mat. 192.869-4A, **LEONARDO OLIVEIRA DE SANTANA**, TAFE, mat. 273.827-9A e **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA PIRES**, AFE, mat. 273.424-9A, para **FISCALIZAÇÃO** da Nota de Empenho nº 1178/2025-SEFAZ em favor da empresa **V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0309 de 22.10.25, pgs. 1-2.0539/2025-GSEFAZ-22.10.25 DESIGNAR **EDEGAR MARTEN NEUMANN**, AFTE, mat. 190.554-6A, responder pelo Departamento de Controle de Entrada de Mercadorias-DECEM, férias à titular **Andrea Eunice Paulain Corado**, mat. 190.407-8A, no período de 29.10 a 09.11.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0310

de 23.10.25, pg. 1.0541/2025-GSEFAZ-22.10.25 DESIGNAR **ÍRADE FIRMINO CAVALCANTE**, Gerente, AD-2, mat. 245.929-9B, **DANIELLE MAIA QUEIROZ BATISTA**, AFE, mat. 190.350-0A, **IVANA BRITO DE SOUZA**, Subgerente, AD-3, mat. 265.357-5A e **MARCOS ANTÔNIO GUERRA PIMENTEL**, AFE, mat. 108.587-5A, para **FISCALIZAÇÃO** do Termo de Contrato nº 30/2023-SEFAZ e a empresa **EDMAR PERRONE JUNIOR LTDA**. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0311 de 29.10.25, pg. 1.0542/2025-GSEFAZ-29.10.25 DESIGNAR **ALEXANDRE AUGUSTO GUEDES GUIMARÃES**, GTIFE, mat. 146.474-4D, responder pelo Departamento de Tecnologia da Informação-DETIN, férias ao titular **Rodrigo Figueiredo de Albuquerque**, mat. 189.877-9A, no período de 29.10 a 06.11.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0312 de 30.10.25, pg. 1.0543/2025-GSEFAZ-29.10.25 DESIGNAR **BIANCA FALCÃO AZEDO**, TAFE, mat. 192.876-7A, **VALESKA BRENDA DA SILVA E SILVA**, Gerente, AD-2, mat. 240.920-8C, **FABRÍCIO MARCUS LUNA REIS**, Assessor III, AD-3, mat. 260.347-0B e **VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA GUERRA**, Subgerente, AD-3, mat. 241.145-8D, para **FISCALIZAÇÃO** do Empenho nº 94/2025-SEFAZ e a empresa **W. L. DE A. ALMEIDA**. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0312 de 30.10.25, pg. 1.0544/2025-GSEFAZ-29.10.25 DESIGNAR **FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA**, Chefe de Departamento, AD-1, mat. 244.627-8D, **RUBENS MARQUES FURTADO**, TAFE, mat. 192.869-4A, **MARIA IZABEL GUEDES DA SILVA**, Chefe de Comunicação-ASCOM, mat. 265.594-2B e **FELIPE DE PAULA WANDERLEY**, Assessor I, AD-1, mat. 272.029-9A, para **FISCALIZAÇÃO** da Nota de Empenho nº 1183/2025-SEFAZ em favor da empresa **A. B. DE ARAUJO**. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0312 de 30.10.25, pg. 2. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 248119

PORTARIA Nº 0547/ 2025 - GSEFAZ

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.

CONSIDERANDO as solicitações das Unidades Orçamentárias detentoras de crédito;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à fonte de recursos.

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, das Unidades Orçamentárias indicadas no **Anexo I** desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$343.049.007,50 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MILHÕES, QUARENTA E NOVE MIL, SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 31 de Outubro de 2025.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro 09.272.0002.2490	A	1	1.501.100	3190	0001	151.800.000,00	1.500.100	3190	0001	151.800.000,00
	A	1	1.501.160	3190	0001	16.393.220,33	1.500.121	3190	0001	16.393.220,33
	A	1	1.501.160	3190	0001	3.262.292,38	1.500.121	3190	0001	3.262.292,38
TOTAL (R\$)			171.455.512,71				171.455.512,71			

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA											
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO											
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO								
			SUPLEMENTAÇÃO					ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	
Captação de Recursos para Constituir o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas 28.845.3229.2520	A	5	1.500.100	4590	0001	151.800.000,00	1.501.100	4590	0001	151.800.000,00	
TOTAL (R\$)			151.800.000,00					151.800.000,00			
20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA											
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA											
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO								
			SUPLEMENTAÇÃO					ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	
Formação Técnica e Artística 13.392.3303.2079	A	3	1.500.100	3390	0001	35.139,72	1.501.160	3390	0001	35.139,72	
Fortalecimento do Ecossistema da Cultura e da Economia Criativa no Estado do Amazonas 13.392.3303.2083	A	3	1.500.100	3350	0001	33.851,32	1.501.160	3350	0001	33.851,32	
TOTAL (R\$)			68.991,04					68.991,04			
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA											
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO								
			SUPLEMENTAÇÃO					ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	
Reserva de Contingência 99.999.9999.2341	A	9	1.501.160	9999	0001	35.139,72	1.500.100	9999	0001	35.139,72	
	A	9	1.501.160	9999	0001	33.851,32	1.500.100	9999	0001	33.851,32	
Reserva Técnica 99.999.9999.2646	A	9	1.500.121	9999	0001	9.040.091,53	1.501.160	9999	0001	9.040.091,53	
Reserva Técnica de Bancada 99.999.9999.2790	A	9	1.500.121	9999	0001	7.353.128,80	1.501.160	9999	0001	7.353.128,80	
	A	9	1.500.121	9999	0001	3.262.292,38	1.501.160	9999	0001	3.262.292,38	
TOTAL (R\$)			19.724.503,75					19.724.503,75			
TOTAL GERAL (R\$)			343.049.007,50					343.049.007,50			

Protocolo 248137

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

RESOLUÇÃO CIB Nº 520/2025 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de mil), para incremento das ações e custeio das despesas dos serviços de Atenção Primária em saúde, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo, ao município de Japurá/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata

da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO por fim, a Portaria GM/MS Nº 6.916, de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, e em especial o Art. 5º que trata das observações quantos aos critérios para assegurar a alocação eficiente, equitativa e transparente dos incentivos financeiros destinados às ações previstas no art. 3º;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.042737/2025-83 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para incremento das ações e custeio das despesas dos serviços de Atenção Primária em saúde, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo, ao município de Japurá/AM

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Primária em saúde do município de Japurá/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para incremento das ações e custeio das despesas dos serviços de Atenção Primária em saúde, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo, ao município de Japurá/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 520/2025, datada de 29 de outubro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES

Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA

Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES

Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 247970

RESOLUÇÃO CIB Nº 517/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para incremento das ações e custeio das despesas dos serviços de Atenção Primária em saúde, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo, ao município de Alvarães/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de maio de 2025, de acordo com Art. 3º, incisos I, II, III, IV e V da Portaria supracitada nos apresentamos

como elegíveis para recepção de recursos desta natureza visando o custeio das ações já iniciadas desde janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que o contexto socioeconômico e o perfil epidemiológico local, torna-se imprescindível o reforço no custeio das ações de Atenção Primária. O apoio financeiro autorizado pela Portaria GM/MS n° 6.916/2025 será essencial para: Reforçar as equipes de Saúde da Família; Garantir a manutenção de insumos, medicamentos e materiais permanentes; fortalecer o atendimento itinerante em comunidades de difícil acesso; promover a melhoria dos indicadores de saúde locais; assegurar um atendimento mais humanizado e resolutivo no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO o Processo n° 01.01.017101.042552/2025-79(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para incremento das ações e custeio das despesas dos serviços de Atenção Primária em saúde, com fundamento na Portaria GM/MS n° 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo, ao município de Alvarães/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Primária em saúde do município de Alvarães/AM.

R E S O L V E: **CONSENSUAR** pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para incremento das ações e custeio das despesas dos serviços de Atenção Primária em saúde, com fundamento na Portaria GM/MS n° 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo, ao município de Alvarães/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 517/2025, datada de 23 de outubro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 247971

PORTARIA N° 926/2025 - DGTES/SES -AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO** no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III do Artigo 9º, da Lei n° 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta no **PROCESSO SIGED N.º 01.01.017101.044708/2025 - 56/SES AM.**

R E S O L V E: **DISPENSAR POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO**, a contar de **21/10/2025**, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo e Matrícula:** **1- ADRIANA BARBOSA DE SOUZA**, Técnico de Enfermagem, 250.780-3 A; **2- CAROLINE ALMEIDA DE CARVALHO**, Técnico de Enfermagem, 254.320-6 A; **3- FLAVIANE GOMES PINHEIRO**, Técnico de Enfermagem, 251.208-4 B; **4- HERMIRIO MARIO CHAGAS ARANTES**, Técnico de Enfermagem, 251.894-5 A; **5- JOYCE ENCARNACAO DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 250.862-1 A; **6- MARCIA MARIA FARIAS DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 161.703-6 D; **7- RENATA MACEDO DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, 159.674-8 C; **8- RAYANE NASCIMENTO DE SOUSA**, Técnico de Enfermagem, 250.412-0 A; **CIENTIFIQUE -SE, CUMPRA -SE, REGISTRE -SE E PUBLIQUE -SE.** **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 29 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 247974

PORTARIA N° 934/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que **tal ato não implicará em acréscimos financeiros**, pois trata-se apenas de retificação de dados pessoais; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.033573/2023-31/SES-AM.**

R E S O L V E: **RETIFICAR** na **PORTARIA N° 746/2023-DGRH/SES-AM**, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de julho de 2023, Poder

Executivo - Seção II, Pág. 02, o **período** concedido de Licença Especial ao servidor **ROBERJANIO SANTOS BRANDÃO**, na forma a seguir: **ONDE SE LÊ:** 01/10/2023 a 29/12/2023, **LEIA-SE:** 01/08/2023 a 28/10/2023. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 23 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 248030

RESOLUÇÃO CIB N° 518/2025 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 10.000.000,00, (dez milhões de reais), com fundamento na Portaria GM/MS n° 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, do município de Manacapuru/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei N° 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei n° 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n° 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

CONSIDERANDO a Lei n° 14.758, de 19 de dezembro de 2023, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e o Programa Nacional de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer. Esta Política visa diminuir a incidência e mortalidade por câncer no Brasil, garantindo acesso integral ao cuidado, desde a prevenção e o diagnóstico precoce até o tratamento, reabilitação e cuidados paliativos;

CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que o município de Manacapuru, pela sua relevância populacional e estratégica na Região Metropolitana de Manaus, apresenta desafios significativos quanto à oferta de serviços especializados em saúde, agravados por limitações orçamentárias e pela elevada demanda reprimida;

CONSIDERANDO proposta apresentada é compatível com os eixos prioritários definidos pela Portaria GM/MS n° 6.916/2025, evidenciando planejamento técnico adequado e alinhamento às políticas nacionais e estaduais de saúde. A articulação de ações integradas - entre cirurgias eletivas, atenção ambulatorial, saúde da mulher e oncologia - demonstra uma abordagem abrangente e qualificada para ampliação da oferta e do acesso da população aos serviços de média e alta complexidade

CONSIDERANDO o Processo n° 01.01.017101.044104/2025-00 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 10.000.000,00, (dez milhões de reais), com fundamento na Portaria GM/MS n° 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, do município de Manacapuru/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista que, com a estruturação dos serviços de saúde no município, é possível promover a melhoria na qualidade de assistência, ampliar os serviços ofertados e garantir acesso em tempo adequado.

R E S O L V E: **CONSENSUAR** pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 10.000.000,00, (dez milhões de reais), com fundamento na Portaria GM/MS n° 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, do município de Manacapuru/AM

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 518/2025, datada de 29 de outubro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 248037

RESOLUÇÃO CIB Nº 519/2025 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), proposta nº 63000712336202500 cadastrada no Sistema Investsus, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Beruri/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que o aporte financeiro é fundamental para assegurar e fortalecer a redução de filas de cirurgias, ampliação do acesso a especialistas e apoio à estruturação da Rede de Prevenção e Controle de Câncer (RPCC), conforme as necessidades do município;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.043131/2025-65 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), proposta nº 63000712336202500 cadastrada no Sistema Investsus, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Beruri/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista Ofício enviado pela Secretaria municipal de Saúde de Beruri/AM elenca ações em conformidade com o artigo 3º da Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), proposta nº 63000712336202500 cadastrada no Sistema Investsus, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Beruri/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 519/2025, datada de 29 de outubro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 248039

RESOLUÇÃO CIB Nº 521/2025 AD REFERENDUM DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de aprovação para atualização do quadro de profissionais Agentes de Combate às Endemias e solicitação do repasse de aporte financeiro complementar para pagamento do Piso Salarial Nacional, do município de Manacapuru/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO Ofício Nº 00542/2025/SEMSA/Manacapuru/AM, de 15 de outubro de 2025, que trata da solicitação do município de Manacapuru/AM, em relação a revisão da Resolução CIB-AM nº 101, de 21 de novembro de 2019, com vistas a tornar os ACE elegíveis e habilitando o referido Município a ser contemplado com o recebimento de Assistência Financeira Complementar - AFC da União;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.663/GM/MS, de 09 de outubro de 2019, Anexo III, no qual consta que os Municípios de Alvarães, Amaturá, Anamá, Anori, Autazes, Boa Vista do Ramos, Borba, Caapiranga, Coari, Envira, Itacoatiara, Itapiranga, Japurá, Manacapuru, Manicoré, Nova Olinda do Norte, Novo Airão, Novo Aripuanã, Parintins, Pauini, Presidente Figueiredo, Silves, Tefé e Urucará, estão sem Agentes de Combate às Endemias elegíveis, para recebimento da AFC;

CONSIDERANDO que, com base no Art. 4º da Portaria supramencionada, no qual “as Secretarias Municipais de Saúde listadas no Anexo III, que apresentarem o mesmo valor do PFVS estabelecido pela Portaria nº 2.510/GM/MS/, de 2017, precisam cadastrar ACE elegíveis para fins de recebimento da Assistência Financeira Complementar da União - AFC, devendo pactuar na CIB os novos valores do PFVS e formalizar à Secretaria de Vigilância em Saúde-SVSA para os devidos encaminhamentos quanto à publicação de portaria autorizativa”;

CONSIDERANDO que, de acordo ainda, com a Portaria nº 2.663, de 09 de outubro de 2019 - o Parágrafo Único do Art. 4º ressalta-se que os entes federados irão monitorar e avaliar o cadastramento dos ACE pelo referido município no Sistema de Cadastramento de Estabelecimentos de Saúde-SCNES, após aprovação da Resolução da CIB prevista no caput, com o fito da efetivação dos repasses da AFC e do Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE e do IF;

CONSIDERANDO que, o município de Manacapuru, incluído no Anexo III, da Portaria nº 2.663/GM/MS, de 9 de outubro de 2019, realizou o cadastramento dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), conforme Figura 1, entretanto, deve atender aos parâmetros definidos nos Artigos 416º a 429º, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo I, passe a receber a Assistência Financeira Complementar da União (AFC) para aqueles ACE considerados como elegíveis, de acordo com o teto máximo estabelecido pela Portaria nº 535/GM/MS, de 30 de março de 2016. Em consulta realizada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, na competência de 09/2025, foi constatado o registro de 44 ACE, conforme Figura 01, anexo, no entanto, apenas 12 (doze) com vínculo próprio municipal e 01 (um) cedido, 31 (trinta e um) com contrato por tempo determinado;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.043496/2025-90 (SIGED), que dispõe sobre a solicitação de aprovação para atualização do quadro de profissionais Agentes de Combate às Endemias e solicitação do repasse de aporte financeiro complementar para pagamento do Piso Salarial Nacional, do município de Manacapuru/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Diretoria Técnica da FVS-RCP, que faz a seguinte ressalva: “É importante ressaltar que a Gestão Municipal do SUS de Manacapuru deve atender as prerrogativas estabelecidas na Lei

nº 12.994, de 17 de junho de 2014 (Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, estabelecendo no Art. 16. que é vedada a contratação temporária ou terceirizada dos Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos, na forma da lei aplicável) e também as diretrizes da Portaria nº 535, de 30 de março de 2016 no que tange ao cadastro dos Agentes de Combate às Endemias no CNES, conforme critérios legalmente previstos";

CONSIDERANDO que, os valores do PFVS do Amazonas permanecerão com os mesmos valores pactuados na Resolução CIB/AM nº 101/2019, sendo os valores ajustados anualmente com base na população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) conforme preconizado na Portaria nº 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, Art. 15, § 2º;

R E S O L V E: APROVAR AD REFERENDUM, autorizada pela Secretária de Estado de Saúde, senhora Nayara de Oliveira Maksoud, quanto à aprovação ao pleito proposto desde que atendam as prerrogativas estabelecidas na legislação vigente que torna os ACE elegíveis e habilita o município de Manacapuru ao recebimento de AFC.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM Nº 521/2025, datada de 30 de outubro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 248042

RESOLUÇÃO CIB Nº 516/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para incremento das ações e custeio das despesas dos serviços de Atenção Primária em saúde, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo, ao município de Envira/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

COSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de maio de 2025, de acordo com Art. 3º, incisos I, II, III, IV e V da Portaria supracitada nos apresentamos como elegíveis para recepção de recursos desta natureza visando o custeio das ações já iniciadas desde janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que o município de Envira é um município brasileiro localizado no interior do estado do Amazonas pertencente à Microrregião

de Juruá e Mesorregião do Sudoeste Amazonense, situa-se a sudoeste da capital do estado Manaus, distante da capital 1.218 km em linha reta e 3.496 km por via fluvial. Sua população estimada em 2024 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) é de 17.920 habitantes, sendo então o 44º mais populoso do estado e o quarto de sua microrregião;

CONSIDERANDO o PROCESSO SIGED nº 01.01.017101.044206/2025-25 que dispõe sobre a solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para incremento das ações e custeio das despesas dos serviços de Atenção Primária em saúde, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo, ao município de Envira/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Primária em saúde do município de Envira/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para incremento das ações e custeio das despesas dos serviços de Atenção Primária em saúde, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo, ao município de Envira/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 516/2025, datada de 29 de outubro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 248070

RESOLUÇÃO CIB Nº 524/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação de solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para incremento das ações e custeio das despesas dos serviços especializados em saúde para o município de Alvarães/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO o art. 6º, incisos I a V e art. 7º, inciso II e § 1º da Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0542/2025/GPM/PMA, de 21 de outubro de 2025, no qual o município de Alvarães solicita aprovação de pedido de aporte pedido de aporte Financeiro ara execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única;

CONSIDERANDO que, o município de Alvarães, localizado no interior do Estado do Amazonas, possui uma extensa área territorial de 5.922,884km²e população de 15.866 habitantes, enfrentando desafios significativos para garantir o acesso à Atenção Especializada à Saúde, especialmente relacionada à realização de procedimentos cirúrgicos, sendo uma necessidade premente e urgente para garantir a saúde e melhorar significativamente a qualidade de vida da população local;

CONSIDERANDO a necessidade de saúde da população, onde o município representa uma importante rota estratégica para que o acesso à saúde seja oportunamente eficaz a população tanto para a área urbana, quanto a área rural, bem como populações indígenas e ribeirinhas, onde no presente contexto os desafios são significativos, necessitando de aporte financeiro para a continuidade do serviço, especialmente em relação à média complexidade, pois nas unidades hospitalares se faz emergente a redução de filas de espera e ampliação do acesso a especialistas, bem como fatores preventivos e controle do câncer;

CONSIDERANDO o PROCESSO SIGED nº 01.01.017101.044181/2025-60 que dispõe sobre aprovação de solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), em cumprimento a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para incremento das ações e custeio das despesas dos serviços especializados em saúde para o município de Alvarães/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços na Rede Assistencial Especializada de Saúde do município do Alvarães/AM.

R E S O L V E: **CONSENSUAR** pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para incremento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, além da implantação de sistemas e aquisições de equipamentos e materiais permanentes, visando assim o atendimento a Portaria GM/MS n.º 6.916 de 6 de maio de 2025 para o município de Alvarães/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 524/2025, datada de 30 de outubro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocollo 248078

RESOLUÇÃO CIB Nº 522/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, para Procedimentos em Média e Alta Complexidade para o município de Itamarati/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAPÁ - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios RESOLUÇÃO do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada cumpre integralmente os dispositivos previstos no art. 6º, especialmente os incisos I, II e V, e o §1º, que permite, dentro dos limites estabelecidos, a destinação de parte dos recursos a ações complementares, desde que alinhadas com os objetivos da Política Nacional de Saúde:

CONSIDERANDO que o município de Itamarati demonstrou, de forma coerente, as dificuldades enfrentadas em virtude de restrições orçamentárias, elevada demanda reprimida por procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, além das limitações estruturais da rede de serviços especializada. A análise dos indicadores locais, perfil epidemiológico e capacidade instalada reforça a pertinência e a urgência da destinação dos recursos:

CONSIDERANDO o PROCESSO SIGED nº 01.01.017101.043591/2025-93 que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$

1.000.000,00 (um milhão de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, para Procedimentos em Média e Alta Complexidade para o município de Itamarati/AM;

Considerando o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços na Rede Assistencial Especializada de Saúde do município de Itamarati/AM.

RESOLVE: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, para Procedimentos em Média e Alta Complexidade para o município de Itamarati/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 522/2025, datada de 30 de outubro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocollo 248082

RESOLUÇÃO CIB Nº 523/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cuja Proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS sob Nº 63000712147202500, em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, visando às ações e serviços de saúde especializados no município de Uruçurituba/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAPÁ - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde:

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que Tal solicitação, será destinada às ações previstas no art. 6º da referida Portaria, com prioridade para iniciativas voltadas à Ampliação do acesso a especialistas por meio do Programa Mais Acesso a Especialistas, para a Redução de Filas e custeio da Atenção Especializada, com ênfase em Cirurgias, conforme as necessidades do município;

CONSIDERANDO que o Município de Urucurituba/AM, assim como a maioria dos municípios da região norte, enfrenta limitações orçamentárias que dificultam a ampliação e qualificação dos serviços especializados, especialmente diante da demanda reprimida por procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, a destinação de recursos para custeio da Atenção Especializada se mostra essencial para garantir o acesso integral e equitativo da população aos serviços de saúde

CONSIDERANDO o PROCESSO SIGED nº 01.01.017101.043951/2025-57 que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cuja Proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS sob Nº 63000712147202500, em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, visando às ações e serviços de saúde especializados no município de Uruçurituba/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços na Rede Assistencial Especializada de Saúde do município de Urucurituba/AM.

RESOLVE: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cuja Proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS sob Nº 63000712147202500, em

cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, visando às ações e serviços de saúde especializados no município de Urucurituba/AM. A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 523/2025, datada de 30 de outubro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 248084

PORTARIA Nº 848/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. n.º 65, V, c/c Art. n.º 75 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta nos requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** no **Processo nº 017129.000345/2021-05 /SES-AM**.

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para a servidora relacionada a seguir, conforme **Nome, Matrícula, Cargo, Lotação e Período a seguir: 01- MICHELLA LIMA LASMAR**, 189.167-7 A, Cirurgião Dentista, SPA Joventina Dias, **01/07/2019 a 01/07/2021**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 23 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 248092

PORTARIA Nº 951/2025 - DGTES/SES -AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta no **Processo SIGED n.º 01.01.017101.016157/2025-30/SES AM**.

RESOLVE: DISPENSAR POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, a contar de **01/11/2025** os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo e Matrícula: 1-CELSO RICARDO CORREA MUNIZ**, Técnico de Enfermagem, **249.939-8A e 249.939-8B; 2-BENEDITA DE NAZARE PINHEIRO LADISLAU**, Técnica de Enfermagem, **255.529-8A; 3-CAROLINE DE BRITO AVELINO AMORIM**, Técnica de Enfermagem, **260.981-9A; 4-CRISTINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, Técnica de Enfermagem, **260.127-3A; 5-EMYLE RODRIGUES DE SOUZA**, Técnica de Enfermagem, **252.172-5A; 6-JANARA FERREIRA DE CASTRO**, Técnica de Enfermagem, **258.094-2A; 7-KATIANA ALVES GALVAO**, Técnica de Enfermagem, **251.352-8A; 8-LUCIANA LIMA DOS SANTOS**, Técnica de Enfermagem, **250.076-0B; 9-MARLENE AMORIM RODRIGUES**, Técnica de Enfermagem, **175.627-3B; 10-RENATA RIBEIRO DE MENEZES**, Técnica de Enfermagem, **258.806-4A; 11-TATIANA LIMA PANTOJA**, Farmacêutica, **261.378-6A. CIENTIFIQUE -SE, CUMPRA -SE, REGISTRE -SE E PUBLIQUE -SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO SES/AM.**

Manaus, 30 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 248113

PORTARIA Nº 956/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** o Art. 65, IV, c/c Art. 74 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta no **PROEССO SIGED nº 01.01.017101.041518/2025-87/SES-AM**.

RESOLVE: CESSAR os efeitos da Portaria nº 598/2018- DGTES/SES-AM, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de agosto de 2018, que concedeu Licença para Acompanhar o Cônjuge ao servidor **SHIRLEY ALCOLUMBRE**

GONCALVES OLIVEIRA, Nutricionista, matrícula nº 189.013-1A, **a contar de 03/11/2025. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO SES/AM.**

Manaus, 30 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 248118

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025 - DGTES/SES-AM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/AM**, pelo presente Edital, **CONVOCA** a senhora **HELLOANA VITORIA DE JESUS PINTO**, Técnica de Enfermagem, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste, **COMPARECER** à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas/SES-AM, na Av. André Araújo, n.º 701 - Aleixo, na **Gerência de Remuneração e Benefícios - GRB/DGTES**, para tratar assuntos de seu interesse. (PROCESSO SIGED n.º 01.01.017109.000363/2024-78). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO SES/AM.**

Manaus, 30 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 248120

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 020/2025-SES-AM; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **INSTITUTO SOLIDÁRIO PELA VIDA; OBJETO: Conjugação de recursos para atender pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica**, e, que estejam necessitadas de acesso à atendimentos oftalmológicos, pessoas cadastradas pelo Instituto Solidário pela Vida, situado no bairro Alvorada I, por meio do projeto "Uma Visão para o Futuro", visa custear a pagamento de Pessoa e Aquisição de óculos, para execução das ações previstas no projeto mencionado, no período de 06 meses, no Município de Manaus/AM, de acordo com Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento; **VALOR GLOBAL: R\$ 69.998,40** (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); **VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de 6 (seis) meses**, a partir da data de sua assinatura; **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701-FES; Unidade Gestora: 17101-SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2692.0011; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; Nota de Empenho nº 0006205 emitida em 20/10/2025, no valor total de R\$ 69.998,40** (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.010576/2025-69-SES/AM.**

Manaus, 29 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 248133

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 017/2025-SES-AM; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA DOM GINO MALVESTIO; OBJETO: Conjugação de recursos para a aquisição de material de consumo** (gêneros alimentícios, higiene e limpeza) visando fortalecer o acolhimento e a realização de práticas inclusivas aos usuários de álcool e outras drogas em processo de acolhimento na unidade da Fazenda da Esperança situada no município de Manaus, de acordo com Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento; **VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais); **VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de 10 (dez) meses**, a partir da data de sua assinatura; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17701-FES; Unidade Gestora: 17101-SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2792.0001; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; Nota de Empenho nº 0006221, emitida em 21/10/2025, no valor total de R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.01897 0/2025-45-SES-AM.**

Manaus, 30 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 248141

JUSTIFICATIVA

Justificamos a celebração do **Termo de Fomento nº 017/2025 - SES-AM** com a Organização da Sociedade Civil **FAZENDA DA ESPERANÇA DOM GINO MALVESTIO**, através de dispensa de formalização de Chamamento Público tendo em vista a **Emenda Parlamentar de Bancada nº 147/2025; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.01897 0/2025-45-SES-AM.**

Manaus, 30 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 248144

PORTARIA Nº 958/2025-DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº **01.01.017101.018970/2025-45-SES-AM.** **RESOLVE: I - DESIGNAR** o servidor **THIAGO PINHEIRO ABREU MARQUES** como **GESTOR** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 017/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA DOM GINO MALVESTIO**, que tem por objeto a conjugação de recursos para a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, higiene e limpeza) visando fortalecer o acolhimento e a realização de práticas inclusivas aos usuários de álcool e outras drogas em processo de acolhimento na unidade da Fazenda da Esperança situada no município de Manaus, de acordo com Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 30 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 248146

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 016/2025-SES-AM; PARTES: **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS ANJO DA GUARDA**; **OBJETO:** Conjugação de Recursos para aquisição de materiais permanentes, a fim de executar projeto odontológico, oferecendo acesso à saúde odontológica nos bairros de Manaus, de acordo com Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento; **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701-FES; Unidade Gestora: 17101-SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2792.0011; Natureza da Despesa: 44504201; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; Nota de Empenho nº 0006204 emitida em 20/10/2025, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.019497/2025-13-SES/AM.**

Manaus, 30 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 248154

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 018/2025-SES-AM; PARTES: **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **INSTITUTO AMAZONENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE - DOCTOR D**; **OBJETO:** Conjugação financeira para aquisição de materiais de consumo oftalmológico necessários a manutenção dos serviços sócio assistenciais voltados à saúde ocular já desenvolvidos pela Instituição; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.199.505,72 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quinhentos e cinco reais e setenta e dois centavos); **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2692.0011; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; Nota de Empenho nº 0006218, emitida em 21/10/2025, no valor total de R\$ 1.199.505,72 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quinhentos e cinco reais e setenta e dois centavos); **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.00751 0/2025-91-SES-AM.**

Manaus, 29 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 248156

JUSTIFICATIVA

Justificamos a celebração do **Termo de Fomento nº 016/2025 - SES/AM** com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO AMIGOS ANJO DA GUARDA**, através de dispensa de formalização de Chamamento Público tendo em vista a **Emenda Parlamentar de Bancada nº 152/2025; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.019497/2025-13-SES/AM.** Manaus, 30 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 248157

JUSTIFICATIVA

Justificamos a celebração do **Termo de Fomento nº 018/2025 - SES/AM** com a Organização da Sociedade Civil **Instituto Amazonense de Assistência Social de Saúde - DOCTOR D**, através de dispensa de formalização de Chamamento Público tendo em vista a **Emenda Parlamentar Individual 008/2025; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.007510/2025-91-SES/AM.**

Manaus, 29 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 248158

PORTARIA Nº 950/2025- DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.019497/2025-13-SES/AM.** **RESOLVE: I - DESIGNAR** o servidor **EMERSON PINHEIRO DINIZ** como **GESTOR** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 016/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS ANJO DA GUARDA**, que tem por objeto a conjugação de recursos para aquisição de materiais permanentes, a fim de executar projeto odontológico, oferecendo acesso à saúde odontológica nos bairros de Manaus, de acordo com Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 30 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 248159

PORTARIA Nº 962/2025 - DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta nos Processos Administrativos nº **01.01.017101.007510/2025-91 e 01.01.017101.038835/2025-16-SES-AM.** **RESOLVE: I - DESIGNAR** a servidora **Jane de Souza Nagaoka** como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 018/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **Instituto Amazonense de Assistência Social e Saúde - Doctor D**, que tem por objeto a Conjugação financeira para aquisição de materiais de consumo oftalmológico necessários a manutenção dos serviços sócio assistenciais voltados à saúde ocular já desenvolvidos pela Instituição. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 29 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 248167

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 022/2025-SES-AM; PARTES: **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS**; **OBJETO:** Conjugação de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e mobiliários para o atendimento da população ribeirinha do Amazonas no Barco Hospital São João XXIII; **VALOR GLOBAL:** R\$ 101.125,95 (cento e um mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos); **CONTRAPARTIDA:** R\$ 790,95 (setecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua

assinatura; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2792.0001; Natureza da Despesa: 44504201; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; Nota de Empenho nº 0006186 emitida em 20/10/2025, no valor total de R\$ 100.335,00 (cem mil, trezentos e trinta e cinco reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.016811/2025-06-SES-AM.

Manaus, 29 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 248171

JUSTIFICATIVA

Justificamos a celebração do **Termo de Fomento nº 022/2025 - SES/AM** com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS**, através de dispensa de formalização de Chamamento Público tendo em vista a Emenda Parlamentar de Bancada nº 021/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.016811/2025-06-SES/AM.

Manaus, 29 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 248174

PORTARIA Nº 949/2025- DCCA/SEAGA/GAB/SES-AM.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.017101.016811/2025-06 - SES-AM.

RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora **JÚLIA NARE DE OLIVEIRA ANDRADE** como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 022/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS**, que tem por objeto a conjugação de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e mobiliários para o atendimento da população ribeirinha do Amazonas no Barco Hospital São João XXIII. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 29 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 248178

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 021/2025-SES-AM; PARTES: **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SAMAÚMA-ASSIS**; **OBJETO:** Conjugação de recursos financeiros visando a execução do projeto “Elas por Inteiro: Saúde e Dignidade para mulheres” visa oferecer suporte e fortalecimento para mulheres em situação de vulnerabilidade social residentes no município de Manacapuru e municípios adjacentes; **VALOR GLOBAL:** R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais); **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2692.0001; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; Nota de Empenho nº 0006184 emitida em 20/10/2025, no valor total de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais).; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.010670/2025-18-SES/AM.

Manaus, 30 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 248182

JUSTIFICATIVA

Justificamos a celebração do **Termo de Fomento nº 021/2025 - SES/AM** com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SAMAÚMA-ASSIS**, através de dispensa de formalização de Chamamento Público tendo em vista a Emenda Parlamentar Individual

nº 004/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.010670/2025-18-SES/AM.

Manaus, 30 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 248185

PORTARIA Nº 961/2025-DCCA/SEAGA/GAB/SES-AM.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.010670/2025-18-SES/AM**. **RESOLVE: I - DESIGNAR** o servidor **YANNO PEREIRA MOÇAMBITE** como **GESTOR** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 021/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SAMAÚMA - ASSIS**, que tem por objeto a conjugação de recursos financeiros visando a execução do projeto “Elas por Inteiro: Saúde e Dignidade para mulheres” visa oferecer suporte e fortalecimento para mulheres em situação de vulnerabilidade social residentes no município de Manacapuru e municípios adjacentes. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 30 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 248187

PORTARIA Nº 966/2025 - GS/SES/AM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280, de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais. **A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 46 da Lei nº 7.006, de 18 de julho de 2024. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto; **CONSIDERANDO** o processo SIGED nº 01.01.017101.045672/2025-28. **RESOLVE: I -** Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; **II - Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$ 2.183.650,24** (DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS); **III -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2025. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO I

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE									
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Administração da Unidade									
10.122.0001.2001	A	3	1.500.100	3391	0001	15.500,00	3390	0001	15.500,00
Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	A	3	1.500.121	3390	0011	38.905,15	3390	0008	38.905,15
	A	3	1.500.100	3390	0011	1.000,00	3390	0009	1.000,00
	A	3	1.500.121	3390	0011	1.426.821,65	3390	0003	544.725,60
	A	3	1.500.121	3390	0011	317.623,44	3390	0008	175.916,15
	A	3	1.500.121				3390	0008	228.278,49
	A	3	1.500.121				3390	0009	156.536,70
	A	3	1.500.121				3390	0008	321.364,71
	A	3	1.500.100				3390	0008	317.623,44
	A	3	1.500.100	3390	0011	1.000,00	3390	0007	1.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0007	148.800,00	3390	0011	382.800,00
	A	3	1.500.100	3390	0008	234.000,00			
TOTAL (R\$)			2.183.650,24				2.183.650,24		
Protocolo 248093									

EXTRATO-ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa TÓRAX - NORTE SERVIÇO DE CIRURGIA TORÁCICA LTDA; **OBJETO:** Suprimir em aproximadamente 17,56% do valor do Contrato Primitivo para realizar a exclusão da Unidade de Saúde o Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo, a contar de 01/07/2025; **VALOR TOTAL: R\$ 3.284.880,17** (três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e dezessete centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101-SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 1.500.1210; NE nº 6104, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.023707/2025-78.

Manaus, 29 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 248114

PORTARIA Nº 0014/2025-CEMA

A ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133 de Abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (UM) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração da empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do processo nº 01.01.017130.003391/2025-50 SIGED - DLE1.04/2025;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 artigo 157 do Decreto Estadual nº. 47.133, de 10 de março de 2023, visando à Aquisição pelo menor preço por Lote, de Material de OPME para abastecimento da Rede Estadual de Saúde, pela empresa **PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 32.481.041/0001-33).**

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global **R\$ 432.477,00** (Quatrocentos e Trinta e Dois mil, Quatrocentos e Setenta e Sete reais); à consideração do Coordenador - CEMA, para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.**

GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, em Manaus, 30 de outubro de 2025.

GABINETE DO (A) COORDENADOR (A) DA CEMA, em Manaus, 30 de outubro de 2025

MARIA DO SOCORRO FREIRE DA SILVA
Ordenador de Despesa

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de Março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 247967

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2020-SEAD

Procº nº 01.01.013101.002924/2025-73-SEAD. **Espécie:** Termo Aditivo ao Contrato. **Data:** 31/10/2025. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio da titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e a empresa PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A., CNPJ nº 04.407.920/0001-80. **Valor:** O valor global estimado de R\$ 222.665,40 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal

estimado de R\$ 18.555,45 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). **Prazo de Vigência:** O presente Aditamento será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2025. **Objeto:** Prorrogar por 12 (doze) meses, o Contrato nº 006/2020-SEAD, com reajuste pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IPGM, cujo objeto é prestação de serviços informática, consistindo no serviço de fornecimento de circuito de transmissão de dados e no serviço de acesso gerenciado à rede mundial (internet), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD. **Dotação Orçamentária:** Para fazer frente à prorrogação de prazo, as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 13101. Programa de Trabalho: 04.122.0001.2643.0001, Natureza de Despesa: 33904004, Fonte: 1.709.1400.0000.0000, tendo sido emitida em 29/10/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000982, no valor de R\$ 18.555,45 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), ficando o valor remanescente a ser empenhado na vigência do Contrato. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 247984

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2020-SEAD

Processo nº 01.01.013101.002926/2025-62-SEAD. **Espécie:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato. **Data:** 31/10/2025. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e a Empresa PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A., CNPJ nº 04.407.920/0001-80.

Valor: Pelos serviços ora contratados, através do presente Termo de Aditamento, a contratada receberá o valor global estimado de R\$ 2.350.374,88 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). **Prazo de Vigência:** O presente Aditamento será pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar de 3 de novembro de 2025.

Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o Contrato nº 007/2020-SEAD, com reajuste pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IPGM, que tem por objeto a prestação de serviços de execução de sistemas PRODAM-RH.

Dotação Orçamentária: Para fazer frente à prorrogação de prazo, as despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 13101, Programa de Trabalho: 04.122.0001.2643.0001, Natureza da Despesa: 33904002, Fonte: 1.709.1400.0000.0000, Nota de Empenho nº 2025NE0000985, emitida em 29/10/2025, no valor de R\$ 167.883,92 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), ficando o valor remanescente a ser empenhado na vigência do Contrato. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 247988

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 33/2025

DATA DA ASSINATURA: 29.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **SUP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA.** **OBJETO:** Pelo presente e na melhor forma de direito, fica Rescindido o Termo de Contrato nº. 33/2025 celebrado entre esta Secretaria e, do outro lado, a empresa **SUP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA** que tem como objeto os serviços comuns de engenharia com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades de manutenção predial corretiva para atender as necessidades das unidades prediais da capital e interior pertencente à Secretaria de Educação e Desporto Escolar do Amazonas, tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo nº. 01.01.028101.042680/2025-39, em atendimento ao Memo. nº. 111/2025-DEINFRA, Parecer Técnico - DEINFRA, Termo de Referência,

Parecer nº. 5.706/2025-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **DA DESVINCULAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários do oriundo do referido Termo encontram-se devidamente cancelados, tendo sido emitida em 22.10.2025 a Nota de Empenho de Cancelamento nº. **0009758** no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), a NE nº. **0009759** no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), a NE nº. **0009760** no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), a NE nº. **0009761** no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), a NE nº. **0009762** no valor de **R\$ 107.718,00** (cento e sete mil, setecentos e dezoito reais), a NE nº. **0009763** no valor de **R\$ 526.330,00** (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta reais), a NE nº. **0009764** no valor de **R\$ 526.330,00** (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta reais), a NE nº. **0009765** no valor de **R\$ 526.330,00** (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta reais) e a NE nº. **0009766** no valor de **R\$ 526.330,00** (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.042680/2025-39.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 247973

TERMO DE CONTRATO Nº 136/2025
DATA DA ASSINATURA: 29.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - AGRIFAM.** **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio escolar de 2025, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2025-SEDUC/AM, de 10/02/2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ: (ID-143954) Abacaxi (894 KG); (ID-143943) Abóbora (90 KG); (ID-143946) Alfaca (90 KG); (ID-143917) Banana, Pacovã (269 KG); (ID-143916) Banana, Maçã (492 KG); (ID-147048) Cheiro verde (90 MAÇO); (ID-143909) Couve manteiga (90 KG); (ID-129276) Laranja (8.940 UND); (ID-143906) Limão (90 KG); (ID-143927) Macaxeira (269 KG); (ID-143901) Mamão (537 KG); (ID-143944) Maxixe, com espinho (90 KG); (ID-143923) Melancia (1.788 KG); (ID-143989) Pepino (90 KG); (ID-143897) Pimenta de cheiro (90 KG) e (ID-143949) Ovo de galinha (5.960 UND);** em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2025, e em conformidade ao Memo. nº 128/2025-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer nº. 4.402/2025-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO,** de acordo com o Art. 14, § 1º da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025-CCPAF/SEDUC,** publicada no Diário Oficial do Estado em 10.02.2025. **VALOR GLOBAL: R\$ 55.351,41** (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses,** com início na data de **29.10.2025** e encerramento em **29.10.2026,** prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101;** Natureza de Despesa: **33903053;** Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0008 e 12.362.3283.2705.0008;** Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000,** tendo sido emitidas em **22.10.2025** as Notas de Empenho nº. **0009770** no valor de **R\$ 33.200,67** (trinta e três mil, duzentos reais e sessenta e sete centavos) e NE nº. **0009771** no valor de **R\$ 22.150,74** (vinte e dois mil, cento e cinquenta reais e setenta e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.028101.033880/2025-09.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 247975

PORTARIA GS Nº 1316, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no

Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.046178/2025-05/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 640/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Diretor Escolar da **Escola Estadual São Francisco** (Tipo I - FGD-1), da Coordenadoria Regional de Educação em Tonantins, do (a) servidor (a) **XISTO ARCANJEL JAITA MACARIO,** PROFESSOR PF20.LPL-IV/PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrículas 187638-4A/B a contar de 25/08/2025;
II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **XISTO ARCANJEL JAITA MACARIO,** PROFESSOR PF20.LPL-IV/PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrículas 187638-4A/B, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de outubro de 2025.
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 247995

PORTARIA GS Nº 1315, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/Am - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.046028/2025-93/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 641/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Diretor (a) Escolar da **Escola Estadual Professora Tereza Siqueira Tupinambá** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus, o (a) servidor (a) **CASSIA DAMASCENO DE MELO,** PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 140465-2B, a contar de 25/08/2025;
II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **CASSIA DAMASCENO DE MELO,** PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 140465-2B, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de outubro de 2025.
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 247998

PORTARIA GS Nº 1317, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.046163/2025-39/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 635/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Diretor Escolar da **Escola Estadual Indígena Kwatijariga** (Tipo III - FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação em Humaitá, o (a) servidor (a) **MARINETE PINHEIRO DE MORAES MELO,** PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 132.592-2D, a contar de 25/08/2025;
II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **MARINETE PINHEIRO DE MORAES MELO,** PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 32.592-2D, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de outubro de 2025.
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 248000

PORTARIA GS Nº 1312, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/Am - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº **01.01.028101.046031/2025-07/ SEDUC/SIGED** e o MEMO Nº **636/2025-DEGESC/SEDC/SIGED**,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Diretor (a) Escolar da **Escola Estadual de Tempo Integral Áurea Pinheiro Braga** (Tipo I, Simbologia FGD-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, no município de Manaus, o (a) servidor (a) **SANDRA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, PROFESSOR PF20. MSC-II, matrícula 186270-7A, a contar de 25/08/2025;
II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **SANDRA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula 186270-7A, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 248003

PORTARIA GS Nº 1314, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no DOE Nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº **01.01.028101.046175/2025-63/ SEDUC/SIGED** e o MEMO Nº **639/2025-DEGESC/SEDC/SIGED**,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Diretor Escolar da **Escola Estadual Prefeito Alexandre Montoril** (Tipo II - FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Coari, o (a) servidor (a) **TERESA CRISTINA GAMA DOS SANTOS**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 144483-2A, a contar de 25/08/2025;
II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **TERESA CRISTINA GAMA DOS SANTOS**, PROFESSOR PF20.LPLIV, matrícula 144483-2A, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 248005

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 218/2025.
DATA DA ASSINATURA: 31.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas**. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 2.635.626,21** (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), sem cobertura contratual, para os serviços continuados de Publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE, referente aos meses de julho, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024, tendo sido emitidas as Notas Fiscais nºs. 56519/24 - 58159/24 - 58344/24 - 58398/24 - 58513/24 - 58927/24 - 58948/24 - 58996/24 - 59043/24 - 59065/24 - 59102/24 - 59130/24 - 59173/24 - 59184/25 - 59228/24 - 59278/24 - 59309/24 - 59329/24 - 59369/24 - 59404/24 - 60287/24 - 60339/24 - 60379/24 - 60409/24 - 60471/24 - 60551/24 - 60565/24 - 60610/24 - 60674/24 - 60735/24 - 60763/24 - 60825/24 - 60856/24 - 60928/24 - 60938/24 - 60987/24 - 61018/24 - 61048/24 - 61080/24 - 61106/24 - 59446/24 - 59503/24 - 59538/24 - 59585/24 - 59623/24 - 59650/24 - 59705/24 - 59730/24 - 59774/24 - 59823/24 - 59856/24 - 59911/24 - 59960/24 - 60004/24 - 60058/24 - 60094/24 - 60113/24 - 60210/24 - 60225/24 - 60246/24 - 58150/24 - 61145/24 - 51173/24 - 61208/24 - 61233/24, devidamente

atestadas pelo servidor da ASSCOM/SEDUC, em atendimento ao Memo. nº. 053/2025-ASSCOM, Projeto Básico, Parecer nº. 4.676/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 2.635.626,21** (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2001.0001**, **12.122.0001.2001.0001**, **12.122.0001.2001.0001** e **12.122.0001.2001.0001**; Natureza da Despesa: **33919201**; Fonte de Recurso: **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **21.10.2025** a NE nº. **0009738** no valor de **R\$ 1.385.290,84** (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), a NE nº. **0009739** no valor de **R\$ 455.873,36** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), a NE nº. **0009740** no valor de **R\$ 710.214,59** (setecentos e dez mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos) e a NE nº. **0009741** no valor de **R\$ 84.247,42** (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.028541/2025-00.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 248008

PORTARIA GS Nº 1313, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/ **PAD nº 089/2024/CRDM/SEDUC**, Processo nº **01.01.028101.032697/2022-35/ SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:
APLICAR a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **DELCEINEI ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, Pedagogo PD20.LPL-IV, matrícula nº 249.364-0A, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por transgredir as normas previstas no Artigo 157, inciso II, todos da Lei nº 1.778/1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 248009

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD Nº 089/2024/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.032697/2022-35/SEDUC/SIGED;
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 069/2025-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **DELCEINEI ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, Pedagogo PD20. LPL-IV, matrícula nº 249.364-0A, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por transgredir as normas previstas no Artigo 157, inciso II, todos da Lei nº 1.778/1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 248011

TERMO DE CONTRATO Nº 138/2025
DATA DA ASSINATURA: 31.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de material, sendo: **(ID-132031) Geladeira (616 unidades)**, em atendimento as necessidades das escolas públicas da capital e do interior do estado do Amazonas, para produção de refeições da alimentação escolar desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, conforme Memo. nº. 045/2025-GAE/SEDUC, Termo de Referência, Parecer nº. 5.772/2025-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, partes integrantes ao ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 399/2024-CSC**, publicado no DOE em 20.03.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 20, **Ata de Registro de Preços nº. 0098/2025-2**, publicado no DOE em 27.03.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 43. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.328.096,00** (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, noventa e seis reais). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato

é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **três (03) meses**, com início na data de **31.10.2025** e encerramento em **31.01.2026**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.362.3283.2553.0011**, **12.366.3283.2622.0001**, **12.361.3283.2548.0011**, **12.366.3283.2622.0011**, **12.361.3283.2548.0001** e **12.362.3283.2553.0001**; Natureza de Despesa: **44905212**; Fonte de Recurso: **2.569.259.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **23.10.2025** as Notas de Empenho nº. **0009806** no valor de **R\$ 265.188,00** (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais), a NE nº. **0009810** no valor de **R\$ 68.992,00** (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais), a NE nº. **0009805** no valor de **R\$ 332.024,00** (trezentos e trinta e dois mil, vinte e quatro reais), a NE nº. **0009807** no valor de **R\$ 64.680,00** (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais), a NE nº. **0009808** no valor de **R\$ 332.024,00** (trezentos e trinta e dois mil, vinte e quatro reais) e a NE nº. **0009809** no valor de **R\$ 265.188,00** (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.028895/2025-47.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 248012

PORTARIA GS Nº 1320, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280, de 30 de dezembro de 2024, e em seus créditos adicionais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subítulos e/ou as modalidades do gasto, **CONSIDERANDO** o teor do **MEMO Nº 112/2025-GEOR/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I - ALTERAR o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - ANEXO I: com uma movimentação no valor de **R\$1.727.239,46 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANEXO I

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração da Unidade										
12.122.0001.2001	A	3	1.500.100	3391	0001	1.305.000,00	3390	0001		1.305.000,00
Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental										
12.361.3283.2738	A	3	1.500.100	3390	0001	374.714,00	3390	0011		374.714,00
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental										
12.361.3283.2768	A	3	1.552.252	3390	0007	24,96	3390	0011		24,96
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio										
12.362.3283.2705	A	3	1.552.252	3390	0008	2,90	3390	0011		2,90
	A	3	2.552.252	3390	0011	25.785,00	3390	0001		25.785,00
	A	3	1.552.252	3390	0011	21.712,60	3390	0005		21.712,60
TOTAL (R\$)			1.727.239,46				1.727.239,46			

Protocolo 248014

TERMO DE CONTRATO Nº 134/2025

DATA DA ASSINATURA: 22.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA BOA ESPERANÇA**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio escolar

de 2025, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2025-SEDUC/AM, de 10/02/2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o **Município de URUCARÁ /AM** conforme as quantidades mencionadas no termo de referência em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2025, e em conformidade ao Memo. nº 119/2025-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer nº 4.291/2025-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1º da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025-CCPAF/SEDUC**. **VALOR GLOBAL: R\$ 31.901,46** (trinta e um mil, novecentos e um reais e quarenta e seis centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo **doze (12) meses**, contados de 22.10.2025 até **22.10.2026**, podendo de comum acordo das partes, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos moldes da Lei nº. 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0007** e **12.362.3283.2705.0007**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 16.10.2025 as Notas de Empenho nº **0009541** no valor de **R\$ 19.148,53** (dezenove mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos) e a NE nº **0009544** no valor de **R\$ 12.752,93** (doze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.028101.033612/2025-89.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 248020

PORTARIA GS Nº 1319, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/Am - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.045576/2025-04/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 642/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor (a) Escolar da **Escola Estadual Duque de Caxias** (Tipo III - FGD3), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Anamá, o (a) servidor (a) **EZIA DA SILVA NEVES**, PROFESSOR/PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 164853-5A/D, a contar de 16/10/2025;

II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **FLAVIO DA SILVA NEVES**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 195146-7D, para exercer a referida função, a contar de 16/10/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 248055

PORTARIA GS Nº 1318, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no DOE Nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.046174/2025-19/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 638/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor Escolar da **Escola Estadual Dom Mário** (Tipo III - FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de

Coari, o (a) servidor (a) **JUSMILA FERREIRA DE SOUZA**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 219240-3A, a contar de 25/08/2025;
II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **JUSMILA FERREIRA DE SOUZA**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 219240-3A, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 248057

RESOLUÇÃO Nº 069/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 089/2024-CRDM/SEDUC**, Processo nº 01.01.028101.032697/2022-35/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **DELCINEI ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**;
CONSIDERANDO o relatório da Membro, Ione Maria Caetano Mendes, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **DELCINEI ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, Pedagogo PD20.LPL-IV, matrícula nº 249.364-0A;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.
RESOLVE:
I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a SUSPENSÃO por trinta (30) dias ao servidor **DELCINEI ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, Pedagogo PD20.LPL-IV, matrícula nº 249.364-0A, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por transgredir as normas previstas no Artigo 157, inciso II, todos da Lei nº 1.778/1987;
III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 29 de outubro de 2025.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 248059

PORTARIA CEE/AM N.º 015 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §1º, art. 4º do Regimento Interno,
CONSIDERANDO o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394/96 quanto autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de definição de critérios para o credenciamento da estrutura física da instituição de ensino, autorização, reconhecimento e novo reconhecimento de cursos da Educação Básica;
RESOLVE:
I - CONSTITUIR Comissão para elaboração da Resolução que definirá os critérios adotados para análise e procedimentos necessários ao credenciamento da estrutura física da instituição de ensino, autorização, reconhecimento e novo reconhecimento de cursos da Educação Básica;
II - DESIGNAR, para compor a referida comissão os membros a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

1. Marcilene de Almeida Mattos - Conselheira
 2. Ritaclei da Silva Neves - Conselheira;
 3. Flávio Vilhena Gonçalves da Silva - Conselheiro;
 4. Darci Martins Neves - Assessora Pedagógica;
 5. Rosângela Maria dos Santos Silva - Assessora Pedagógica;
 6. Taynara Ferreira Fonseca Trindade- Assessora Pedagógica.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 248062

PORTARIA CEE/AM N.º 014 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §1º, art. 4º do Regimento Interno,
CONSIDERANDO o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional inciso V do art. 36 da Lei nº 9.394/1996,
CONSIDERANDO o que determina o parágrafo 2º da RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de definição de critérios para o reconhecimento do Notório Saber e o Reconhecimento de Saberes e Competências;
RESOLVE:
I - CONSTITUIR Comissão para elaboração da Resolução que definirá os critérios adotados para critérios para o Reconhecimento do Notório Saber e o Reconhecimento de Saberes e Competências;
II - DESIGNAR, para compor a referida comissão os membros a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:
1. Vera Lucy Hitotuzi de Lima - Conselheira
2. Elaine de Souza Saldanha - Conselheira;
3. Eneila Almeida dos Santos - Conselheiro;
4. Joana Dark da Silva Souza - Assessora Pedagógica;
5. Maria Auxiliadora de Melo Iwasaka - Assessora Pedagógica.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 248064

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 109/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 109/2025 - CEE/AM de 30/09/2025
Reconhecer os estudos cursados em Santa Cruz/Bolívia, por Marco Antonio Grageda Cabrera, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, por estar em consonância com a legislação vigente. Indicar o Colégio Amazonense Dom Pedro II, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 248068

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N.º 306/2025-GS/SEC
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO**, o disposto no § 1º art. 1º do Decreto nº 22.459 de 16 de janeiro de 2002, e o Projeto Pedagógico e Administrativo Financeiro requisição Universidade do Estado do Amazonas - UEA.
RESOLVE:
I-REVOGAR a portaria nº.291/2025/GS/SEC de 9 de outubro de 2025;
II-CONCEDER Descentralização de Crédito, mediante Destaque, em favor e por requisição a Universidade do Estado do Amazonas - UEA no valor de R\$ 1.036.500,00 (hum milhão, trinta e seis mil e quinhentos reais), objetivando a realização do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão e Produção Cultural, afim de formar gestores culturais para atuarem nas esferas pública, conforme programação abaixo:

Destaque nº.06/2025/SEC, Função 13, Subfunção 392, Programa 3303, Ação 20830001, F/R 1.501.160, Natureza da Despesa 339036 - no valor de R\$ 76.500,00 e 339018- no valor de R\$ 960.000,00, totalizando o valor de R\$ 1.036.500,00. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, em Manaus, 30 de outubro de 2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 247991

PORTARIA Nº 307/2025-GS/SEC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE: I** - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; **II** - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$2.449,86 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS); **III** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2025. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

ANEXO I

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO					ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Desenvolvimento das Ações nas Unidades Culturais										
13.392.3303.2223	A	3	1.501.160	3390	0007	2.449,86	3390	0011	2.449,86	
TOTAL (R\$)			2.449,86					2.449,86		

Protocolo 248053

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 114/2025-SEC

Data: 30.10.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de transferência especial do Ministério da Economia, através da Emenda Parlamentar Federal nº 202540680006, para formalização do Contrato de Gestão “Cultura Em Movimento”, a ser realizado no mês de novembro de 2025, em Manaus, capital do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). UO: 20101, FT: 1.706.2944.0100.0000; PT: 13.392.3303.2449.0011, ND: 33508599, NE nº 2025NE0000938, emitida em 30/10/2025, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Fiscal: José Castelo do Nascimento. Mat: 050.055-0 C. Prazo: 30.10.2025 a 30.01.2026. Proc. nº 01.01.020101.010936/2025-37-SEC.

Manaus, 30.10.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 248063

PORTARIA Nº 129/2025/GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em exercício no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativa - GATA, a ser concedida a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do poder Executivo, **CONSIDERANDO**, a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da

Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas. Para cargo em Comissão quanto para Efetivo.

CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme **Decreto de 17/03/2025**

CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão tendo em vista a compensação através da **Portaria 128/2025/GS/SEC.**

RESOLVE

ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos ocupantes dos CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, conforme fixado em Lei nº 3.301, anexo único, aos seguintes servidores:

NOME	Cargo/ Simbologia	Nível	A Contar
MANUELLA DE BARROS SILVA PEDROSA	ASSESSOR I AD - 1	15	07/03/25
JOSÉ CORRÊA DE LIMA NETO	GERENTE AD - 2	14	
MYKAELLA SOUZA DA CUNHA	GERENTE AD - 2	11	
THAYLON MAX DA SILVA FERREIRA	GERENTE AD-2	12	
ANA PAULA RODRIGUES MOTA	GERENTE AD - 2	14	
ERLEISON DE SOUZA BRITO	GERENTE AD - 2	14	
ODENIR CABRAL DE BRITO JUNIOR	GERENTE AD - 2	14	
ÉRIKA DE SOUZA NASCIMENTO	GERENTE AD - 2	13	
PATRÍCIA LOPES RUAS	GERENTE AD-2	13	
JOSÉ RODRIGO ALVES TRAVESSA	GERENTE AD-2	14	
CARLOS ANDRÉ CARIOCA DA SILVA	GERENTE AD-2	14	
AMÉRICO DA SILVA ROCHA	GERENTE AD-2	14	
AMANDA BRASIL BARBOSA	ASSESSOR II AD - 2	13	
JAY MADSON DA SILVA E SILVA	ASSESSOR II AD - 2	14	
LUCIANA MONTEIRO DA SILVA	ASSESSOR II AD - 2	14	
ADEMIR CORRÊA LIMA NETO	ASSESSOR II AD - 2	14	
KLEITON ISAAC SAHDO	SUBGERENTE AD - 3	12	
RENAN RIBEIRO BENTES MOUTA	SUBGERENTE AD - 3	12	
TISSIANA MELO DE LIMA	SUBGERENTE AD - 3	9	
AIMEÉ STEPHANE CASTRO DA SILVA	SUBGERENTE AD - 3	9	
ANE CAROLINE CUNHA GOMES	SUBGERENTE AD - 3	12	
DIENES TABOSA DA SILVA	SUBGERENTE AD-3	13	
GELSON MENEZES JUNIOR	ASSESSOR III AD-3	12	
JOSÉ LEITE DE AMORIM	ASSESSOR III AD-3	13	
KEILA DA SILVA MAQUINÉ	ASSESSOR III AD-3	13	

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, MANAUS,29/10/2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 248050

PORTARIA Nº 128/2025/GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativa - GATA,

a ser concedida a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do poder Executivo,
CONSIDERANDO, a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas. Para cargo em Comissão quanto para Efetivo.

RESOLVE

ALTERAR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos ocupantes dos CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, conforme fixado em Lei nº 3.301, anexo único, aos seguintes servidores:

NOME	Cargo/ Simbologia	Nível		A contar
		De	Para	
IRENILCE CARVALHO DUARTE COLHYER	GERENTE AD-2	14	13	01/03/25
KAMILA KAROLINE CORDOVIL CERQUEIRA	GERENTE AD-2	14	13	
CINTHYA OLIVEIRA DE SOUZA	GERENTE AD-2	13	12	
EDNA GOMES REZENDE	GERENTE AD-2	13	11	
GILSON MAURO DE OLIVEIRA PEREIRA	GERENTE AD-2	13	12	
INES DO SOCORRO DA SILVA COSTA	GERENTE AD-2	13	12	
PAMELA JENIFER SOUZA DE OLIVEIRA	GERENTE AD-2	13	12	
TANIA MARIA BARROSO DA SILVA	GERENTE AD-2	13	12	
ALESSANDRA MARIA DA SILVA GOMES	GERENTE AD-2	12	11	
MARIA GELICE ALBUQUERQUE DE SOUZA	GERENTE AD-2	12	11	
RENATO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	GERENTE AD-2	12	11	
CRISTOVAO COUTINHO BATISTA	ASSESSOR II AD-2	14	13	
EMANUELLE MENEZES FIGUEIREDO	ASSESSOR II AD-2	13	12	
ADRIANA BATISTA BATALHA	ASSESSOR III AD-3	13	12	
TATIANE SARMENTO GUIMARAES	SUBGERENTE AD-3	13	12	

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, MANAUS, 29/10/2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 248051

PORTARIA Nº 118/2025/GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em exercício no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativa - GATA, a ser concedida a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do poder Executivo,
CONSIDERANDO, a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas. Para cargo em Comissão quanto para Efetivo.
CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme **Decreto de 06/03/2025**.

RESOLVE

ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos ocupantes dos CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, conforme fixado em Lei nº 3.301, anexo único, aos seguintes servidores:

NOME	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
LUIZ CARLOS DA SILVA	Gerente AD-2	11	01/03/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, MANAUS, 29/010/2025

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 248052

PORTARIA Nº 095/2025/GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em exercício no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativa - GATA, a ser concedida a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do poder Executivo,
CONSIDERANDO, a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas. Para cargo em Comissão quanto para Efetivo.
CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme **Decreto de 04/02/2025**.

RESOLVE

ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos ocupantes dos CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, conforme fixado em Lei nº 3.301, anexo único, aos seguintes servidores:

NOME	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
PAULA CAROLINE FERREIRA CALDERARO	Subgerente AD-3	11	10/02/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, MANAUS, 29/10/2025

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 248056

PORTARIA Nº 094/2025/GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativa - GATA, a ser concedida a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do poder Executivo,
CONSIDERANDO, a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas. Para cargo em Comissão quanto para Efetivo.
CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme **Decreto de 27/01/2025**.

RESOLVE

ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos ocupantes dos CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, conforme fixado em Lei nº 3.301, anexo único, aos seguintes servidores:

NOME	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
BRUNO GOUVEA HORTA	Gerente AD-2	9	01/02/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, MANAUS, 29/10/2025

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 248060

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES de QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1. Nome e cargo: Chandler Pacheco da Silva - Maj. QOPM; Clesia Franciane de Oliveira - Maj. QOPM; Iraiton Vasconcelos Dias - Ten. QOPM; Lucas Emanuel Bastos Polari - Ten. QOPM; Fabiano Carlos da Silva E Silva - Ten. QOPM; Moises Ramos de Carvalho - Cb. QPPM; Tarciano Correa Lisboa - Cb. QPPM; Carlos Henrique Fonseca de Almeida - Sd. QPPM; Felipe Tavares Cavalcante - Sd. QPPM; Marcos Pires Nunes - Cb. QPPM; Manuel Lopes Laranjeira - Cb. QPPM; Marco Andre Moreira da Silva - Cb. QPPM; Anderson de Souza Garcia - Cb. QPPM; Claudio Henriquez Nascimento de Souza - St. QPPM; Elson Fabiano Castro Franca - Sgt. QPPM; Monica Alves Barros - Sd. QPPM; Edmilson Kennedy Uchoa dos Santos - Sd. QPPM; Dawson Maycley Aparicio da Silva - Sgt. QPPM; Roberto Queiroz da Rocha - Sgt. QPPM; Lilian do Nascimento Siqueira - Sgt. QPPM; Rondineli Pedrosa de Carvalho - Sgt. QPPM; Eudes Martins Lima - Sgt. QPPM; Daniel Souza Leite - Cb. QPPM; Adolfo de Assis Gomes Melo - Cb. QPPM; Daniel Pinheiro Freire - Sd. QPPM; Wagner Bezerra Nunes - Sgt. QPPM; Ivan Mauricio de Souza Ramirez - Sd. QPPM; Wilson Borges de Sousa - Sd. QPPM; Douglas Costa de Sousa - Sd. QPPM; Andreson Santos da Silva - Sgt. QPPM; Edilson Araujo Felipe - Sgt. QPPM; Yasmin Caroline de Azevedo Filgueiras - Sd. QPPM; Matheus da Silva Ferreira - Sd. QPPM; Josenildo Fernandes Cardoso - Sgt. QPPM; Sidney Honorio Marques Lobato - Cb. QPPM; Amesio Ferreira Cruz - Cb. QPPM; Eneirany Ipuchima Cabral - Sgt. QPPM; Jackson de Sousa Machado - Sgt. QPPM; Oira Araujo Pereira - Cb. QPPM; Joao Alcino Almeida Lira - Cb. QPPM; Waldeandro Santos de Souza - Sd. QPPM; Thelson Silva Garrido - Cb. QPPM; Willison Jose da Silva Costa - Sd. QPPM; Rickson dos Santos - Cb. QPPM; Kleiton de Oliveira Sales - Sd. QPPM; Denis da Silva Barros - Sgt. QPPM; Marcelo Franca - Sgt. QPPM; Raimundo Costa Melo - Cb. QPPM; Elani de Souza Cavalcante - Sd. QPPM; Daniel Correa Amazonas de Menezes - Sgt. QPPM; Elias Ramos Durans - Sgt. QPPM; Marclevison Queiroz da Costa - Sgt. QPPM; Raimundo Hermes de Almeida Neto - Cb. QPPM; Ely Elber Gloria Pantoja - Sd. QPPM; Keiditom da Silva Franco - Sd. QPPM; Mauro Sergio Guedes de Souza - Sd. QPPM; Waldex Ribamar Alves de Moraes Junior - Sd. QPPM; Bruno Henrique Oliveira Silva - Sd. QPPM; John Lenonn Barbosa Figueira - Sd. QPPM; Gabriel Kassama do Amaral Moreira - Sd. QPPM; Ruan Lucas Araujo Pereira - Sd. QPPM; Bruna Bianca Cordeiro Alves - Sgt. QPPM; Marcus Aurelio Fernandes Sena - Sd. QPPM; Elvis Feitosa da Costa - Cb. QPPM; Valdenir Costa dos Santos - Cb. QPPM; Daiane Andrade Nogueira - Sgt. QPPM; Raimundo Francisco Pimentel da Silva - Sgt. QPPM; Cristiano Jorge Castro Ferreira - Cb. QPPM; Luciano Silva de Souza - Cb. QPPM; Cleemberg Susej da Silva Marques - Sd. QPPM; Valdinei da Silva Fabar - Sgt. QPPM; Davi Barbosa de Azevedo - Cb. QPPM; Berg dos Santos Goes - Cb. QPPM; Valciney Ramos dos Santos - Cb. QPPM; Francinei Castro dos Reis - Sd. QPPM; Itanaiaira Jacauna Macedo - Cb. QPPM; Ubiratan Ferreira Nobre Filho - Cb. QPPM; Agenildo Bentes da Silva - Cb. QPPM; Joao Rodrigo da Fonseca Simukaua - Sgt. QPPM; Jogno Vezu - Sgt. QPPM; Marcio Fredson Soares Gorgonha - Sgt. QPPM; Maysa Vieira de Araujo - Sgt. QPPM; Marcus Paulo Neri Rolim - Sd. QPPM; Raimundo Nonato de Oliveira Lima - Cb. QPPM; Alexandre Alves dos Santos - Sd. QPPM; Wilton Alves Lima Junior - Sd. QPPM; Joao Pedro da Silva Cordeiro - Sd. QPPM; Elivelton Rodrigues de Oliveira - Sd. QPPM; Paulo Vitor Zani da Silva - Sd. QPPM; Geandro Souza de Souza - Cb. QPPM; Jarbesom Campos de Souza - Cb. QPPM; Vanderson Santarem Martins - Sd. QPPM; Luiz Marques Pereira Neto - Cb. QPPM; Cliver Raimundo da Silva Marques - Cb. QPPM; Paulo Ricardo de Oliveira Rocha - Cb. QPPM; Joilton Cardoso de Sa - Sgt. QPPM; Pedro Antonio Costa Brito Junior - Cb. QPPM; Adnelson Belchior da Costa - Cb. QPPM; Vicente Rodrigues de Oliveira - Sgt. QPPM; Elias Guimaraes de Oliveira - Sd. QPPM; Edney Flavio Farias de Souza - Sgt. QPPM; Aeliade Cardoso Barbosa - Sgt. QPPM; Flavio Roberto Simoes Araujo - Sgt. QPPM; Cleverson Gomes de Lima - Sgt. QPPM; Raimundo Moreira Pinto - Sgt. QPPM; Simone de Aguiar Leitao - Sgt. QPPM; Cosme Moura Sousa - Sgt. QPPM; Isael Soares Arruda - Sgt. QPPM; Celio Vanderley Araujo dos Santos - Sgt. QPPM; Juscilene Rodrigues Machado - EPC; Sirley Marcolino Galvao Rezende - EPC; Markley Nogueira Lemos - IPC; Renan Affonso Caldas - IPC; Fernando Cavalcante Barbosa - IPC; Luziane dos Santos Silva Leite - IPC; Antonio Chaves Benaion - IPC; Andre Luiz

Nascimento Siqueira - IPC; Mauro Alves de Souza - IPC; Ulysses Alves Melo - IPC; Marcio Alves de Souza - IPC; Wagner Bento de Souza Junior - IPC; Pedro Henrique Caetano Cordeiro - IPC; Mario Paulo Rodrigues da Costa Telles - Del. de Policia; Anderson Leite Ferreira E Souza - IPC; Rafael D Agostini Schmidt - Del. de Policia; Joao Batista Rodrigues Coelho - IPC; Sander Van Zeller Albuquerque Santos - IPC; Evandro Luis Diogo Pantoja Filho - IPC; Michael Vieira Pinho - IPC; Celso Bruno Almeida de Amorim - IPC; Denys de Souza Pinheiro - EPC; Eder Guimaraes da Silva - EPC; Francisco Carlos da Silva Bastos - EPC; Jose Roberto Silva dos Santos Junior - EPC; Robert Magno Santos da Costa - IPC; Rudimar Costa Santos - IPC; Disney Pereira Braganca - IPC; Carolina Marini da Silva Kanitz - IPC; Suzana de Souza Montenegro Porto Braga - EPC; Jacira Nunes Cunha - EPC; Joao Ricardo de Amorim Lima - Assessor II; Paulo Cesar Marques Garcia - Subgerente; Leandro Souza de Lima - Assessor I; Ramyses Hitotuzi Bulcao - Sgt. QPPM; Vladimir Chaves de Sousa - Auxiliar Administrativo; Vinicius Afonso Soledade Lopes - Auxiliar Administrativo; Sarah Nadhyme Pena Andrade - Auxiliar Administrativo; **Trechos:** Coari/AM - 01/12 A 31/12/2025;

2. Nome e cargo: Sheila Kelly Serrate Barbosa Ramos - Ten. QOPM; Luiz Gonzaga de Sena Pontes Junior - St. QPPM; Hamilton Mendonca dos Santos Junior - Sgt. QPPM; Marcelo de Oliveira Laranjeira - Sgt. QPPM; Anthony Coelho de Andrade - Sgt. QPPM; Mauro Lucio Vieira dos Anjos - Sgt. QPPM; Carlos Roberto dos Santos Tiago - Sgt. QPPM; William Barros da Silva - Cb. QPPM; **Trechos:** Coari/AM - 01/12 A 15/12/2025;

3. Nome e cargo: Elissandra Silva da Cruz - Ten. QOPM; Edvaldo Pereira de Souza - Ten. QOPM; Francisco Medeiros Vicente - Sgt. QPPM; Francisco George Lima de Mesquita - Sgt. QPPM; Willyam da Silva Menezes - Cb. QPPM; Geyse Mendes de Oliveira - Cb. QPPM; Edizia de Souza Brandao Mota - Sgt. QPPM; Jose Evandro Seixas de Brito - St. QPPM; Karla Patricia da Silva Pereira Cardoso - Cb. QPPM; **Trechos:** Coari/AM - 16/12 A 31/12/2025;

Objetivo: Compor a Operação Interior Mais Seguro.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus 31 de Julho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 248091

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES de QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

Nome e cargo: Anézio Brito de Paiva - Cel. QOPM; Denis Caetano Gomes Cavalcante - Coordenador Geral; Antônio Felipe Pereira de Souza - IPC; Herick Lobo Bezerra - EPC; **Trechos:** Washington/DC/EUA - 12/12 A 21/12/2025; **Objetivo:** Realização de testes para aferição da qualidade dos coletes balísticos adquiridos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Gabinete do Secretário de Segurança Pública, em Manaus 31 de Outubro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 248216

PORTARIA N° 205/2025 - GS/SSP

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtitulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$ 200.257,56 (DUZENTOS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2025. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 30 de Outubro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração da Unidade 06.122.0001.2001	A	3	1.501.160	3391	0001	53.895,21	3390	0001	40.000,00	
	A	3	1.501.160				3390	0001	4.755,22	
	A	3	1.501.160				3390	0001	9.139,99	
	A	3	1.501.160	3390	0001	45.267,41	3391	0001	45.267,41	
Operacionalização das Unidades de Segurança Pública 06.122.3264.2119	A	3	1.501.160	3390	0011	395,01	3390	0007	395,01	
	A	3	1.501.160	3390	0010	18.233,25	3390	0001	8.592,00	
	A	3	1.501.160				3390	0007	9.297,77	
	A	3	1.501.160				3390	0001	0,48	
Combate ao Crime Organizado, Narcotráfico e Corrupção 06.181.3264.2122	A	3	1.501.160				3390	0001	343,00	
	A	3	1.501.160	3390	0011	82.466,68	3390	0001	82.466,68	
TOTAL (R\$)							200.257,56			

Protocolo 248165

PORTARIA Nº 201/2025-GS/SSP-AM
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 4.163, de 09 de março de 2015 c/c a Lei nº 79, de 18 de maio de 2007 e a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 116/2025-GS/SSP-AM, que cria o Comitê de Ética e Integridade da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas - SSP/AM;
CONSIDERANDO o disposto no Memorando Nº 002/2025-CEI/SSP-AM;
RESOLVE:
I - SUBSTITUIR o servidor VITOR SOUZA DA SILVA, matrícula nº 273.157-4A, pelo servidor YURI VICTOR DA SILVA VIANA, matrícula n.º 244.052-0A, como 2º suplente no Comitê de Ética e Integridade da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas, permanecendo os demais membros inalterados;
II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus, 30 de outubro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 248186

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2024. **ASSINATURA:** 20/06/2025. **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP com intervenção do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas - FUPEAM e a empresa Triseven Serviços de Terceirização LTDA. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2024. **VIGÊNCIA:** 01/07/2025 a 01/07/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. 01.01.041101.003999/2024-26.

Manaus, 30 de outubro de 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 248028

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001/2025-FUPEAM. **ASSINATURA:** 20/10/2025. **PARTES:** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUPEAM e a empresa BOM PRA VOCE APP LTDA, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Telemedicina (teleconsultas) destinadas a atender os presos custodiados nas Penitenciárias do Estado do Amazonas nas unidades do Interior, com o objetivo de realizar 125 (cento e vinte e cinco) consultas mensais, através de ambiente virtual, permitido acesso dos usuários através da Internet de forma dinâmica e eficaz, nas especialidades Clínica Médica, com a disponibilização de todos os recursos necessários para a execução dos serviços, tais como: mão de obra com Sistema de Plataforma de Telemedicina, gestão e suporte, licenças de softwares, dentre outros. **VIGÊNCIA:** 01/11/2025 a 01/11/2026, **VALOR GLOBAL:** R\$ 59.850,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.421.3260.2184.0001, **FORTE:** 2.712.2900.0000.0000, **ND:**33903950, **NE:** 2025NE00000052 de 03/10/2025, **VALOR:** R\$ 14.962,50, **FUNDAMENTO DO ATO:** 01.01.041101.003488/2024-04-FUPEAM, Manaus, 29 de outubro de 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 248040

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020-SEAP. **ASSINATURA:** 1º/10/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e CONSÓRCIO GESTÃO PRISIONAL DO AMAZONAS - CGPAM, **OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a ALTERAÇÃO e SUPRESSÃO do ANEXO 1, item 1.7 - Dimensionamento de Mão de Obra do Projeto Básico vinculado ao contrato originário, nos termos previstos da CLÁUSULA VIGÉSIMA - ALTERAÇÃO DE CONTRATO, **VALOR DA SUPRESSÃO:** R\$ 18.002,60, **VALOR MENSAL ATUALIZADO:** R\$ 16.548.200,66, **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc: 01.01.041101.001290/2025-77/SEAP, Manaus, 31 de outubro de 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 248074

PORTARIA Nº 243/2025 - GAB/SEAP

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$ 415.000,00 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL REAIS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Manaus, 31 de Outubro de 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO I

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 14.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3191	0001	415.000,00	3190	0001	415.000,00	
TOTAL (R\$)							415.000,00			

Protocolo 248111

Secretaria de Estado de Infraestrutura
- SEINFRA

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº 00819/2025

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE:

- I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
- II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$1.923.473,73 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS);
- III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2025.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ANEXO I

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Administração da Unidade									
15.122.0001.2001	A	3	1.501.170	3391	0001	52.500,00	3390	0001	52.500,00
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
15.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3191	0001	255.000,00	3190	0001	255.000,00
Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Espaços e Prédios Públicos									
15.451.3300.1276	P	4	1.501.170	4490	0008	1.913,29	4490	0009	1.913,29
Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais									
26.782.3300.1280	P	4	1.750.130	4490	0001	1.614.060,44	4490	0011	1.614.060,44
TOTAL (R\$)			1.923.473,73				1.923.473,73		

Protocolo 247986

PORTARIA/FIDEAM/GDP/Nº. 00547/2025

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE:

- I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
- II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS).
- III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2025.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
- Gabinete do Diretor Presidente do FIDEAM, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ANEXO I

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Investimentos em Infraestrutura										
15.451.3300.1565	P	4	1.754.271	4490	0001	4.000.000,00	4440	0003	4.000.000,00	
TOTAL (R\$)			4.000.000,00				4.000.000,00			

Protocolo 247990

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2023-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e a empresa SIGA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Readequação da planilha orçamentária, promovendo o acréscimo na quantia de R\$ 14.155,13 (quatorze mil, cento e cinquenta e cinco reais e treze centavos), correspondente a 0,06%, ao valor do ajuste, tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.025101.0 03192/2025-18-SEINFRA, Manaus, 31 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 247994

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Vigésimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2013-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a Empresa CONSTRUTORA ETAM LTDA. OBJETO: Prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato nº 009/2013-SEINFRA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/11/2025, em conformidade com as razões e documentos constantes neste instrumento. Processo nº 01.01.025 101.004100/2025-17-SEINFRA.

Manaus, 31 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 248004

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

ERRATA

Retificação da publicação do Extrato nº 044/2024-SEJUSC, referente ao Termo de Ajuste de Contas nº044/2024-SEJUSC, ocorrida na data de 22/05/2024, Edição nº 35.229, na Seção II, Poder Executivo, página16. ONDE SE LÊ: "...referente à fatura do mês de janeiro/2024...". LEIA-SE: "... Período sem cobertura contratual: Faturas de agosto de 2019 a fevereiro de 2022 correspondente ao valor de R\$ 341.816,83; Período com cobertura contratual: Faturas de março de 2022 a outubro de 2023, sob a vigência do Contrato nº 003/2022-SEJUSC correspondente ao valor de R\$ 220.527,00, totalizando o valor de R\$ 562.343,83." ONDE SE LÊ: "TRISEVEN Serviços de Terceirização EIRELI". LEIA-SE: "Manaus Ambiental S.A." Mantêm-se inalteradas as demais condições contratuais. Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Manaus, 31 de outubro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 248017

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 013/2025 - SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SUSTENTÁVEL E CIDADANIA AMAZÔNIA; Objeto: transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) decorrentes da Emenda Parlamentar nº 040/2025, para promoção da segurança alimentar de famílias em

situação de vulnerabilidade socioeconômica residentes na zona rural de Parintins-AM, mediante doação de cestas básicas, como resposta emergencial aos impactos sociais e econômicos provocados pelas enchentes e estiagem do rio Amazonas, conforme Plano de Trabalho; **Data da assinatura:** 30/10/2025; **Vigência:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.3310.2793.0007; **Natureza de despesa:** 33504199; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho** nº 2025NE0000867, emitida em 23/10/2025; **Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **Processo Administrativo:** 016998/2025-15; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 31 de outubro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 248079

PORTARIA Nº 116/2025 - GS/SEJUSC

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo 1º, do art. 1º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004, que disciplina a descentralização de crédito mediante destaque e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC, **resolve:** **CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC, no valor total de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**; tendo por finalidade a execução de Projeto de programação especial alusiva ao Outubro Rosa. **UNIDADE CONCESSORA:** 21101 - Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania **Programática:** 14.422.3247.2543.0001; **Natureza de Despesa:** 3350.85; **Fonte:** 1.501.160; **Valor:** R\$ 50.000,00 **UNIDADE RECEPTORA:** 20101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 248077

PORTARIA Nº 113/2025 - GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e; **CONSIDERANDO** que as presentes nomeações não representarão impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão; **RESOLVE:** **ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
1	CLARA LUIZA DA SILVA CABRAL	ASSESSOR III - AD-3	13	01.09.2025
2	DAYANNA ELIZABETH DA SILVA MACHADO	GERENTE AD-2	14	08.09.2025
3	ISTEFANNY DEINIANI DA SILVA VIEIRA	ASSESSOR II - AD-2	14	08.09.2025
4	ELIANDRO PEREIRA DE SOUZA	ASSESSOR IV - AD-4	12	01.10.2025
5	JOÃO VICTOR MAMEDE SILVA	ASSESSOR I - AD-1	15	01.10.2025

6	JOSE SANTOS DA SILVA	ASSESSOR III - AD-3	13	01.10.2025
7	IZABELLA CASCAES DOS SANTOS	ASSESSOR I - AD-1	15	01.10.2025

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 248088

PORTARIA Nº 114/2025 - GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e; **CONSIDERANDO** que as presentes nomeações não representarão impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão; **RESOLVE:** **ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
1	BERNARDO CRUZ MACHADO CABRAL DOS ANJOS	ASSESSOR III - AD-3	13	08.09.2025
2	JEAN CARLOS PALHETA DA SILVA	ASSESSOR II - AD-2	14	01.10.2025
3	SAULO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	ASSESSOR IV - AD-4	12	10.10.2025
4	GILVAN GONÇALVS SIQUEIRA	ASSESSOR IV - AD-4	12	13.10.2025

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 248090

PORTARIA Nº117/2025 - GS/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024. **ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:** I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria; II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$160.214,50 (CENTO E SESSENTA MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**; III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2025. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO I

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração da Unidade										
14.122.0001.2001	A	3	1.501.160	3390	0001	10.752,79	3391	0001	10.752,79	
Gestão e Operacionalização da Promoção e Defesa dos Direitos Humanos										
14.422.3247.2459	A	3	1.501.160	3390	0011	10.000,00	3390	0001	10.000,00	
	A	3	1.501.160	3390	0011	30.078,91	3390	0001	30.078,91	
	A	3	1.501.160	3390	0011	49.661,80	3390	0001	49.661,80	
	A	3	1.501.160	3390	0011	59.721,00	3390	0001	59.721,00	
TOTAL (R\$)										

Protocolo 248191

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

EXTRATO Nº 212/2025-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 059/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS-UNIVE, CNPJ nº 23.256.673/0001-02, neste ato representado por seu representante legal, a Sra. MAYSA ARACYLINA MAZZI FURTADO TUPONI. **Objeto:** execução de projetos sociais, afim de promover proteção básica, bem como fortalecer os serviços sociais para famílias em vulnerabilidades sociais no município de Manaus/AM. **NE:** 2025NE0000486; **Valor do Termo:** R\$ 139.804,44 **Vigência:** 10 (dez) meses contados de 31/10/2025 a 31/08/2026

Manaus, 31 de outubro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 248196

EXTRATO Nº 213/2025-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 060/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a ASSOCIAÇÃO UNIÃO SOLIDÁRIA - AUS, CNPJ nº 52.459.175/0001-65, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. JEFFERSON FALCÃO SALVADOR; **Objeto:** aplicação de projetos sociais, a fim de promover a Proteção Básica, bem como fortalecer os serviços sociais para famílias em vulnerabilidade sociais, de acordo com o Plano de Trabalho que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito. **NE:** 2025NE0000491; **Valor do Termo:** R\$ 400.000,00; **Vigência:** 6 (seis) meses, a contar de 31/10/2025 até 31/04/2026.

Manaus, 31 de outubro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 248200

EXTRATO Nº 211/2025-SEAS

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 008/2024-FEAS. **Partes:** o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, e a empresa A M P DA CUNHA LTDA, representada pelo Sra. ANEZIA MARIA PRAIA DA CUNHA; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a extensão do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para dar continuidade à prestação de serviços de

limpeza e conservação, com disponibilização de mão de obra, saneantes sanitários, materiais e produtos de limpeza e higiene e equipamentos; **Valor Global:** R\$ 3.350.837,16; **Valor Empenhado:** R\$ 558.472,86 **NE:** 2025NE0000493; **Vigência:** 01/11/2025 a 01/11/2026;

Manaus, 31 de outubro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 248204

PORTARIA Nº 669/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de acordo com o artigo 6º, Inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020. PORTARIA Nº 669/2025 - GSEAS
I - KELLY CRISTINE DA COSTA SANTOS TAVARES
Nº DO PEDIDO: 043/2025 **MATRÍCULA:** 249.119-0E
CPF: 508.575.172-87 **CARGO:** CHEFE DE DEPARTAMENTO
VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); 33903989 - 5.280,00.
APLICAÇÃO: 61 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

Manaus, 31 de outubro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 248007

PORTARIA Nº 668/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de acordo com o artigo 6º, Inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020. PORTARIA Nº 668/2025 - GSEAS
I - LARISSA MARQUES COSTA
Nº DO PEDIDO: 044/2025 **MATRÍCULA:** 269.856-0 A
CPF: 011.897.142-56 **CARGO:** ASSESSOR II
VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); 33903089 - 5.280,00.
APLICAÇÃO: 61 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

Manaus, 31 de outubro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 248010

PORTARIA Nº 666/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de acordo com o artigo 6º, Inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020. PORTARIA Nº 666/2025 - GSEAS
I - TEREZA CELESTE FREIRE DE MOURA PANGAIO
Nº DO PEDIDO: 045/2025 **MATRÍCULA:** 257.079-3 C
CPF: 027.056.282-66 **CARGO:** CHEFE DE DEPARTAMENTO
VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); 33903089 - 5.280,00.
APLICAÇÃO: 61 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

Manaus, 31 de outubro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 248013

PORTARIA Nº 672/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de acordo com o artigo 6º, Inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020. PORTARIA Nº 672/2025 - GSEAS
I - FRANCISCA BENTES DE ALMEIDA
Nº DO PEDIDO: 041/2025 **MATRÍCULA:** 223.117-4D
CPF: 779.249.242- 72 **CARGO:** GERENTE

VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); 33903089 - 5.280,00.
APLICAÇÃO: 61 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

Manaus, 31 de outubro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 248018

PORTARIA Nº 674/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Luana Caroline Paulain da Costa Lascas/Assessor I; **Destino e Período:** Manaus-AM/ Parintins-AM/Manaus-AM; 31/10/2025 a 02/11/2025; **Objetivo:** Realizar vistoria in loco conforme solicitação do Ministério Público ofício nº0495/2025 (em anexo) na sede da Associação Povos da Floresta e acompanhar a execução das atividades nas Comunidades Santa Maria de Vila Amazônia, Comunidade Mato Grosso e Comunidade da Quebradinha referentes ao Termo de Fomento nº12/2025, firmado com a Organização da Sociedade Civil de Desenvolvimento Integral e Sustentável das Famílias Vulneráveis de Parintins e Baixo Amazonas- Povos da Floresta.

Manaus, 31 de Outubro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 248061

PORTARIA Nº 675/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Maria Elena Silva de Castro/Colaborador(a); Adilia Alessandra Novo da Costa/Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus-AM/ Careiro da Várzea-AM/Manaus-AM; 23/10/2025 a 23/10/2025; **Objetivo:** Acompanhar as ações institucionais do Programa Dignidade Menstrual, no município de Careiro da Várzea, bem como acompanhar o Secretário Executivo em agenda oficial.

Manaus, 31 de Outubro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 248121

PORTARIA Nº 676/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Kerolyn da Silva Leigue/Assessor II; **Destino e Período:** Manaus-AM/Vitória-ES/Manaus-AM; 24/11/2025 a 28/11/2025; **Objetivo:** Cumprir agenda com a Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, visando a realização de cobertura foto jornalística da participação na 35º Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite do SUAS, e, no Encontro Nacional 2025- FONSEAS, na cidade de Vitória-ES.

Manaus, 31 de Outubro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 248131

PORTARIA Nº 677/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Roberta Soares Graça/Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Careiro Da Várzea/Manaus-AM; 03/11/2025 a 07/11/2025; **Objetivo:** Realizar capacitação no município de Careiro da Várzea-Am, visando garantir assessoramento, orientações e apoio qualificado aos serviços socioassistenciais na Modalidade de Média e Alta Complexidade assim como realizar capacitação quanto as ações Estratégicas do PETI.

Manaus, 31 de Outubro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 248135

PORTARIA Nº 686/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais e ;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a Avaliação e o Desfazimento de bens patrimoniais Inservíveis, para efeito de comprovação da movimentação e a alienação e outras formas de desfazimento, bem como de sua utilização e estado de conservação e grau de inservibilidade;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Lei Nº 38.099, de 01 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 002/2022 - GS - SEAD, que trata sobre a necessidade de regulamentar os procedimentos para recebimento de bens móveis considerados inservíveis no Depósito de Bens Inservíveis do Estado;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 006/2018-GS/ SEAD, que dispões sobre o estabelecimento de normas para realização de Inventário de Bens Móveis no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, publicada no D.O.E, edição do dia 16 de agosto de 2018

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 475/2025 - GSEAS que Designou a Comissão de Desfazimento e Avaliação de Bens Patrimoniais para o exercício 2025, publicada no DOE Edição Nº 35.528, de 19 de agosto de 2025, Poder Executivo - Seção II.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão de Inventário, Desfazimento e Avaliação de Bens Patrimoniais para o exercício de 2025, não remunerada, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Combate à Fome- SEAS, com o objetivo de realizar o levantamento geral anual de bens móveis de acordo com o dispositivo legal acima citado, no Âmbito do Poder Executivo Estadual, que fica instituída pelos membros abaixo relacionados.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VÍNCULO
MARIA NEBLINA MARÃES	027.705-3K	CHEFE DE DPTO	DEPG
IGOR ROBERTO LOPES RIBEIRO	256.831-4A	SUBGERENTE	GINF
MARIA ALCILENE DA SILVA MENDONÇA	262.447-8A	ASSESSOR IV	ARQUIVO
FELIPE ARAÚJO BARROS	262.493-1A	SUBGERENTE	CECF MIRANDA LEÃO
CARLOS EDUARDO PASCOAL DA SILVA NETO	275.743-5A	GERENTE	CONTRATOS
CARLOS HENRIQUE DE JESUS DEWNANI	266.988-9C	ASSESSOR I	JURÍDICO

Art. 2º - REVOGAR a Portaria Nº 475/2025 - GSEAS que Designou a Comissão de Desfazimento e Avaliação de Bens Patrimoniais para o exercício 2025, publicada no DOE Edição Nº 35.528, de 19 de agosto de 2025, Poder Executivo - Seção II.

Art. 3º - A Comissão tem o objetivo de apresentar relatórios quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens permanentes em uso das instituições e seu estado de conservação, identificar os bens inservíveis de acordo com o § único do Art.2º do Decreto Lei nº 38.099, de 01 de agosto de 2017.

Art. 4º - Para a execução dos trabalhos e atividades previstas nesta portaria, os membros da comissão terão as mesmas atribuições e competências. Podendo ainda, constituir equipes de trabalho compostas por servidores desta secretaria, terceirizados ou não, para a realização das atividades pertinentes.

Art. 5º - Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para execução dos trabalhos da Comissão estabelecido em 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 248183

PORTARIA Nº 678/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Mirian Costa da Silva/Colaborador(a); Janicleia da Conceição Silva/ Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Anori-AM/Manaus-AM; 03/11/2025 a 07/11/2025; **Objetivo:** Realizar atendimento às mulheres empreendedoras (autônomas ou microempreendedoras-MEI), através da

aprovação de proposta pelo Programa Crédito Rosa. No Encontro de Mulheres Empreendedoras do município de Anori, em parceria com a AFEAM.
Manaus, 31 de Outubro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 248195

PORTARIA Nº 679/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Maria de Lourdes Alves Rufo/ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; Liane Araújo de Figueiredo/TEC. DE ENFERMAGEM-TEN-P.S.N.M.-A; Maria Raimunda Nascimento de Oliveira/Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Manicoré-AM/Manaus-AM; 03/11/2025 a 07/11/2025; **Objetivo:** O deslocamento para o município de Manicoré, tem como finalidade promover apoio técnico às equipes locais no fortalecimento das políticas públicas socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A ação visa contribuir para qualificação da gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família de forma intersetorial, assegurando o acesso da população aos direitos socioassistenciais de forma eficaz e integrada.

Manaus, 31 de Outubro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 248197

PORTARIA Nº 680/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Simone Célia de Souza Dias/Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus-AM/São Paulo de Olivença-AM/Manaus-AM; 02/11/2025 a 09/11/2025; **Objetivo:** Realização de visita técnica em São Paulo de Olivença-AM visando garantir o apoio qualificado à gestão municipal de assistência social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Manaus, 31 de Outubro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 248202

PORTARIA Nº 681/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Laura Pinto Martins/Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus-AM/São Paulo de Olivença-AM/Manaus-AM; 02/11/2025 a 09/11/2025; **Objetivo:** Realizar apoio técnico no município de São Paulo de Olivença-AM, visando garantir capacitações, assessoramento, orientações e apoio qualificado aos serviços socioassistenciais na Modalidade de Média Complexidade assim como realizar capacitação quanto as ações Estratégicas do PETI.

Manaus, 31 de Outubro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 248206

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
- SEMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº 12/2024

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso Nº 12/2024. **Processo nº:** 01.01.030101.004188/2025-07. **Data:** 03/10/2025. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM. **Objeto:** O presente Termo Aditivo visa prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o Termo de Cessão de Uso nº 12/2024, firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, referente aos bens materiais adquiridos por meio do Termo de Contrato Nº 004/2020, firmado entre esta SEMA e a empresa Futura Distribuição, Comércio e Serviços de Informática LTDA, para construção de infraestrutura para execução do módulo de análise do Cadastro Ambiental Rural - CAR, para uso do IPAAM no âmbito Projeto de

Implementação do CAR - PROJECAR, conforme descrição, especificações, tombos, nota fiscal e valores contidos na tabela apresentada no Anexo I do Termo primitivo. **Vigência:** O presente Termo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 03/10/2025, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM. **Ratificação:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da SEMA, em Manaus, 31 de outubro de 2025

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 248085

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 029/2021

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 029/2021. **Processo nº:** 01.01.030101.004830/2025-58. **Data:** 20/10/2025. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a empresa Taurus Segurança e Vigilância Eireli. **Objeto:** O 4º Termo Aditivo ao Termo de Contrato Nº 029/2021 tem como objeto a continuidade da prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada-noturno na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, por mais 12 (doze) meses e com reajuste do vale transporte. **Vigência:** O presente 4º Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/20/2025, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM. **Valor:** O valor do presente Aditivo com a prorrogação, considerando o reajuste do vale transporte é de R\$ 185.186,52 (cento e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), e o valor mensal é de R\$ 15.432,21 (quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte um centavos), nos termos do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 30101; **Programa de Trabalho:** 18.122.0001.2001.0001; **Natureza da Despesa:** 33903703; **Fonte de Recursos:** 1.704.1450.0000.0000; **Evento:** 400091; **Modalidade:** 3 - Global, referente à Nota de Empenho Nº 2025NE0000459, no valor de R\$4.629,66 (quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), emitida em 15/10/2025. **Ratificação:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da SEMA, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 248155

PORTARIA Nº141/2025 - GSEMA

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

- I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
- II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS);**
- III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2025. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO I

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO					
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG VALOR(R\$)
Administração da Unidade								
18.122.0001.2001	A	3	1.704.145	3391	0001	33.000,00	3390	0001 33.000,00
TOTAL (R\$)						33.000,00	33.000,00	

Protocolo 248179

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2024. **Processo nº:** 01.06.099001.000754/2025-13. **Data:** 23/10/2025. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AAEDESAM. **Objeto:** O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2024 tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 1 (um) mês da execução do “Projeto de Apoio à Implantação do 3º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO III - SEMA”, sem impacto financeiro, conforme Plano de Trabalho anexado, o qual faz parte integrante do presente instrumento. **Vigência:** O presente 3º Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada por mais 01 (um) mês, com início em 28 de outubro de 2025, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM. **Ratificação:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão original, que expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da SEMA, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 248044

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA Nº 107/2025 - SEDECTI

Altera o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.

Considerando a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos títulos e/ou as modalidades do gasto, **resolve:**

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$1.511.773,20 (um milhão quinhentos e onze mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2025.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, em Manaus, 30 de Outubro de 2025.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO I

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO					
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG
Fortalecimento do Artesanato Amazonense								
04.334.3302.2272	A	3	1.501.160	3390	0001	1.511.773,20	3390	0011
TOTAL (R\$)						1.511.773,20	1.511.773,20	

Protocolo 247972

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2025 - CPEP/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 9º, § 2º da Lei Nº 2.423/96, c/c o Art. 37, I, II e suas alíneas e III, da Instrução Normativa Nº 008/2004, c/c Art. 42, § 2º e Art. 43 da Resolução Nº 12.2012-TCE/AM;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 34/2025-GCG/CGE, constante no Processo Nº 01.01.018101.000002/2025-45;

RESOLVE:

I - NOTIFICAR o(a) senhor(a) **STANLEY CORREA LOPES**, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste para comparecer munido dos documentos necessários comprobatórios à Prestação de Contas dos **PROCESSOS DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 014.001692.2015 e Nº 014.001693.2015**, e ficando entendido que o não comparecimento da interessada, no prazo estabelecido importará em sanções e penalidades previstas na legislação pertinente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 247997

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2025 - CPEP/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 9º, § 2º da Lei Nº 2.423/96, c/c o Art. 37, I, II e suas alíneas e III, da Instrução Normativa Nº 008/2004, c/c Art. 42, § 2º e Art. 43 da Resolução Nº 12.2012-TCE/AM;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 34/2025-GCG/CGE, constante no Processo Nº 01.01.018101.000002/2025-45;

RESOLVE:

I - NOTIFICAR o(a) senhor(a) **MÔNICA BENTES MONTEIRO**, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste para comparecer munido dos documentos necessários comprobatórios à Prestação de Contas dos **PROCESSOS DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 014.000491.2016 e Nº 014.000492.2016**, e ficando entendido que o não comparecimento da interessada, no prazo estabelecido importará em sanções e penalidades previstas na legislação pertinente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 248002

EXTRATO Nº 152/2025 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 109/2025 - SEPROR.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025.

PARTES OU PARTICIPES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO-MANACAPURU (MIRITI)/AM.

OBJETO: 1 (um) Triciclo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.001966/2025-00-SEPROR.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 248006

EXTRATO Nº 153/2025 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 88/2025 - SEPROR.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025.

PARTES OU PARTICIPES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e a ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO METROPOLITANA DE MANAUS.

OBJETO: 1 (um) Motocultivador.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.002012/2025-15 - SEPROR.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 248015

EXTRATO Nº 104/2025 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 78/2025 - SEPROR.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025.
PARTES OU PARTICÍPEIS: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e a ASSOCIAÇÃO DOS AGROEXTRATIVISTAS DA RESERVA EXTRATIVISTA DE CANUTAMA - ASARC.
OBJETO: 1 (um) Triciclo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.001934/2025-05 - SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 248021

EXTRATO Nº 155/2025 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023 - SEPROR.
DATA DE ASSINATURA: 29/10/2025.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e CENTERMAX SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de logística de equipamentos de impressão para atender as necessidades do Sistema SEPROR.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 30/10/2025 a 29/10/2026.
VALOR GLOBAL: R\$ 160.740,00 (cento e sessenta mil, setecentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 018101 P.T: 20.122.0001.2001.0001 N. D: 33904011 F.R: 1.501.1600.0000.0000, NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE0000894, emitida 29/10/2025, no valor de R\$ 26.790,00 (Vinte e seis mil, setecentos e noventa reais).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 248025

PORTARIA Nº 301/2025 - GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352/25, à servidora **Joilce Socorro Nascimento Tavares**, Matrícula nº: 232.269 - 2 C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), Município: Manaus; APLICAÇÃO: 61 (sessenta e um) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 248188

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

PORTARIA Nº 043/2025 - GS/SERFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento de fundos, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352, de 13.03.2025, Processo nº 01.01.04010 1.000.000147/2025-03, a servidora **TATIANA SEIXAS ASENSI**, Matrícula nº 211.946-3F, CPF 770.155.921-34:
I - P.A. 0006/2025 - VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - 3390.39.89. APLICAÇÃO: 50 dias - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.
II - P.A. 0007/2025 - VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - 3390.30.89 APLICAÇÃO: 50 dias - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Brasília, 31 de outubro de 2025.

TAYZ HELENA GUIMARÃES DE MOURA MATTOS
Secretária de Estado, em exercício

Protocolo 248150

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

PORTARIA Nº 263/2025 - SEDEL

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$21.904,17 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS);
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, em Manaus, 31 de Outubro de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

ANEXO I

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO					
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG
Gestão dos Espaços Públicos Desportivos e de Lazer								
27.812.3303.2556	A	3	1.501.170	3390	0011	21.904,17	3390	0001
TOTAL (R\$)						21.904,17		

Protocolo 248184

PORTARIA Nº. 264/2025 - SEDEL/AM

O Secretário Executivo de Planejamento, Administração, Orçamento e Finanças da SEDEL, Sr. BRUNO GOMES PIRES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.225, de 27 de abril de 2023 e pelo Decreto Estadual nº 48.455, de 07 de novembro de 2023, e
CONSIDERANDO que o art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de inviabilidade de competição;
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.01.042101.001381/2025-75.
RESOLVE:
I- DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para o patrocínio desportivo em apoio à FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE TÊNIS para realização do projeto "TÊNIS PARA TODOS: ESPORTE, CULTURA E SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA";
II- ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
À consideração do Secretário de Estado do Desporto e Lazer do Amazonas.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SEDEL, em Manaus (AM), 31 de outubro de 2025.

BRUNO GOMES PIRES
Secretário Executivo de Planejamento, Administração, Orçamento e Finanças - SEDEL

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 248190

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

PORTARIA Nº 048/2025 - GABSEC/SEPCD
A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I - AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - **LUCAS VASQUES DOS SANTOS**, Matrícula 276.047-9A na rubrica 33903089 - Material de Consumo no valor de R\$ 5.000,00. (cinco mil reais) Prazo de Aplicação: 50 (cinquenta) dias. Prestação de Contas: 30 (trinta) dias. **GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPCD**, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Protocolo 248193

PORTARIA Nº 047/2025 - GABSEC/SEPCD
A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I - AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - **LUCAS VASQUES DOS SANTOS**, Matrícula 276.047-9A na rubrica 33903989 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00. (cinco mil reais) Prazo de Aplicação: 50 (cinquenta) dias. Prestação de Contas: 30 (trinta) dias. **GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPCD**, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Protocolo 248198

PORTARIA Nº 046/2025 - GABSEC/SEPCD
A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I - AUTORIZAR**: a liberação de adiantamento a servidora - **RAY RODRIGUES DE LIMA**, Matrícula 254.704-0B na rubrica 33903989 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00. (cinco mil reais) Prazo de Aplicação: 50 (cinquenta) dias. Prestação de Contas: 30 (trinta) dias. **GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPCD**, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Protocolo 248201

PORTARIA Nº 045/2025 - SEPCD
A Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e, **CONSIDERANDO** a celebração do **Termo de Fomento nº 004/2025 - SEPCD**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência** e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NOVA OLINDA DO NORTE**, cujo objeto garantir segurança alimentar através da concessão temporária de cestas básicas de alimentos às pessoas com deficiência e seus familiares em situação de vulnerabilidade social e econômica. **CONSIDERANDO** o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto da parceria; **CONSIDERANDO** o Artigo 35, V, alínea "g e h" da Lei nº 13.019/2014, que estabelece a designação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria; **RESOLVE: INSTITUIR** a Comissão de Monitoramento e Avaliação. **DESIGNAR** o Gestor e os Monitores que acompanharão o Termo de Fomento Celebrado, conforme a seguir:

GESTORA: Quezia da Silva Pinheiro, Matrícula nº 270.081-6B; **MONITOR**: Allison Luiz Aleixo Nascimento, Matrícula nº 270.073-5B e **MONITOR**: Lucas Vasques dos Santos, Matrícula nº 276.047-9A. Esta Portaria vigorará durante a vigência do ajuste, ou até que seja determinada as substituições por outros servidores. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, em Manaus, 30 de outubro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Protocolo 248208

PORTARIA Nº 040/2025 - GABSEC/SEPCD
A Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e, **CONSIDERANDO** a celebração do **Termo de Fomento nº 001/2025 - SEPCD**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência** e a **Associação Pestalozzi de Nova Olinda Do Norte**, cujo objeto garantir segurança alimentar através da concessão temporária de cestas básicas de alimentos às pessoas com deficiência e seus familiares em situação de vulnerabilidade social e econômica. **CONSIDERANDO** o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto da parceria; **CONSIDERANDO** o Artigo 35, V, alínea "g e h" da Lei nº 13.019/2014, que estabelece a designação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria; **RESOLVE: INSTITUIR** a Comissão de Monitoramento e Avaliação. **DESIGNAR** o Gestor e os Monitores que acompanharão o Termo de Fomento Celebrado, conforme a seguir: **GESTOR**: Jardel Souza de Oliveira, Matrícula nº 253.811-3B; **MONITOR**: Lucas Vasques dos Santos, Matrícula nº 276.047-9 e **MONITOR**: Ray Rodrigues de Lima, Assessor III/AD-3 Matrícula nº 254.704-0 B. Esta Portaria vigorará durante a vigência do ajuste, ou até que seja determinada as substituições por outros servidores. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, em Manaus, 30 de outubro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Protocolo 248209

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

PORTARIA Nº 108/2025 - GS/SEDURB
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE: I - Alterar** o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; **II - Anexo I**: com uma movimentação no valor de R\$34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS); **III - Esta** portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2025. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO**, em Manaus, 31 de Outubro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano,
em exercício
ANEXO I

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração da Unidade 15.122.0001.2001	A	3	1.501.170	3391	0001	34.500,00	3390	0001	30.000,00	
	A	3	1.501.170				3390	0001	4.500,00	
TOTAL (R\$)			34.500,00				34.500,00			

Protocolo 248067

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

RESENHA: 085/25 DATA: 31/10/2025
Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1.1) PE nº 745/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Locação de Equipamentos de Sistema de Monitoramento, incluindo manutenção para a Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 18 de novembro de 2025 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 18 de novembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

2.1) PE nº 746/2025-CSC: Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação, a saber microcomputadores, notebooks, monitores e nobreaks, visando atender as necessidades da Controladoria Geral do Estado - CGE.

2.2) PE nº 747/2025-CSC: Aquisição de Motores de Popa de 15 HP e 40 HP, e triciclos de 5 marchas para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR.

2.3) PE nº 748/2025-CSC: Aquisição de Kit Bebê, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender de forma exclusiva as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.

2.4) PE nº 749/2025-CSC: Aquisição de Equipamento Balança para Mensuração de Resíduos, para atender às necessidades da Defesa Civil do Estado do Amazonas.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 14 de novembro de 2025 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 14 de novembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

3.1) PE nº 750/2025-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológico (Meloxicam, Colestiramina e outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 17 de novembro de 2025 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 17 de novembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

4.1) PE nº 751/2025-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológico (Insulina Glargina, Ampicilina + Sulbactam), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

4.2) PE nº 752/2025-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológico (Omeprazol, Metformina e outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

4.3) PE nº 753/2025-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológico (Fenitoína, Fenobarbital e outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 14 de novembro de 2025 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 14 de novembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

5.1) PE nº 754/2025-CSC: Aquisição de Móveis e Equipamentos, objetivo é implantar e Equipar os Núcleos Integrados de Atendimento à Mulher (NUIAM) nas Delegacia de Polícia Civil do Estado do Amazonas, nos Municípios de Parintins, Manacapuru e Manaus (4º DIP) - Polícia Civil do Estado do Amazonas - PCAM.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 17 de novembro de 2025 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 17 de novembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

6.1) PE nº 755/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento de Operações Logísticas, compreendendo a armazenagem, a organização, o transporte e os serviços técnicos de locação de infraestrutura e equipamento necessários para viabilizar a fluidez logística, inclusive a logística reserva dos materiais, para as unidades da capital e do interior da Universidade Estadual do Amazonas - UEA.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 18 de novembro de 2025 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 18 de novembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

7.1) PE nº 756/2025-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares e Químico (Corante Giemsa, Amilase), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 17 de novembro de 2025 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 17 de novembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

8.1) PE nº 757/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Industriais de Refrigeração e Climatização, pertencentes à Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHMOAM, compreendendo Hemocentro Coordenador e Prédios anexos, Unidades de Coleta (Capital e Interior) e Agências Transfusionais (Capital e Interior), com fornecimento de mão de obra, materiais equipamentos, ferramentas, peças e acessórios necessários para execução deste serviços - Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHMOAM.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 19 de novembro de 2025 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 19 de novembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE nº 328/2025-CSC, dia 03/11/2025 às 12:00 horas de Brasília.

2) PE nº 588/2025-CSC, dia 03/11/2025 às 12:00 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 248076

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.004731/2025-47, referente ao PE 533/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 533/25, legalmente adjudicado à(s) **EMPRESA(S):** LEAO E XAVIER COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - item(ns) 1, 3; NOGUEIRA E MENEZES COMERCIO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - item(ns) 2; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 31 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 248099

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0336/2025-5; oriunda do PE 317/25 - CSC (Proc. Nº 013102.003318/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA , item(ns) 10 no valor total de R\$ 14.243,80; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 31 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 248101

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0367/2025 - (1,2,3,4); oriunda do PE 572/25 - CSC (Proc. Nº 013102.005192/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS

FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA , item(ns) 3 no valor total de R\$ 233.157,60; PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 5 no valor total de R\$ 542.636,00; SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 6.716.185,00; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, item(ns) 4 no valor total de R\$ 110.751,48; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 31 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 248104

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0170/2025-1; PE 118/25 - CSC (Proc. nº 013102.001482/2025). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0170/2025-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 7. **PARTES:** Estado do Amazonas e **empresa** SMART INFO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 29 de outubro de 2025.

Manaus, 31 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 248106

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0169/2025-1; PE 118/25 - CSC (Proc. nº 013102.001482/2025). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0169/2025-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 3. **PARTES:** Estado do Amazonas e **empresa** BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 23 de outubro de 2025.

Manaus, 31 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 248108

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0170/2025-1; PE 118/25 - CSC (Proc. nº 013102.001482/2025). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0170/2025-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 4. **PARTES:** Estado do Amazonas e **empresa** SMART INFO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 29 de outubro de 2025.

Manaus, 31 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 248109

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0170/2025-1; PE 118/25 - CSC (Proc. nº 013102.001482/2025). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0170/2025-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 5. **PARTES:** Estado do Amazonas e **empresa** SMART INFO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 29 de outubro de 2025.

Manaus, 31 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 248110

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0170/2025-1; PE 118/25 - CSC (Proc. nº 013102.001482/2025). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0170/2025-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 6. **PARTES:** Estado do Amazonas e **empresa** SMART INFO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E

SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 29 de outubro de 2025.

Manaus, 31 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 248112

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.005698/2025-72, referente ao PE 673/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE: **HOMOLOGAR** o resultado do PE 673/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** COMEXTRADE COMERCIO E SERVICOS LTDA - item(ns) 4; ECOMMERCE HN LTDA - item(ns) 7; M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - item(ns) 2, 3, 8; POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA - item(ns) 5, 6; R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - item(ns) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 31 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 248116

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1316/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.023654/2025-15. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento, o pagamento de diárias e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) ABILIO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO, Ass., Mat. 118036-3 J, ELEN CRISTINA REIS BARRETO, EPC, Mat. 211035-0 A, KEZIA GOMES DE SOUZA, Subger., Mat. 210785-6 C, de Manaus/AM para Fortaleza/CE, via aéreo, pelo período de 11/11/2025 à 15/11/2025.

Manaus, 30.10.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 248029

RESENHA DA PORTARIA Nº 1319/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.019102/2025-02-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **WELLINGTON SOUZA FERREIRA, EPC, Mat. nº 275077-5 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 01.09.2025**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 30.10.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 248033

RESENHA DA PORTARIA Nº 1315/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.023876/2025-38. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I- REMOVER VIRGILIO CESAR COSTEIRA DE MENDONCA, DPC, Mat.nº.197.678-8B**, da 37ªDIP/Presidente Figueiredo para o DPI, **com ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar de 01/11/2025.**

Manaus,30/10/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 248034

RESENHA DA PORTARIA Nº 1318/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.018083/2025-05-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **35%** (trinta e cinco por cento) ao Sr. **MELQUIZEDEC ARCOS RODRIGUES, Per. Crim. Mat. nº 150843-1 D**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 20.08.2025**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso VII, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 30.10.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 248036

RESENHA DA PORTARIA Nº 1317/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.020129/2025-48. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento, o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) **LUIS FABRICIO ARNAL C NOGUEIRA, DPC, Mat. 211134-9 A, JOAO CRISOSTOMO TORRES FROZ FILHO, EPC, Mat. 172221-2 A, NORMA DRUMOND SARDINHA, IPC, Mat. 171426-0 A, ALESSANDRO ROCHA CAVALCANTE, IPC, Mat. 171450-3 A, SILVIO DO NASCIMENTO PEREIRA, IPC, Mat. 166733-5 F, EMERSON CORREA SIMAO, IPC, Mat. 211230-2 A, ALBERTONHO MOUSARTH COIMBRA SANTOS, IPC, Mat. 211431-3 A**, para se deslocarem de Manaus/AM para Barcelos/AM, via aéreo, pelo período de 28/07/2025 à 31/07/2025.

Manaus, 30.10.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 248038

RESENHA DA PORTARIA Nº 1323/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.019326/2025-14. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) **BRUNO HILARIO TELES PEREIRA, IPC, Mat. 275362-6 A, JORGE LUIZ DE ALBUQUERQUE, IPC, Mat. 211469-0 A, UGO TEIXEIRA WERNECK VIANNA, IPC, Mat. 275240-9 A**, de Eirunepé/AM para Manaus/AM, via aéreo, pelo período de 05/08/2025 à 08/08/2025.

Manaus, 31.10.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 248163

RESENHA DA PORTARIA Nº 1322/2025-GDG/PC.
Proc. MEMO Nº 155/2025-9º DIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR PERY AUGUSTO VIEIRA GARRIDO, IPC, Mat. 171360-4 A**, do recebimento da FG-3 (Chefia de Investigação/9º DIP), bem como **DESIGNAR GERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO, IPC, Mat. 212261-8 A**, para recebimento da referida função, a contar de 20.10.2025.

Manaus, 31.10.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 248166

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 605/DP, 23 DE OUTUBRO DE 2025 (PUBLICADA NO BG Nº 199, DE 23/10/2025)
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, considerando o que preconiza o art. 37, da Constituição Federal e o art. 114, §4º, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o art. 54 do ADCT, conforme o art. 17, inciso III e art. 18, da Lei nº 3498, de

19 de abril de 2010 e no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, incisos IV e XI, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, incisos IV e X, alínea “b”, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **NOTIFICAR** o candidato abaixo relacionado a comparecer na Diretoria de Pessoal - DP, localizada no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, na Avenida Codajás, 1503 - Petrópolis, CEP nº 69.063-390, Manaus/AM, no dia 29 outubro de 2025, às 11h00min, para a entrega dos documentos especificados no item 2, fins cumprimento de Decisão Judicial oriundo dos Autos nº 0475215-23.2023.8.04.0001, que determinou a nomeação do apelante para o cargo de 3º Sargento (Técnico em Enfermagem):

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	CARGO
304º	Jose Rossine Menezes Fernandez	3º Sargento (Técnico em Enfermagem)

2. **ENTREGA** dos seguintes documentos (cópia e original): - RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral e nada consta criminal eleitoral, pis/pasep, certidão negativa de nada consta cível e criminal da esfera estadual e federal, inclusive militar, declaração de ocupação ou não de cargo público ou prova de requerimento de exoneração correspondente, declaração de próprio punho de não estar respondendo a inquérito policial e militar e não ter sido condenado por crime de qualquer natureza em qualquer jurisdição, cartão Bradesco, Diploma de Ensino Médio e Histórico, Certificado de Técnico de Enfermagem, declaração de inscrição no conselho e nada consta do COREN-AM, 3 fotos 3x4, declaração de bens e declaração e recibo do imposto de renda.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 247968

RESENHA DA PORTARIA Nº 604/DP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 (PUBLICADA NO BG Nº 199, DE 23/10/2025)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, considerando o que preconiza o art. 37, da Constituição Federal e o art. 114, §4º, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o art. 54 do ADCT, conforme o art. 17, inciso III e art. 18, da Lei nº 3498, de 19 de abril de 2010 e no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, incisos IV e XI, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, incisos IV e X, alínea “b”, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **NOTIFICAR** a candidata abaixo relacionada a comparecer na Diretoria de Pessoal - DP, localizada no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, na Avenida Codajás, 1503 - Petrópolis, CEP nº 69.063-390, Manaus/AM, no dia 29 de outubro de 2025, às 11h00min, para a entrega dos documentos especificados no item 2, fins cumprimento de Decisão Judicial oriundo dos autos da Ação nº 0155976-48.2025.8.04.1000, que determinou a nomeação da apelante para o cargo de 2º Tenente (Farmacêutica):

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	CARGO
65º	Nadja Pinto Garcia	2º Tenente (Farmacêutica)

2. **ENTREGA** dos seguintes documentos (cópia e original): - RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral e nada consta criminal eleitoral, pis/pasep, certidão negativa de nada consta cível e criminal da esfera estadual e federal, inclusive militar, declaração de ocupação ou não de cargo público ou prova de requerimento de exoneração correspondente, declaração de próprio punho de não estar respondendo a inquérito policial e militar e não ter sido condenado por crime de qualquer natureza em qualquer jurisdição, cartão Bradesco, Diploma de Ensino Superior Completo e Histórico, declaração de inscrição no conselho e nada consta do CRF ,Carteira de trabalho, Declaração e recibo do imposto de renda, 3 fotos 3x4 e declaração de bens.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 247969

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

PORTARIA Nº 061/2025 - GAB/SEPA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e: **CONSIDERANDO** que o objeto é a Contratação Direta, via Registro de Dispensa de Licitação - RDL nº 012/2025 - SEPA, com fulcro no art.75, inciso II da Lei Federal no 14.133 e Decreto Estadual nº 47.133/2023, **DISPENSA** o processo licitatório nos termos do art.75, da Lei Federal no 14.133 e do Decreto Estadual nº 47.133/2023 referente a contratação de empresa para fornecer materiais que irão compor os mobiliários, para atender as necessidades desta Secretaria; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.018102.000620/2025-85 SIGED/SEPA; **RESOLVE: DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art.75, inciso II da Lei no 14.133/2021 por meio da RDL nº 012/2025 - SEPA, registrada no sistema e-Compras para a contratação de empresa para fornecer materiais (cadeiras) que irão compor os mobiliários, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Pesca e Aquicultura - SEPA. **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa **BETEL MÓVEIS LTDA**, CNPJ Nº 30.746.178/0001-47, pelo valor global de R\$ 31.460,00 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA**, em Manaus 31 de outubro de 2025.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 248045

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025
PORTARIA Nº 0062/2025 - GAB-SEPA
I - MARIA CECY TORRES DE PONTES - Matrícula 160.191-1C
VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903089 - Material de Consumo.
APLICAÇÃO: 40 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 248095

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso II, do Decreto 51.352, de 13.03.2025
PORTARIA Nº 0061/2025 - GAB-SEPA
I - DIEGO MORGADO DE CAMPOS - Matrícula 275.649-8A
VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); 33903989 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
APLICAÇÃO: 40 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 248097

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso II, do Decreto 51.352, de 13.03.2025
PORTARIA Nº 0060/2025 - GAB-SEPA
I - DIEGO MORGADO DE CAMPOS - Matrícula 275.649-8A
VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); 33903089 - Material de Consumo.
APLICAÇÃO: 40 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 248102

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025

PORTARIA Nº 0063/2025 - GAB-SEPA
I - MARIA CECY TORRES DE PONTES - Matrícula 160.191-1C
VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903989 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
APLICAÇÃO: 40 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 248105

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

EXTRATO Nº 018/2025-GAB/SEPET
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025, SEPET; ASSINATURA: 20/09/2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET** e a empresa - **VIANATUR VIANA TURISMO LTDA**; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, visando atender as necessidades da SEPET. **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** 20/09/2025 a 20/09/2026; **VALOR GLOBAL:** R\$ 406.222,50 (quatrocentos e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 045101; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 18.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33903301; **FONTE DE RECURSO:** 1.501.1600; **NOTA DE EMPENHO:** 2025NE0000150, emitida em 20/10/2025, no valor de R\$ 33.851,87 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo 045101.000156/2025-00. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET.**

Manaus, 31 de outubro de 2025.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Ordenador de Despesas

Protocolo 248189

RESENHA 007/2025-SEPET
A Secretária da Secretaria de Estado de Proteção Animal, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor(es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019:
Nome: Leda Maria Maia Xavier; **Cargo:** Secretária Executiva; **Nome:** José Pacheco Vidal Pessoa; **Cargo:** Assessor II-AD2; **Nome:** Cristian Melo de Araujo; **Cargo:** Gerente-AD2; **Nome:** Lucas da Silva Reis; **Cargo:** Assessor III-AD3; **Nome:** Vitor Hugo Verçosa E Silva; **Cargo:** Assessor I-AD1; **Nome:** Julia Loiola Cordeiro; **Nome:** Nei do Vale Pereira; **Nome:** Nathallia Ferreira da Silva; **Cargo:** Colaboradores; **Destino e Período:** Carauari; 08/11/2025 a 17/11/2025; **Objetivo:** Atender as demandas operacionais e administrativas emergenciais relacionadas ao funcionamento do Castramóvel no Município de Carauari.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
Secretária de Estado de Proteção Animal

Protocolo 248192

DECLARAÇÃO DE BENS - 2025
Os servidores abaixo citados declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

SERVIDOR (A)	CARGO/SIMBOLOGIA
JESSICA VITORIA DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR III, AD-3
LUCAS DA SILVA REIS	ASSESSOR III, AD-3
DIEGO DA SILVA ARAUJO	ASSESSOR III, AD-3

SERVIDOR (A): JEANE CRISTINI DE OLIVEIRA BARBOSA
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO
BENS: Um veículo: Honda Civic, Cor: Prata; Ano 2014; Placa: OAL5924
SERVIDOR (A): KEVEN EDUARDO MEIRELES VIANA
CARGO: Assessor III, AD-3
BENS: Um Veículo-GM/CELTA 2P life-Ano/Modelo: 2008, Cor: vermelho, Placa: JXI6551, Valor R\$ 20.000,00; Um veículo VW/GOL 1.0-Ano/Modelo: 2009, Cor: vermelho, Valor: 20.000,00; Um veículo - Fiat/Strada Working-Ano/Modelo: 2014, Cor: vermelho, Placa: PHA9772, Valor: R\$ 45.000,00.

Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
Secretária de Estado de Proteção Animal

Protocolo 248194

PORTARIA Nº 087/2025- GABSEC/SEPET
O GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEPET, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se aplica nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste incisos;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 045101.000454/2025-08.
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a Contratação de empresa especializada em caráter emergencial na prestação de serviço de agente de portaria, pela empresa ANA KAROLINE MAIA MOREIRA PINTO;
II - ADJUDICAR o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de R\$ 1.279.909,92 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e nove reais e noventa e dois centavos) ;
À consideração do Secretária de Estado da SEPET.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEPET, em Manaus, 30 de outubro de 2025.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Ordenador de Despesas

Protocolo 248022

PORTARIA Nº 088/2025 - GABSEC/SEPET
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.
A GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$1.256.733,52 (HUMMILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS);
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
Secretária de Estado de Proteção Animal
ANEXO I

45000 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL
45101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO					
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG
Administração da Unidade								
18.122.0001.2001	A	3	1.501.160	3391	0001	34.000,00	3390	0001
Implementação da Política Estadual do Bem-Estar Animal								
18.541.3248.2728	A	3	1.501.160	3350	0001	1.222.733,52	3390	0001
	A	3	1.501.160				3390	0011
TOTAL (R\$)						1.256.733,52		

Protocolo 248075

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0124/2025-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Processo nº 01.03.011206.001313/2025-85, de interesse do servidor **EDSON VALENTE**, Impressor Tipográfico, Matrícula nº 121.858-1D, em que solicita 03 (três) meses de Licença Especial, relativo ao quinquênio de 13/07/2020 a 12/07/2025, e anexos às fls. 03-39;
CONSIDERANDO as informações prestadas pela Gerência de Gestão de Pessoas, por meio do Memorando nº 154/2025-GGP/IOA;
CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Assessoria Jurídica, por Parecer Jurídico nº 087/2025 - ASJ/IOA, onde não verifica óbice quanto à concessão da Licença Especial pleiteada pelo servidor,
RESOLVE:
I - CONCEDER, nos termos do art. 78 da Lei nº 1.762/1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, 03 (três) meses de licença especial ao servidor **EDSON VALENTE**, no período de **02/02/2026 a 02/05/2026**, referente ao quinquênio de 2015/2020;
II - DAR CIÊNCIA à Diretora de Gestão-Financeira, ao Diretor de Operações, à Gerência de Gestão de Pessoas e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 248210

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0175/2025 - DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: OAH-8433, QZV-1G95, PHI-1487, QZN-0F22, PHU-3B32, QZA-3F86, OAL-7430, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais

Manaus, 29 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
- DETRAN/AM

Protocolo 247979

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0175/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores : PHN-3I21, 2905141560, JXY-1394, QPI-7G25, NOM-9474, PHZ-8B39, PHO-8768, PHY-4A83, PHW-0E54, 273278393, 4499220527, NAP-8G54, OXM-0E62, NNW-8B94, OAI-9B05, JWV-3162, JXV-7566, 6551072115, 345356765, TAC-0B02, NOI-0458, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.

br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 29 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
- DETRAN/AM

Protocolo 247981

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0176/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: QZI-7D81, QZT-9E82, OAE-6058, JXV-0907, PHY-2339, OAF-4197, JXN-7241, PHD-4I32, OAJ-8314, QZU-8I91, QZM-3C76, PHK-3266, PHX-8B47, OAG-7346, OAH-5246, NOK-2032, PHM-8411, JWW-9207, TAH-5F45, OAA-5521, TAE-7B02, NOJ-3439, QZS-6D14, TAA-3J39, TSD-7I54, QZK-6A94, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 30 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
- DETRAN/AM

Protocolo 247992

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0176/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: QZR-2A32, TAF-7F05, QZY-4D58, JWS-8511, QZD-7B08, OAK-4457, TRY-2A34, NOT-4256, TSC-8C08, QZS-1A93, JXQ-3226, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 30 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
- DETRAN/AM

Protocolo 247993

RESENHA DA PORTARIA Nº 1648/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de participar do Congresso Nacional de Trânsito e Mobilidade, por meio da Associação Nacional dos Detrans (AND). RESOLVE: DESIGNAR a servidora 1) ANA AMÉLIA DE MENEZES BARBOSA para se deslocar a cidade de GRAMADO-RS, no período de 14/11/2025 a 20/11/2025, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de outubro de 2026.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
- DETRAN/AM

Protocolo 247976

RESENHA DA PORTARIA Nº 1643/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Volante que irá aplicar o Exame Teórico - Técnico de legislação de Trânsito e Teste prático Direção Veicular nos Municípios de ITAPIRANGA-AM e SILVES-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores: 1) ADEMIR ROCHA RODRIGUES e 2) FABIO LIMA FERREIRA para se deslocarem aos aludidos municípios, no período de 15/11/2025 a 16/11/2025, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
- DETRAN/AM

Protocolo 247977

RESENHA DA PORTARIA Nº 1650/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de participar do Congresso Nacional de Trânsito e Mobilidade, por meio da Associação Nacional dos Detrans (AND). RESOLVE: DESIGNAR o servidor 1) WENDELL WAUGHAN MONTEIRO para se deslocar à cidade de GRAMADO-RS, no período de 16/11/2025 a 20/11/2025, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2026.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
- DETRAN/AM

Protocolo 247978

RESENHA DA PORTARIA Nº 1645/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de participar do Congresso Nacional de Trânsito e Mobilidade, por meio da Associação Nacional dos Detrans (AND). RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) ADRIANA BRAGA ROCHA, 2) SHIRLENE MAIA FARIAS, 3) MARINALVA OLIVEIRA MARINHO, 4) MITZA BRASIL ROBERTO, 5) SIRLEIDE DOS SANTOS CASANOVA COELHO, 6) SERGIO AUGUSTO GRAÇA CAVALCANTE, 7) ANA CAROLINA CARVALHO LIMA para se deslocarem à cidade de GRAMADO-RS, no período de 14/11/2025 a 20/11/2025, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de outubro de 2026.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
- DETRAN/AM

Protocolo 247980

RESENHA DA PORTARIA Nº 1647/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame Prático de Direção Veicular, no município de APUÍ-AM. RESOLVE: DESIGNAR a servidora 1) ANA CECÍLIA DE SOUZA GAZEL, para se deslocar ao aludido município, no período de 18/11/2025 a 20/11/2025, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de outubro de 2026.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
- DETRAN/AM

Protocolo 247982

RESENHA DA PORTARIA Nº 1649/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção

Veicular nos Municípios de TABATINGA-AM, BENJAMIN CONSTANT-AM, ATALAIA DO NORTE-AM, SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM, AMATURA-AM, SANTO ANTONIO DO IÇA-AM e TONANTINS-AM. RESOLVE: RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) ELVIS DO AMARAL NUNES 2) MARCIO AMERICO FIGUEIREDO DA SILVA E 3) MARGARETH DE SOUSA COZENDEY para se deslocarem aos aludidos municípios, no período de 30/10/2025 a 05/11/2025, para o desempenho das atividades. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 247983

PORTARIA Nº 1786/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 5º da Constituição Federal, combinado com o Art. 1º, § 2º, § 3º e § 5º e Art. 76, Incisos I, II e III, do CTB - Código de Trânsito Brasileiro; **CONSIDERANDO** a necessidade de criar atividades que propiciem um processo contínuo na construção de conceitos e valores, visando à formação de cidadãos mais conscientes e preparados para enfrentar os desafios do trânsito e exercer plenamente a cidadania; **CONSIDERANDO** a necessidade de debater regularmente ações eficazes que contribuam para a formação de cidadãos em todas as faixas etárias; **CONSIDERANDO** a necessidade premente de disseminar atividades educativas de trânsito na Capital e no interior do Estado; **CONSIDERANDO** a necessidade de implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito; **CONSIDERANDO** o teor do MEMO Nº1720/2025-GGP/DETRAN da Gerência de Gestão de Pessoas que dispõe sobre a necessidade da manutenção das comissões remuneradas do DETRA-AM; **RESOLVE: I - DESIGNAR a Comissão Administrativa para Atuação nas Atividades de Educação e Conscientização de Trânsito no Estado do Amazonas, denominada, Comissão Administrativa voltada ao desempenho das atividades de educação para o trânsito**, com a finalidade de atuar de forma intensiva em feriados, finais de semana e no dias de semana comum, além do horário de expediente regular, nas rodovias estaduais e nas zonas urbanas, bem como nas empresas, Órgãos Públicos, instituições de ensino e sociedade em geral, desenvolvendo atividades educativas como palestras, cursos, teatro de fantoches, entre outras; **II - ATRIBUIR** a título de gratificação mensal, no código 0801/1140, até o final do exercício 2026, os valores em UBA (R\$ 21,46); **III - INDICAR** para compor a comissão os servidores abaixo listados, conforme posições elencadas: **COORDENADOR GERAL** - UBA 72,23: MITZA BRASIL ROBERTO; **MEMBROS I** - UBA 48,93: DELNANDINA MARIA MACEDO MONTEIRO; **MEMBROS II** - UBA 46,60: LUCIANE D' ORAN MELLO; **MEMBROS III** - UBA 32,62: CARLOS RODRIGUES DE ANDRADE, CLAUDIA DE OLIVEIRA TELES, FRANCISCO PENHA DAS CHAGAS, HELENA CASSIA DA SILVA, JAIR DE MATOS SAMPAIO, RITA BENTO DE CARVALHO, SILIS CALAZANS GOMES; **MEMBROS IV** - UBA 30,29: ODETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, ROSANGELA VIEIRA HITOTUZI; **MEMBRO V** - UBA 27,96: ELEONORA SILVA MARIANO; **MEMBROS VI** - UBA 23,30: ALDSON XAVIER COSTA, ANA CECILIA GAZEL, ISRAEL DA SILVA MARTINS, ROMULO DA SILVA FABRIS; **MEMBRO VII** - UBA 18,64: IRANETE REIS DE ALMEIDA, MARGARETE BRITO DE SOUZA, MARIA HELENA LEITE DE MENEZES, MARIA ROZALINA DE SOUZA, NILDES DUTRA NOGUEIRA; **IV** - A Comissão Administrativa voltada ao desempenho das atividades de Educação para o Trânsito atuará nas atividades educativas do DETRAN-AM em horários extraordinário nos dias de semana, em feriados e finais de semana; **V** - A Comissão Administrativa voltada ao desempenho das atividades de Educação para o Trânsito atuará nos municípios do Estado do Amazonas e nos programas governamentais que o DETRAN-AM seja parte; **VI** - APRESENTAR mensalmente as frequências de seus membros e semestralmente os relatórios das atividades realizadas pela comissão, a DIRETORIA TÉCNICA. **VII** - A presente portaria passará a produzir efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições contrárias.. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 247985

PORTARIA Nº 1787/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a necessidade de abranger todo o Amazonas com as atividades sociais voltadas ao trânsito através do Programa Detran Cidadão (CNH Social, CNH na Escola e Motociclista Legal; **CONSIDERANDO** a relevância estratégica do Detran Cidadão como uma iniciativa voltada para a oferta de serviços de forma acessível e eficiente à população; **CONSIDERANDO** a necessidade de promover a execução das atividades do Detran Cidadão tanto na capital quanto no interior do estado, assegurando uma abrangência geográfica que atenda às demandas de todos os cidadãos; **CONSIDERANDO** a necessidade de implementar estratégias de comunicação e divulgação eficientes para informar a população sobre a presença do Detran Cidadão em diferentes regiões, visando a maximização do alcance e benefícios oferecidos pela iniciativa; **CONSIDERANDO** o teor do MEMO Nº1720/2025-GGP/DETRAN da Gerência de Gestão de Pessoas que dispõe sobre a necessidade da manutenção das comissões remuneradas do DETRA-AM; **RESOLVE: I - DESIGNAR a Comissão Administrativa de Planejamento Estratégico de Programas Permanentes do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas**, com a finalidade planejar e executar as fases de implantação dos programas aprovados e de outros que o Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas venha a implantar. Podendo vigorar até o final do exercício de 2026, nos códigos 1200/1201, cabendo renovação, a critério do gestor; **II - ATRIBUIR**, a título de gratificação mensal, em UBA (R\$ 21,46) até o final do exercício de 2026; **III- INDICAR** para compor a comissão os servidores abaixo listados, conforme posições elencadas: **COORDENADOR GERAL** - UBA 125,14 SHIRLENE MAIA FARIAS; **COORDENADOR DE ÁREA / EQUIPE** - UBA 111,84: AMANDA DA SILVA TEIXEIRA, CAMILA MAIA DE MIRANDA CORREA, DAVID FERNANDES DOS SANTOS, HELAINE CRISTINA LABORDA DE CASTRO, JAIR RODRIGUES DOS SANTOS, JANDER FERNANDES MENDES, JOSE AMURINE FEITOSA TOMAZ FILHO, SERGIO AUGUSTO G. CAVALCANTE, THANNY MONIK DE GUSMAO SILVA, WENDELL WAUGHAN MONTEIRO; **SUPERVISOR** - UBA 93,20: ADRIANA BRAGA ROCHA, ANA CAROLINA CARVALHO LIMA, FABIO LIMA CABRAL, HERBISON DA SILVA DAMASCENO, MARINALVA OLIVEIRA MARINHO, ROSEMBERG DA SILVA HAYDEN; **MEMBROS** - UBA 69,90: ALESSANDRA BARROSO ALMEIDA, ANA PAULA MAGALHAES DE MELLO SILVA, ANTONIO MARCOS ASSEM SALAZAR, BRUNA BATISTA RIBEIRO, BRUNO CORREA MAZIERI,CHRISTIAN CASTRO DOS SANTOS, CLEICE GOMES MENDES, ELEN APARECIDA DA C. SILVA RODRIGUES, GILBERTO LIRA DA SILVA, GLEICE DOS SANTOS BARROS, ISAIAS DE PAIVA VIEIRA, MAUREEN LIMA BRASIL CARNEIRO, MITZA BRASIL ROBERTO, PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA DE ALMEIDA, ROSANE APARECIDA CORREA LUSTOSA, SILVIA MARGARETE VALERIO DE OLIVEIRA, SIRLEIDE DOS SANTOS CASANOVA COELHO, THAIS BENTES JUCA; **IV** - O expediente da comissão ocorrerá de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre 15h às 17h e sempre que for demandado pelo presidente, pelas sub comissões, os trabalhos ocorrerão em sistema de demanda; **V** - Apresentar mensalmente as frequências de seus membros ao Departamento Administrativo até o segundo dia útil do mês subsequente para fins de cálculo de remuneração e trimestralmente o relatório das atividades realizadas pela comissão, ao DIRETOR-PRESIDENTE; **VI** - A presente portaria passará a produzir efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições contrárias.; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 247989

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA Nº 116/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZOU para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Alvaro César Terço Falcão** - Motorista, Itacoatiara-AM, 17 a 19/1/2025, transportar equipe do IPAAM. **02.Francisca Rosivana Campos Pereira** - Analista Ambiental, Brasília-DF, 23 a 29/11/2025, participar da reunião de capacitação sobre a Gestão Ambiental Adequada de

Bifenilas Policloradas - PCB. **03.Maurilo Honorato da Costa** - Motorista, Manacapuru-AM, 10/11/2025, transportar equipe do IPAAM **04.Breno Souza de Oliveira** - Assessor e Igor Barroso Silva - Gerente, Tefé/Jutaí/ Fonte Boa/Uarini/Alvares-AM, 05 a 14/11/2025, prestar apoio técnico para vistoria nos municípios. **05.Gilmar Ribeiro da Costa** - Assistente Ambiental, Canutama-AM, 08 a 26/11/2025, realizar atividades de educação ambiental no município. **06.Daniel Borges Nava** - Analista Ambiental, Parintins-AM, 03 a 09/11/2025, realização de vistoria no município. **07.Edson Pinheiro Gomes** - Analista Ambiental e Mayara Ivandria Barbosa Mota - Colaboradora, Parintins/Nhamundá-AM, 10 a 14/11/2025, realizar e prestar apoio a vistoria nos municípios. **08.Silvio do Nascimento Araújo** - Motorista, Careiro/Careiro da Várzea/Autazes/Manaquiri/Iranduba/Novo Airão/Silves/ Itacoatiara/Itapiranga/Rio Preto da Eva/Presidente Figueiredo-AM, 08 a 22/11/2025, transportar equipe do IPAAM. Manaus, 31 de Outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 248126

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 571/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** o Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.
01.01.030201.025076/2025-61 - AMBIPAR ENVIRONMENT MANAUS LTDA; A.IN: 25.08.08-075611Z - IPAAM; DECISÃO Nº3201/2025.
01.01.030201.006064/2022-95 - MARIA LUIZA LEITE BARROS; A.IN: 512/2022 - GEFA; DECISÃO Nº3217/2025.
01.01.030201.006237/2022-75 - F J COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP; A.IN: 0029/2022 - GELI; DECISÃO Nº3230/2025.
01.01.030201.006055/2022-02 - HELIO SILVA DE SOUZA; A.IN: 74/2022 - GEFA; DECISÃO Nº3225/2025.
01.01.030201.018584/2022-40 - TRES R INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA; A.IN: 381/2022 - GEFA; DECISÃO Nº3235/2025.
01.01.030201.018586/2022-30 - TRES R INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA; A.IN: 380/2022 - GEFA; DECISÃO Nº3239/2025.
01.01.030201.018585/2022-95 - TRES R INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA; A.IN: 382/2022 - GEFA; DECISÃO Nº3241/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 31 de outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 248128

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 570/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Termos de Embargos descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso, contados desta publicação.
01.01.030201.000453/2022-07 - JOANEIDE RIBEIRO PESSOA; T.E.I Nº 619/2021 - GEFA, DECISÃO Nº 3188/2025.
01.01.030201.024948/2025-74- AMBIPAR ENVIRONMENT MANAUS LTDA; T.E.I Nº25.08.08-080201P-IPAAM, DECISÃO Nº 3199/2025.
01.01.030201.027312/2024-01- EDSON MATA DA SILVA;T.E.I 24.10.14-124632A-IPAAM; DECISÃO Nº 3187/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 31 de Outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 248130

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 572/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** o Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.
01.01.030201.027257/2025-22 (0253/T/16 - SIAM)- MUCURIPE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - POSTO ABIURANA; A.IN: 10328/16 - GELI; DECISÃO Nº2925/2025.
01.01.030201.007782/2022-89 - MANAUS AMBIENTAL S. A - ÁGUAS DE MANAUS; A.IN: 267/2022 - GEFA; DECISÃO Nº1655/2025.

01.01.030201.006061/2022-51 - MARIA LUIZA LEITE BARROS; A.IN: 511/2022 - GEFA; DECISÃO Nº3209/2025.
01.01.030201.006311/2022-53 - RAIMUNDO BELFORT DE LIMA; A.IN: 90/2022 - GEFA; DECISÃO Nº3222/2025.
01.01.030201.003419/2022-94 - JOELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA; A.IN: 355/2021 - GEFA; DECISÃO Nº3205/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 31 de outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 248134

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 148/2025

Dispõe sobre as atividades executadas pelo Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM sujeitas à cobrança de taxa de expediente.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, Autarquia criada pela Lei nº 2.367, de 14 de dezembro de 1995, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO a Lei 3.785 de 24 de julho de 2012 que dispõe sobre as diretrizes do licenciamento ambiental no Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o artigo 145, inciso II, da CF/88;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual 10.028 de 04 de fevereiro de 1987, que regulamenta a Lei nº 1.532 de 06 de julho de 1982;
CONSIDERANDO a PORTARIA/IPAAM/N. 053/2025 que atualiza o artigo 19 da Lei n. 3.785 de 24 de julho de 2012, que por sua vez estabelece os valores relativos à taxa de expediente;
CONSIDERANDO a necessidade de regular os serviços prestados pelo IPAAM sujeitos à cobrança de taxa de expediente;
CONSIDERANDO que tais valores serão anualmente atualizados com base no Índice Nacional de Preços do Consumidor - INPC;
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer as atividades passíveis de cobrança taxa de expediente no âmbito das ações realizadas por este órgão, conforme descritas a seguir:
I - Alteração de Razão Social
Atualização do nome empresarial nos registros do órgão ambiental, garantindo regularidade cadastral e correta vinculação de licenças ambientais.
II - Alteração de Titularidade
Mudança do responsável legal por licenças ou autorizações ambientais, assegurando a continuidade da regularidade ambiental.
III - Alterações Quaisquer
Abrange modificações técnicas e cadastrais em processos ambientais, quando impactam diretamente licenças ou autorizações emitidas.
IV - Análise de Cadastro Ambiental Rural (CAR)
Avaliação técnica do registro eletrônico de imóveis rurais, instrumento fundamental de regularização ambiental.
V - Análise de Estudo de Impacto Ambiental (EIA)
Exame detalhado dos estudos que identificam e avaliam impactos ambientais de empreendimentos.
VI - Análise de Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)
Revisão do relatório que sintetiza, para a sociedade, as conclusões do EIA.
VII - Análise de Plano de Controle Ambiental (PCA)
Avaliação de planos de mitigação e monitoramento de impactos ambientais.
VIII - Análise de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)
Exame de estratégias para restauração ambiental de áreas degradadas.
IX - Análise de Relatório Ambiental Simplificado (RAS)
Avaliação de análises simplificadas para empreendimentos de menor impacto.
X - Análise de Plano de Emergência Individual (PEI)
Revisão de planos para prevenção e resposta a acidentes ambientais específicos.
XI - Análise de Plano de Atendimento a Emergência (PAE)
Avaliação de planos de resposta a emergências ambientais de caráter mais abrangente.
XII - Análise de Inventário de Fauna
Verificação de estudos sobre diversidade e conservação de espécies animais.
XIII - Análise de Plano de Resgate de Fauna
Avaliação de estratégias de captura e realocação de fauna em risco.
XIV - Análise de Inventário Florestal
Revisão de levantamentos quantitativos e qualitativos de recursos florestais.
XV - Análise de Estudo Ambiental Simplificado (EAS)
Exame de estudos simplificados para atividades de baixo impacto.

XVI - Taxa de Deslocamento
Cobrança relativa a deslocamentos para vistorias e fiscalizações.

XVII - Aquicultura
Autorização e fiscalização de criação de organismos aquáticos.

XVIII - Autorização
Emissão de permissão administrativa formal para atividades com controle ambiental.

XIX - Cadastro de Prestador de Serviços Ambientais
Registro de empresas/profissionais habilitados para serviços ambientais.

XX - Cancelamento de CAR
Anulação de inscrição no Cadastro Ambiental Rural quando aplicável.

XXI - Carta Consulta
Atendimento formal para orientações e esclarecimentos ambientais.

XXII - Carteira de Pesca Esportiva
Documento para habilitação na pesca esportiva regulamentada.

XXIII - Carteira de Pesca Recreativa
Documento para habilitação na pesca de lazer.

XXIV - Condicionantes
Imposição de obrigações ambientais em licenças.

XXV - Criação de Animais Silvestres
Autorização para criação e manejo de fauna silvestre.

XXVI - Declaração de Inexigibilidade (DI)
Documento que atesta dispensa de procedimento ambiental.

XXVII - Dispensa de Outorga
Isenção formal para atividades sem risco ambiental relevante.

XXVIII - Documentos Avulsos
Emissão de certidões, declarações e atestados.

XXIX - Exclusão de Veículo
Retirada de veículos de registros ambientais.

XXX - Extração Vegetal, Agrícola, Agro e Pecuária
Licenciamento de atividades de extração e produção rural.

XXXI - Inclusão de Veículo
Registro de veículos vinculados a processos ambientais.

XXXII - LAU de Supressão Vegetal (LAU ASV)
Licença específica para supressão de vegetação nativa.

XXXIII - Licença Ambiental Única (LAU)
Instrumento unificado de licenciamento ambiental.

XXXIV - Licença de Instalação (LI)
Permissão para início da instalação física de empreendimentos.

XXXV - Licença de Operação (LO)
Autorização para operação de atividades licenciadas.

XXXVI - Licença Prévia (LP)
Licença inicial que aprova localização e viabilidade ambiental.

XXXVII - Madeira Pescada
Controle e fiscalização da extração e comércio de madeira.

XXXVIII - Outorga
Permissão para uso ou intervenção em recursos ambientais.

XXXIX - Passeriformes
Controle sobre criação/comércio de aves silvestres dessa ordem.

XL - Plano de Manejo
Definição de diretrizes para uso sustentável de áreas protegidas.

XLI - Reforma Agrária
Análises ambientais em processos de regularização de áreas.

XLII - TCFA (Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental)
Taxa federal para custear controle e fiscalização ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 31 de outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 248129

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 147/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições legais. **RESOLVE:**
APROVAR a **ESCALA DE FÉRIAS** dos servidores do IPAAM, para o exercício de **2026**, de acordo com o que preceitua o art. 62, da Lei nº 1.762/1986, conforme abaixo:

JANEIRO	
NOME	MATRÍCULA
ARLEM NASCIMENTO DE OLIVEIRA	169.454-5 C
CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA	159.148-7 F
CLEMERSON DE SALES	220.899-7 A
EDUARDO JOSE DUARTE MARQUES	239.195-3 B

FELIPE PARENTE PORTELA	218.319-6 B
GABRIELA SALES CAMPELO	271.094-3 A
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA	271.186-9 A
HIGSON OLIVEIRA LIMA	256.825-0 B
IZAIAS NASCIMENTO DOS SANTOS	223.070-4 E
MANOEL MARQUES DA COSTA	144.933-8 C
MARIA DE FATIMA PESSOA FIGUEIREDO	117.230-1 D
MARIA ENEIDA THOMPSON SIQUEIRA	050.951-5 B
MAURILO HONORATO DA COSTA	051.069-6 C
NILDETE COELHO BATISTA	116.333-7 B
ROSA MARIETTE OLIVEIRA GEISSLER	150.994-2 C
SANDRA REGINA SOUZA DOS SANTOS	051.047-5 B
SILEIDE HILEIA ARRUDA DE QUEIROZ PIERRE	051.190-0 D
SILVANA PIMENTEL DE OLIVEIRA	166.276-7 E
THEREZINHA DE JESUS ALEIXO SANTOS FAZZIONI DE MELO	050.194-8 B
VALDENI NOGUEIRA PEREIRA	196.771-1 C
WALTER COHEN FERREIRA JUNIOR	271.210-5 A

FEVEREIRO	
NOME	MATRÍCULA
ALDENIRA RODRIGUES QUEIROZ	105.481-3 F
ANA CAROLINA OLIVEIRA DE GUSMAO	203.360-7 B
ANDREIA QUEIROZ SAMPAIO	160.817-7 B
ARIVELTO FERREIRA MARICAL	265.497-0 A
BLEND CARLA DE ARAUJO MELO	226.672-5 G
ELIZABETH DOS SANTOS	269.690-8 A
ELIZABETHE FERREIRA DA CUNHA	198.991-0 G
FIDEL MATOS CASTELO BRANCO	012.753-1 C
FRANCYNEIDA THOMPSON SIQUEIRA	104.237-8 D
HILDEGARD GONÇALVES COSTA	265.449-0 A
JEFERSON SOUSA GARCIA	207.940-2 C
JOSE AUGUSTO LOPES DE SOUZA JUNIOR	271.626-7 A
KATY ANNY BENARROCH DA SILVA	163.867-0 B
MARCIA CRISTINA CUNHA DE ARAUJO	247.511-1 A
MARIANA SOUZA DOS SANTOS	255.815-7 A
MAYARA MARCELA ASSIS VIDAL E SILVA	213.813-1 B
PEDRO WHITAKER PESCARIA	271.457-4 A
RAFAEL SEIXAS DE ALMEIDA	254.897-6 C
RAIMUNDO NONATO MARQUES CHUVAS	050.993-0 C
SANDRA DENIZE BATISTA MAIA	118.110-6 B
WANDERLEIA HOLANDA SALGADO DO NASCIMENTO	103.144-9 B

MARÇO	
NOME	MATRÍCULA
ANDREZA CABRAL MARQUES DO NASCIMENTO	271.206-7 B
CHRISTIANE MELISSA SILVA DA GAMA	231.990-0 B
DAYANNA FARIAS PIRES	265.133-5 A
EDMILSON SOUTO CARNEIRO JUNIOR	198.214-1 B
EDSON PINHEIRO GOMES	051.154-4 B
EZIO DA SILVA LIMA	153.597-8 C
FLAVIO GABRIEL ROSAS COSTA	272.272-0 A
HERMAN ANTONY REBELO	272.255-0 A
IGOR BARROSO SILVA	201.094-1 E
JOSÉ SOARES NARBAES JUNIOR	229.027-8 C
JOSIMA PEREIRA DA SILVA	051.196-0 C
LEANDRO RIBEIRO MONTEIRO	149.709-0 B
LUCIA DE FATIMA VENTURA MARTINS	272.334-4 A
LUCIA HANDA	166.680-0 F
MARCELO FABRIZIO BARRONCAS FERREIRA	200.160-8 A
PRISCILA SILVEIRA DA SILVA CARVALHO	208.611-5 A
RAIMUNDO HERALDO ARAUJO DE SENA	051.160-9 B
SHEILA MARIA FARIAS KANAWATI	100.041-1 E
TEOFILO NARCISO BENARROS DE MESQUITA	124.468-0 D
VICTORIA GLORIA VIANA DE SOUZA BASTOS	271.663-1 A

ABRIL	
NOME	MATRÍCULA
ANDRE OLIVEIRA LOPES	265.783-0 A
CANDIDA MARIA DE QUEIROZ PIMENTEL	050.958-2 B
DANIEL BORGES NAVA	195.464-4 C
ELCIONE DO SOCORRO BARBOSA PAMPLONA	191.995-4 C
FAUSTO ARAGAO DE FREITAS	244.586-7 B
GUTEMBERG LOPES FERREIRA	103.141-4 B
JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA	127.425-2 I
JOAO BOSCO REIS DA SILVA	108.699-5 D
JOAO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA	160.257-8 A
JOSILEIDE LOPES DA SILVA	264.259-0 B
KATIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	117.598-0 E
LUIZ BARROS FILHO	130.518-2 B
ORANILZA SOCORRO MENDES FIGUEIREDO	158.353-0 C
PALADINO DE JESUS GUIMARAES LORIS	051.031-9 G
REGISON BISMARCK ALEIXO FILGUEIRAS	257.190-0 B
ROSANGELA AGUIAR COSTA	208.601-8 A
RUI MOURA BANANEIRA	052.113-2 E
SANDRA COSTA AMORIM	051.071-8 J
SHIRLLEY GARCIA PEREIRA	265.610-8 A
SUSY HEVELLYN SOUZA PINHEIRO	228.000-0 E
TAANE HAYDEN DA SILVA MAIA	266.627-8 A

MAIO	
NOME	MATRÍCULA
ALEXANDRE SOUZA E SILVA	189.366-1 B
ALINE DOS SANTOS BRITTO	198.968-5 C
BRENO SOUZA DE OLIVEIRA	264.811-3 A
CHRISTINA FISCHER	155.631-2 A
ENEAS BONORA DOS SANTOS	249.194-0 B
FRANCISCO JOSE CHRISTO FERNANDES	122.436-0 E
GERSON KLEBER DE ALMEIDA CRUZ	269.687-8 A
GILMAR RIBEIRO DA COSTA	051.220-6 B
JEFFERSON FERREIRA MENEZES	269.925-7 A
JUSSARA PEREIRA DIRANE ARAUJO	103.142-2 B
MARIA DA GLORIA GOMES DE OLIVEIRA	051.010-6 B
MARIA LUZIENE DA SILVA ALVES	199.023-3 B
MARTHA SUZY MOREIRA CARDOSO	103.909-1 E
MORGANA ANDREIA DE SOUZA ZOGAHIB	245.216-2 A
ROBERTA GUIMARAES PAES	265.448-2 A
ROBERTO CASTELO BRANCO WANDERLEY	009.395-5 B
SAMUEL DO CARMO AMARAL	051.045-9 C
SIDNEY RUDHJA BARBOSA	052.112-4 E
SUELY MEIRA TORRES	051.111-0 B
TANIA MARIA QUEIROZ TELES	051.120-0 B
ZIOMAR COSTA E SILVA JUNIOR	166.115-9 C

JUNHO	
NOME	MATRÍCULA
ADRIANA APARECIDA BARBOSA	201.235-9 B
ANDRE LUIZ CORREA LOBATO	265.450-4 A
ARIVAN RIBEIRO REIS	221.771-6 A
CLAUDIO ROBERTO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	051.159-5 B
CRYSTIANNE BENTES BARBOSA FERREIRA	160.829-0 C
EDNA PARENTE PORTELA	116.337-0 F
ELCIONE DE MENEZES BARBOSA	243.611-6 B
FABIOLA ARRUDA MOREIRA	241.985-8 C
FRANCIELHO ARAUJO DE OLIVEIRA	160.239-0 A
LUCENY REIS COELHO	050.962-0 B
LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTANA	168.872-3 C
MARA RUBIA BENEVIDES SAID	137.755-8 E
MARIA DO CARMO NEVES DOS SANTOS	012.618-7 E
NIVEA GEOVANA FEITOSA DE OLIVEIRA MOURA	174.820-3 D
RODRIGO TACIOLI SERAFINI	200.629-4 A

ROSANGELA DA SILVA LUIZ DA SILVA	260.229-6 C
SARAH CRISTINA DE OLIVEIRA BISCARO	269.927-3 A
SÉRGIO DE SOUZA RODRIGUES	118.111-4 D
SERGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA	167.964-3 C
SERGIO PERES DE OLIVEIRA	174.077-6 B
SHERON VITORINO DA SILVA	219.702-2 A

JULHO	
NOME	MATRÍCULA
ADIENE MENDES DA SILVA	051.037-8 B
ALVARO CESAR TERCO FALCAO	121.696-1 F
ANDERSON SAMPAIO PROGENIO	233.092-0 B
ANDRE LIMA GANDRA	184.628-0 C
ARLEIDE DE SOUZA BINDA	254.555-1 A
CESAR LEANDRO ABOZAGLO UMANA	150.223-9 B
DAIANA SOUZA DA ROCHA	275.224-7 A
DEBORA BRANDAO DE SOUZA	265.112-2 A
FRANCISCO JUSTINO DA COSTA	233.103-9 F
GABRIELA DE MEDEIROS DE ALMEIDA COSTA	265.626-4 B
GENIVAL DOS SANTOS BRASIL	196.821-1 C
GERALDO NEPONUCENO DE BRITO	051.013-0 B
JOAO VITOR VIEIRA LIMA	265.108-4 A
JOSE RAIMUNDO RABELO FILHO	166.753-0 E
KAROLINE DUARTE CLEMENTINO	275.040-6 A
MARCELO MANOEL ROCHA LINS	263.906-8 A
MATHEUS COELHO DE LIMA	265.106-8 A
REYNALDO MIRANDA DE CASTRO	208.463-5 A
RUTH TEREZA DOS SANTOS DA SILVA	051.395-4 B
VERA LUCIA VENDRAMIM MAFRA	117.225-5 G
VIVALDO FERNANDES DE MOURAO	196.776-2 C

AGOSTO	
NOME	MATRÍCULA
ALICE DOS SANTOS MESTRINHO	116.334-5 B
ARNALDO THADEU LOPES MAMEDE	104.102-9 D
BERNADETE MOREIRA DE MESSIAS	051.175-7 F
DAVI ALVES DA SILVA	122.881-1 H
DEBORA JOSELICE GOMES PAIVA	177.082-9 K
EDUARDO RADMANN	200.508-5 A
ELISANGELA ALMEIDA PINHEIRO	153.582-0 C
ELIZABETH SILVA DOS SANTOS	265.782-1 A
ETIENNE THERESE SALGADO CAVALCANTE	127.874-6 E
FABIANA ROCHA CAMPELO	265.609-4 A
FABIANO VERÍSSIMO DE MELO	154.148-0 E
FRANCISCA ROSIVANA CAMPOS PEREIRA	118.087-8 E
GELSON DA SILVA BATISTA	167.753-5 D
GUSTAVO DA CONCEICAO DOS SANTOS	051.055-6 B
IZAIAS JOSE PEREIRA	051.147-1 B
JAMES FRANKLIN	051.178-1 D
MARIA VANJA BRAZ BRITO	051.065-3 B
NEWTON SILVIO BENJAMIN PARDO	221.720-1 A
PAULO RODOLFO LIBECK	050.996-5 C
REGIANE COSTA DOS SANTOS	166.378-0 C
SILVIO DO NASCIMENTO ARAUJO	051.049-1 B

SETEMBRO	
NOME	MATRÍCULA
ADRIANA MONTEIRO DE SOUZA PAULAIN	249.221-0 C
ALBA CRISTINA GOMES DA SILVA	051.051-3 B
ALEXSANDRA DE SOUZA SANTIAGO BIANCHINI	182.453-8 D
ANA PAULA MENDES SIMOES PEREIRA	150.222-0 B
CARLOS ANDRE SILVA LIMA	214.355-0 A
DANIELLE GONCALVES COSTA	200.257-4 A
EDUARDO JORGE DA COSTA SILVA	187.534-5 E
ELVIS CALDAS NEVES	182.867-3 E

FRANCISCA RODRIGUES MOUTA	149.594-1 B
HERMOGENES RABELO	160.240-3 C
JONATHAN BATISTA GAMA	265.127-0 A
KAREN PESSOA PEREIRA	195.502-0 G
LILIANE MARTINS MINHOS	166.686-0 B
MARCIO DALMO DA SILVA RODRIGUES	200.520-4 A
MARIA LUANA ARAUJO VINHOTE	197.275-8 D
RAIMUNDA NONATA MOREIRA LOPES	155.622-3 A
ROBERTO DA SILVA BRITO	051.056-4 B
SANDRA REGINA CARVALHO DE NORONHA	051.054-8 E
SONIA LUZIA CANTO SERAFINI	166.793-9 G
WAGNER CABRAL PINTO	214.653-3 A
YARA LEILA GONCALVES ANDRADE	154.158-7 D

OUTUBRO	
NOME	MATRÍCULA
ALCIONE SARMENTO TRANCOSO	103.168-6 C
ANTONIO ADEMIR STROSKI	102.019-6 C
CRISTIANO SANTANA SANTOS	208.599-2 A
EDUARDO WHITE PONTES DA COSTA	122.022-5 D
FABIO RODRIGUES MARQUES	116.395-7 C
FERNANDA FERREIRA GOMES	051.094-7 B
GILBERTO JOSE DE SOUZA	118.091-6 B
JEÚ LINHARES BENTES JUNIOR	188.498-0 C
KIKUE MUROYA	170.443-5 D
MARIA DE FATIMA DA SILVA MELO	051.083-1 G
MARIA GORETE MELLO DA SILVA	051.184-6 B
SONIA MARIA SALLES RAMOS DA SILVA	202.065-3 E

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em 31 de outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 248132

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

EXTRATO

Espécie: Termo de acordo de Parcelamento e Confissão de Débito, **Partes:** IDAM x TAISSON MORAES DA CRUZ, **Objeto:** o valor de R\$5.200,00. O devedor restituirá a Fazenda Pública Estadual, em moeda corrente do país, em 2 parcelas de igual valor, na quantia de R\$2.600,00 reais mensais.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 248024

RESENHA Nº 095/2025-GDP/IDAM

Férias, Atestado e Laudo médico, Licença Óbito e Folga Eleitoral dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FERIAS			
Matricula	Nome	Período	Exerc
257.946-4 A	Larissa Yanka Batista Marajo	25/11 a 18/12/2024 (24) 07 a 12/07/2025 (06)	2023
141.643-0 C	Antonio Marques de Lima Sobrinho	01 a 30/08/2025	2023
028.882-9 C	Luiz Euclides Pessoa Souza	01 a 30/09/2024	2023
		02 a 31/12/2024	2024
050.450-5 B	Rosemiro Picanço Rocha Filho	17 a 31/03/2025 (15) 16 a 30/09/2025 (15)	2024
261.330-1 B	Maria Regina da Silva Gomes Meires	19/08 a 07/09/2024 (20) 01 a 10/09/2025 (10)	2024

257.965-0 A	Arlem Dalvany Maia de Sousa	06 a 15/01/2025 (10) 08 a 27/09/2025 (20)	2024
261.985-7 A	Jose Rodrigo Lirio Mascena	01 a 30/09/2025	2024
141.635-9 C	Valdenor Pereira de Azevedo	01 a 30/09/2025	2025
264.685-4 A	Sildovério Oliveira de Mendonca	17/08 a 15/09/2025	2025
104.505-9 F	Octacilio Jose Pessoa Ferreira Neto	01 a 30/09/2025	2025
266.520-4 A	Mauro Alex Souza Motta Filho	01 a 10/04/2025 (10) 25/08 a 13/09/2025 (20)	2025

ATESTADO MÉDICO

Matricula	Nome	Período	Dias
258.146-9 A	Nanci Batista Reis	Laudo Nº 317678/2025 10/09 a 09/09/2026 REDUÇÃO DE CARGA HORARIA	365
		17, 29/09/2025	02
264.513-0 A	Brisa Flor	Laudo Nº 306357/2025 07/04 a 05/06/2025	60
		Laudo Nº 319332/2025 05/08 a 02/11/2025	90
258.082-9 A	Vania Ribeiro Cherri Silva	02/09/2025	01
257.995-2 A	Fernando Borges de Oliveira	29,30/09/2025	02

LICENÇA ÓBITO

Matricula	Nome	Período	Dias
050.356-8 D	Jose Maria Ferreira	15 a 19/09/2025	05

FOLGA ELEITORAL

Matricula	Nome	Período	Dias
258.146-9 A	Nanci Batista Reis	10/09/2025	01

Manaus, 21 de outubro de 2025. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 248027

PORTARIAS

Nº 649/2025-GDP/IDAM de 30/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Rosemiro Picanço Rocha Filho**, Matrícula: nº 050.450-5 B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Município: Parintins/AM; Aplicação: 60 (Sessenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 650/2025-GDP/IDAM** de 30/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Adriana Alves Machado Graça**, Matrícula: nº 157.242-8, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Borba/AM; Aplicação: 60 (Sessenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 651/2025-GDP/IDAM** de 30/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Eder Queiroz da Cruz Junior**, Matrícula: nº 258.046-2 A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), Município: Maués/AM; Aplicação: 60 (sessenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 652/2025-GDP/IDAM** de 30/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **George Mario Grijó da Silva**, Matrícula: nº 157.223-7 B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Anamá/AM; Aplicação: 60 (sessenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 629/2025-GDP/IDAM** de 30/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Lázaro Monteiro Reis**, Matrícula: nº 119.961-7 C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Canutama/AM; Aplicação: 60 (sessenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 654/2025-GDP/IDAM** de 30/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Luiz Carlos de Andrade Freire**, Matrícula: nº 259.991- 0 A, ND: 339030 - Material de

Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Humaitá/AM; Aplicação: 68 (sessenta e oito) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 653/2025-GDP/IDAM** de 30/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **André Luiz Castilhos Campos**, Matrícula: nº 200.299-0 B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Presidente Figueiredo/AM; Aplicação: 60 (sessenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 655/2025-GDP/IDAM** de 30/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Luciano Lôbo Pinheiro Vaz**, Matrícula: nº 172.249-2 D, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Novo Remanso (Itacoatiara); Aplicação: 60 (sessenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 656/2025-GDP/IDAM** de 30/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Adevaldo Antônio Campinas Santos**, Matrícula: nº 121.609-0 D, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Alvarães/AM; Aplicação: 60 (sessenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 657/2025-GDP/IDAM** de 30/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Maurício Borges**, Matrícula: nº 050.360 - 6 D, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Autazes/AM; Aplicação: 60 (sessenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 658/2025-GDP/IDAM** de 30/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Júlio Belarmino Ferreira Lins**, Matrícula: nº 228.886-9 D, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Fonte Boa/AM; Aplicação: 61 (sessenta e um) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 659/2025-GDP/IDAM** de 30/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **João Batista Gomes do Nascimento**, Matrícula: nº 191.419-7 F, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Canutama/AM; Aplicação: 62 (sessenta e dois dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 660/2025-GDP/IDAM** de 30/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **José Artemis Rodrigues Monteconrado**, Matrícula: nº 140.608-6 D, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais), Município: Itamarati/AM; Aplicação: 61 (sessenta e um) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 661/2025-GDP/IDAM** de 30/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Luiz Alberto Lira da Cruz**, Matrícula: nº 050.465-3 C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Tapauá/AM; Aplicação: 62 (sessenta e dois) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 662/2025-GDP/IDAM** de 30/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Luiz Alberto Lira da Cruz**, Matrícula: nº 050.465-3 C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Tapauá/AM; Aplicação: 62 (sessenta e dois) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 682/2025-GDP/IDAM** de 30/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **Larissa Yanka Batista Marajó**, Matrícula: nº 257.946-4 A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais), Município: Presidente Figueiredo/AM; Aplicação: 60 (sessenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 663/2025-GDP/IDAM** de 30/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Patrik Onias Monteiro**, Matrícula: nº 258.170-1 A ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), Município: Eirunepé/AM; Aplicação: 60 (sessenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 664/2025-GDP/IDAM** de 30/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **Allana Feitoza da Silva**, Matrícula: nº 260.816-2 A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), Município: Maués/AM; Aplicação: 60 (sessenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 665/2025-GDP/IDAM** de 30/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Fabioney Monteiro da Silva**, Matrícula: nº 258.09-5 A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), Município: Itapiranga/AM; Aplicação: 60 (sessenta) dias;

Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 666/2025-GDP/IDAM** de 30/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Marcelo França Gadelha**, Matrícula: nº 157.263-6 B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Itacoatiara/AM; Aplicação: 60 (sessenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 667/2025-GDP/IDAM** de 30/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **Camila dos Santos Lima**, Matrícula: nº 257.946-4 A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), Município: Guajará/AM; Aplicação: 60 (sessenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 668/2025-GDP/IDAM** de 30/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Marcel Correa Ribeiro**, Matrícula: nº 257.867- 0 A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), Município: Manaus (Zona); Aplicação: 60 (sessenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 669/2025-GDP/IDAM** de 30/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Jorge Augusto Reis Monteiro**, Matrícula: nº 137.305-6 C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), Município: Manaus/AM; Aplicação: 60 (sessenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 670/2025-GDP/IDAM** de 30/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **Alane Lemos Fernandes**, Matrícula: nº 258.022- A ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), Município: Envira/AM; Aplicação: 60 (sessenta e quatro) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 248026

PORTARIAS

Nº 671/2025-GDP/IDAM de 30/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Júlio Belarmino Ferreira Lins**, Matrícula: nº 228.886-9 D, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), Município: Fonte Boa/AM; Aplicação: 61 (Sessenta e um) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 672/2025-GDP/IDAM** de 30/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Marcos Nunes da Silva**, Matrícula: nº 257.901-4 A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), Município: Japurá/AM; Aplicação: 60 (Sessenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 673/2025-GDP/IDAM** de 30/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Eurico de Paulo Barbosa da Silva**, Matrícula: nº 244.321-0 C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Anori/AM; Aplicação: 62 (Sessenta e dois) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 675/2025-GDP/IDAM** de 30/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Marcel Correia Ribeiro**, Matrícula: nº 257.867-0 A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), Município: Manaus (Zona Leste); Aplicação: 61 (Sessenta e um) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 674/2025-GDP/IDAM** de 30/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **José Antônio Chaves de Oliveira**, Matrícula: nº 257.963-4 A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), Município: Ipixuna/AM; Aplicação: 60 (Sessenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 681/2025-GDP/IDAM** de 31/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Luiz Euclides Pessoa Souza**, Matrícula: nº 028.882-9 C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Nhamundá/AM; Aplicação: 60 (Sessenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 683/2025-GDP/IDAM** de 31/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Rômulo Junior Alves**

da Silva, Matrícula: nº 181.634-9 D, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Careiro Castanho/AM; Aplicação: 61 (Sessenta e um) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 684/2025-GDP/IDAM** de 30/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Carlos Leilson da Mota Silva**, Matrícula: nº 141.609-0 C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), Município: Manaus/AM; Aplicação: 60 (Sessenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 677/2025-GDP/IDAM** de 30/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Vicente Marques da Silva Filho**, Matrícula: nº 050.373-8 D, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Santo Antônio do Içá/AM; Aplicação: 60 (Sessenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 678/2025-GDP/IDAM** de 30/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Waldomiro Borges de Araújo**, Matrícula: nº 122.121-3 C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Novo Airão/AM; Aplicação: 60 (Sessenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 679/2025-GDP/IDAM** de 30/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **Lucelia Aleksandra de Oliveira Andrade**, Matrícula: nº 233.819-5 B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 8.800,00 (cinco mil e duzentos reais), Município: Codajás/AM; Aplicação: 60 (Sessenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 676/2025-GDP/IDAM** de 30/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Necildo Monteiro da Silva**, Matrícula: nº 358.121-3 A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), Município: Carauari/AM; Aplicação: 61 (Sessenta e um) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 680/2025-GDP/IDAM** de 31/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **José Antônio Chaves de Oliveira**, Matrícula: nº 257.963-4 A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Ipixuna/AM; Aplicação: 60 (Sessenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 248089

PORTARIAS

Nº 687/2025-GDP/IDAM de 31/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Mario Jander de Matos Mendes Júnior**, Matrícula: nº 257.964-2 A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), Município: Novo Remanso/AM; Aplicação: 60 (Sessenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 686/2025-GDP/IDAM** de 31/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Alexandre da Silva Nazaré**, Matrícula: nº 266.795-9 B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), Município: Idam Central (Manaus); Aplicação: 60 (Sessenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 685/2025-GDP/IDAM** de 31/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Ismael Carlos Santana da Silva**, Matrícula: nº 258.074-8 A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais), Município: Boca do Acre/AM; Aplicação: 60 (Sessenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 690/2025-GDP/IDAM** de 31/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Mauro Alex Souza Motta Filho**, Matrícula: nº 266.520-4 A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Manicoré/AM; Aplicação: 61 (Sessenta e um) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 689/2025-GDP/IDAM** de 31/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Luiz Carlos de Andrade Freire**, Matrícula: nº 259.991-0 A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), Município: Humaitá/AM; Aplicação: 60 (Sessenta) dias; Prestação

De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 691/2025-GDP/IDAM** de 31/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **José Maria Frade Júnior**, Matrícula: nº 121.647-3 B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Rio Preto da Eva/AM; Aplicação: 60 (Sessenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 693/2025-GDP/IDAM** de 31/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **José Maria Frade Júnior**, Matrícula: nº 121.647-3 B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Rio Preto da Eva/AM; Aplicação: 60 (Sessenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 692/2025-GDP/IDAM** de 31/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Francisco Garcia Diogenes**, Matrícula: nº 274.005-2 A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: São Gabriel da Cachoeira/AM; Aplicação: 60 (Sessenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 694/2025-GDP/IDAM** de 31/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Ismael Carlos Santana da Silva**, Matrícula: nº 258.074-8 A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Boca do Acre/AM; Aplicação: 60 (Sessenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 695/2025-GDP/IDAM** de 31/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Henry Brasil Santos**, Matrícula: nº 235.535-3 B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), Município: Atalaia do Norte/AM; Aplicação: 61 (Sessenta e um) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 696/2025-GDP/IDAM** de 31/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Luiz Euclides Pessoa Souza**, Matrícula: nº 028.882-9 C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), Município: Nhamundá/AM; Aplicação: 60 (Sessenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 697/2025-GDP/IDAM** de 31/10/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Ronylson Brito Silva**, Matrícula: nº 365.481-4 B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), Município: Vila de Balbina (Presidente Figueiredo); Aplicação: 60 (Sessenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 248212

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR DE OUTRO ORGÃO, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Wanderlea Pereira Nogueira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itapiranga/AM - São Sebastião Uatumã/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM, em 21/11/2025 a 24/11/2025. **Objetivo:** Atuar na fiscalização e coordenação para os cursos técnicos da COPEC - edital Nº. 010/2025 CETAM/DAC do processo seletivo 2026/01, no município de São Sebastião do Uatumã/AM. **Proc. Nº2971/2025. 2) Nome: Rosely Pedraça de Azevedo Pereira. Itinerário e período:** Manaus/AM - São Gabriel da Cachoeira/AM - Manaus/AM, em 21/11/2025 a 26/11/2025. **Objetivo:** Atuar na fiscalização e coordenação para os cursos técnicos da COPEC - edital Nº. 010/2025 CETAM/DAC do processo seletivo 2026/01. **Proc. Nº2965/2025. 3) Nome: Filomena Maciel Valente do Couto. Itinerário e período:** Manaus/AM - São Gabriel da Cachoeira/AM - Manaus/AM, em 21/11/2025 a 26/11/2025. **Objetivo:** Atuar na fiscalização e coordenação para os cursos técnicos da COPEC - edital Nº. 010/2025 CETAM/DAC do processo seletivo 2026/01. **Proc. Nº2970/2025. 4) Nome: Andre Luiz de Almeida Soares Mendes. Itinerário e período:** Manaus/AM - Beruri/AM - Manaus/AM, em 20/11/2025 a 24/11/2025. **Objetivo:** Atuar na fiscalização e coordenação para os

cursos técnicos da COPEC - edital Nº. 010/2025 CETAM/DAC do processo seletivo 2026/01. **Proc. Nº2990/2025. 5) Nome: Jose Augusto Pereira Neto.** Manaus/AM - Tefé/AM - Manaus/AM, em 21/11/2025 a 24/11/2025. **Objetivo:** Atuar na fiscalização e coordenação para os cursos técnicos da COPEC - edital Nº. 010/2025 CETAM/DAC do processo seletivo 2026/01. **Proc. Nº2991/2025. 6) Nome: Ronildo Cordeiro de Matos. Itinerário e período:** Uarini/AM - Tefé/AM - Manaus/AM - Tefé/AM - Uarini/AM, em 16/11/2025 a 21/11/2025. **Objetivo:** O Servidor do município de Uarini virá a Manaus com a finalidade de receber orientações de natureza administrativa e pedagógica. **Proc. Nº3015/2025.**

Manaus, 31 de outubro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 248016

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Marcelo Augusto Martins Lemos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Lábrea/AM - Manaus/AM, em 20/11/2025 a 25/11/2025. **Objetivo:** Atuar na fiscalização e coordenação para os cursos técnicos da COPEC - edital Nº. 010/2025 CETAM/DAC do processo seletivo 2026/01. **Proc. Nº2962/2025. 2) Nome: Jussara Negreiros Ferreira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tefé/AM - Uarini/AM - Tefé/AM - Manaus/AM, em 20/11/2025 a 25/11/2025. **Objetivo:** Atuar na fiscalização e coordenação para os cursos técnicos da COPEC - edital Nº. 010/2025 CETAM/DAC do processo seletivo 2026/01, no município de Uarini/AM. **Proc. Nº2968/2025. 3) Nome: Vanessa Holanda Goncalves. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itacoatiara/AM - Manaus/AM, em 22/11/2025 a 24/11/2025. **Objetivo:** Atuar na fiscalização e coordenação para os cursos técnicos da COPEC - edital Nº. 010/2025 CETAM/DAC do processo seletivo 2026/01. **Proc. Nº2963/2025. 4) Nome: Teresa Cristina de Lima Torres. Itinerário e período:** Uarini/AM - Tefé/AM - Manaus/AM - Tefé/AM - Uarini/AM, em 16/11/2025 a 21/11/2025. **Objetivo:** A gestora acadêmica do município de Uarini/AM, virá a Manaus com a finalidade de receber orientações administrativas e pedagógicas. **Proc. Nº2976/2025.**

Manaus, 30 de outubro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 248019

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Wagner Gama da Rocha Matos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Presidente Figueiredo/AM - Manaus/AM, em 21/11/2025 a 24/11/2025. **Objetivo:** Atuar na fiscalização e coordenação para os cursos técnicos da COPEC - edital Nº. 010/2025 CETAM/DAC do processo seletivo 2026/01. **Proc. Nº2961/2025. 2) Nome: Max Eduardo Sotero de Alcantara. Itinerário e período:** Manaus/AM - Benjamin /AM - Atalaia do Norte/AM - Benjamin Constant/AM - Manaus/AM, em 20/11/2025 a 24/11/2025. **Objetivo:** Atuar na fiscalização e coordenação para os cursos técnicos da COPEC - edital Nº. 010/2025 CETAM/DAC do processo seletivo 2026/01, no município de Atalaia do Norte/AM. **Proc. Nº2973/2025. 3) Nome: Aldery Nonato Vieira de Lima. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manacapuru/AM - Manaus/AM, em 22/11/2025 a 24/11/2025. **Objetivo:** Atuar na fiscalização e coordenação para os cursos técnicos da COPEC - edital Nº. 010/2025 CETAM/DAC do processo seletivo 2026/01. **Proc. Nº2989/2025. 4) Nome: Jeanne Batista de Freitas. Itinerário e período:** Manaus/AM - Nova Olinda do Norte/AM - Manaus/AM, em 21/11/2025 a 25/11/2025. **Objetivo:** Atuar na fiscalização e coordenação para os cursos técnicos da COPEC - edital Nº. 010/2025 CETAM/DAC do processo seletivo 2026/01. **Proc. Nº2988/2025. 5) Nome: Arley Ribeiro dos Santos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Amaturá/AM - Manaus/AM, em 21/11/2025 a 25/11/2025. **Objetivo:** Atuar na fiscalização e coordenação para os cursos técnicos da COPEC - edital Nº. 010/2025 CETAM/DAC do processo seletivo 2026/01. **Proc. Nº2992/2025.**

Manaus, 30 de outubro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 248023

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Helder Marcos Souza Arce. Itinerário e período:** Manaus/AM - Lábrea/AM - Manaus/AM, em 20/11/2025 a 26/11/2025. **Objetivo:** Atuar na fiscalização e coordenação para os cursos técnicos da COPEC - edital Nº. 010/2025 CETAM/DAC do processo seletivo 2026/01. **Proc. Nº3016/2025.**

Manaus, 31 de outubro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 248054

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Fernanda Delfino da Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Apuí/AM - Manicoré/AM (Santo Antônio do Matupi) - Apuí/AM - Manaus/AM, em 20/11/2025 a 25/11/2025. **Objetivo:** Atuar na fiscalização e coordenação para os cursos técnicos da COPEC - edital Nº. 010/2025 CETAM/DAC do processo seletivo 2026/01, em Santo Antonio do Matupi/AM. **Proc. Nº3020/2025.**

Manaus, 31 de outubro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 248122

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA Nº 331/2025 - GCE/UGPE

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais. O COORDENADOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$34.852.868,40 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2025. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DA COORDENADORIA EXECUTIVA DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

ANEXO I

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO					
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO		
			FUNTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG
Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais 17.512.3300.1547	P	4	2.501.170	4490	0011	3.750.000,00	4440	0002
	P	4	2.501.160	4490	0011	2.736.787,97	4440	0009
	P	4	1.704.147	4490	0001	1.750.000,00	4490	0005
	P	4	1.501.160	4490	0001	2.000.000,00	4440	0006
	P	4	1.704.147	4490	0001	1.345.377,41	4440	0006

ANEXO I

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais	P	4	1.501.170	4490	0001	3.000.000,00	4440	0006	3.000.000,00
	P	4	1.501.160	4490	0001	182.264,01	4440	0006	182.264,01
	P	4	1.500.150	4490	0001	3.750.000,00	4440	0011	3.750.000,00
	P	4	1.501.170	4440	0003	2.000.000,00	4440	0002	2.000.000,00
	P	4	1.501.170	4440	0005	1.500.000,00	4440	0002	1.500.000,00
	P	4	1.500.150	4490	0001	2.250.000,00	4440	0011	2.250.000,00
	P	4	2.501.170	4490	0003	747.722,26	4490	0007	747.722,26
	P	4	2.501.160	4490	0003	989.831,59	4490	0007	989.831,59
	P	4	1.501.170	4490	0001	4.000.000,00	4440	0002	4.000.000,00
	P	4	1.501.170	4440	0010	1.250.000,00	4440	0007	1.250.000,00
	P	4	1.500.150	4440	0010	250.000,00	4440	0004	250.000,00
	P	4	1.500.150	4440	0008	750.000,00	4440	0004	750.000,00
	P	4	2.501.170	4490	0001	2.577,13	4440	0009	2.577,13
	P	4	1.704.147	4490	0001	1.163.212,03	4440	0004	500.000,00
	P	4	1.704.147	4490	0001	185.096,00	4440	0009	663.212,03
	P	4	1.501.160	4490	0001	250.000,00	4440	0006	185.096,00
	P	4	1.500.150				4440	0004	250.000,00
	P	4	1.704.147	4440	0006	1.000.000,00	4490	0006	1.000.000,00
TOTAL (R\$)			34.852.868,40				34.852.868,40		

Protocolo 248065

Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” –
FMT-AM

PORTARIA N° 305/2025-GDAF/FMT-HVD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA FMT-HVD, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso ; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017304.004431/2025-88. RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155 e 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de diagnóstico e manutenção

corretiva de anomalias na infraestrutura de rede lógica da instituição , pela empresa **LDA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA; II - ADJUDICAR** o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais); À consideração do Diretor Presidente, para ratificação. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial do Estado. Manaus, 30 de outubro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Ordenador de Despesas

RATIFICO, decisão supra, nos termos do art. 151, do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, em Manaus 30 de outubro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 248058

PORTARIA N°0306/2025-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo N°01.02.017304.003114/2025-44-SIGED/FMT-HVD.

RESOLVE:
I- AUTORIZAR, a Licença Especial da servidora **Elane Jacquiminouth da Silva Rodrigues-** Técnico de Enfermagem desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula nº 165.369-5B, no período de **01/12/2025 a 28/02/2026**, referente ao quinquênio **07/04/2011 a 06/04/2016**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 248136

1.º TERMO ADITIVO AO TC N° 007/2024 - FMT-HVD;

O Diretor Presidente, da Fundação de Medicina Tropical no uso das atribuições legais, e Considerando o que consta no Processo nº 01.02.017304.004273/2025-66- FMT-HVD. **RESOLVE: I - Assinatura:** 13/10/2025; Partes: Fundação de Medicina Tropical FMT-HVD e WF CONTROL APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 15/10/2025; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais). **II - CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 24 de outubro de 2025

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 248096

2.º TERMO ADITIVO AO TC N° 008/2024 - FMT-HVD

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical no uso das atribuições legais, e Considerando o que consta no Processo nº 01.02.017304.004288/2025-24- FMT-HVD. **RESOLVE: I - Assinatura:** 13/10/2025; Partes: Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD e AMAZONAS COPIADORAS LTDA; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 17/10/2025; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R\$ 427.522,00 (quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e vinte e dois reais). **II - CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 24 de outubro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 248100

4.º TERMO ADITIVO AO TC N° 013/2021 - FMT-HVD;

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical no uso das atribuições legais, e Considerando o que consta no Processo nº01.02.017304.004250/2025-51-FMT-HVD. **RESOLVE: I - Assinatura:** 13/10/2025; Partes: Fundação de Medicina Tropical FMT-HVD e ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 15/10/2025; Valor Global do presente Termo

Aditivo é de R\$ 93.755,19 (noventa e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos). II - **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 24 de outubro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 248103

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

PORTARIA Nº0188/2025-DAF/GDP/FUHAM

A Diretora Administrativo-Financeira da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUHAM, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO que o art.74, I, da Lei nº 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.017303.002191/2025-97. **RESOLVE: I - TORNAR inexigível o processo licitatório**, nos termos do art. 74, I, da Lei 14.133/2021, para contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de energia elétrica em alta tensão para atender as necessidades da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”; II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **AMAZONAS ENERGIA S.A.**, CNPJ nº 02.341.467/0001-20, pelo valor de R\$ 2.406.117,60 (dois milhões, quatrocentos e seis mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos). À consideração do Diretor Presidente da FUHAM, para ratificação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete da Diretora Administrativo-Financeira da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”. Manaus, 31 de outubro de 2025.

MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUZA
Diretora Administrativo Financeira

RATIFICO, a decisão supra. Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 248073

PORTARIA Nº 0185/2025-GDP/FUHAM

O Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Matta - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO que a Fundação Hospitalar é o Centro de Referência em Hanseníase, Dermatologia Avançada e Infecções Sexualmente Transmissíveis, conforme a Lei Delegada nº107/2007; CONSIDERANDO a execução das ações para redução da carga da Hanseníase, que tem como objetivo a busca ativa de casos novos e outras doenças tropicais negligenciadas relacionadas a pele; CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 51.551/2025. **RESOLVE: I - INSTITUIR o Grupo Tarefa “DERMATO SAÚDE AMAZONAS”, para desenvolver suas atribuições no Município de Codajás - AM;** II - DESIGNAR, para Presidente: Nádia Socorro Nogueira Pimentel, Enfermeira, nível 15; Vice Presidente: Janete Queiroz Moraes, Técnica em Dermatologia Sanitária, nível 14. Membros: André Victor Rabelo Monteiro, Beatriz de Miranda Fonseca, Gercy Ney da Costa Castelo Branco e Carlos Alberto Castro Barros, Enfermeiro, nível 15, Benilvalda dos Santos Dolzane, Maria Nazaré do Rosário Uchoa da Silva, Josias Correia de Freitas, Técnicos de Saúde em Dermatologia, nível 14, Keila Silva e Silva, Ivete Fernandes Evangelista, Técnicos de Enfermagem, Nível 14, Maria Marlice Mar e Jonismar Freitas Costa, Auxiliares de Enfermagem, nível 14 no período de **05/11/2025 a 16/11/2025**;III - DESIGNAR também, os médicos Carlos Alberto Chirano Rodrigues, Ailton Silva da Costa, Paula Frassinetti Bessa Rebello, Camilla de Holanda Pereira e Kananda Keyse Sousa Nunes, nível 15, no período **12 a 16/11/2025**; IV - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores acima citados, no período descrito para participarem das ações do Programa Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas município de Município de Codajás - AM; V - Revogadas as disposições em contrário; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 248086

EXTRATO Nº 044/2025 - FUHAM

PORTARIA Nº 0190/2025-GDP/FUHAM O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar ee Dermatologia Tropical E Venereologia “Alfredo Da Matta” - FUHAM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 45.160, de 04.02.2022; e CONSIDERANDO que o servidor retornou da Licença por Interesse Particular em 02/12/2024, completando assim, o período de 12 meses de efetivo exercício em 02/12/2025. **RESOLVE: Incluir na Portaria nº 0161/2024-GDP/FUHAM**, publicada no DOE nº 35.356 de 29/11/2024, Dezembro: Paulo David Moraes de Souza - 190.969-0 A que não consta na Escala de Férias do exercício de 2025. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo Da Matta” - FUHAM, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
Protocolo 248205

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 030/2025-FCECON
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 344/2025-CSC**, constante no Processo nº 01.02.017301.000412/2025-02 (FCECON); **CONSIDERANDO** ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo; **RESOLVE:**
I - HOMOLOGAR o resultado da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 344/2025-CSC**, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente a aquisição, pelo menor preço para o lote 01 (um), de **TESOURA COAGULADORA 23CM E 36CM.**
II - ADJUDICAR a empresa **PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, vinculada ao CNPJ: 32.481.041/0001-33, como vencedora, no valor global de R\$ **1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais).**
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 248048

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

PORTARIA Nº 397/2025-GHEMOAM - A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar os assentos da vida funcional da servidora da Fundação Hemoam, **FRANCISCA MARTA SOARES DE LIMA**, Téc. de Hemoterapia, no Registro de Histórico de Pessoal/SEAD, dá-se a publicidade dos atos de admissão e prorrogação de contrato, sob o Regime da Lei 1674 de 10/12/1984, de acordo com os documentos abaixo discriminados:

Documento	Descrição
Portaria nº 1689/1992-GSESAU	Admissão retroativa no período de 06 meses de 09/07/1992 a 08/01/1993.
Portaria nº 398/2025	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 09/01/1993 a 08/07/1993.
Portaria nº 399/2025	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 09/07/1993 a 08/01/1994.
Portaria nº 400/2025	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 09/01/1994 a 08/07/1994.
Portaria nº 401/2025	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 09/07/1994 a 08/01/1995.
Portaria nº 402/2025	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 09/01/1995 a 08/07/1995.

Portaria nº 403/2025	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 09/07/1995 a 08/01/1996.
Portaria nº 404/2025	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 09/01/1996 a 08/07/1996.

EDWENDEL STAYLER PIMENTEL DE SOUZA
Diretor Presidente da Fundação HEMOAM, em exercício

Protocolo 248140

EXTRATO Nº 097/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato p/ Prestação de Serviços p/ Recrutamento e Seleção de Estagiários nº 47/2024 - HEMOAM; **ASSIN.:** 23/10/2025. **PARTES:** HEMOAM e INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL; **OBJETO:** Prorrogar por 12 meses os Serviços em Recrutamento e Seleção de Estagiários de Nível Médio e Superior, para atender as necessidades da Fundação, conf. especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2024 - CSC; **VIGÊNCIA:** 16/11/2025 a 15/11/2026; **VALOR GLOBAL:** R\$ 898.004,40 (Oitocentos e noventa e oito mil, quatro reais, quarenta centavos); **DOT. ORÇ.:** Un. Orç.: 17701; Prog. Trab.: 10.122.0001.2001.0001; Fonte: 1.500.1000.0000.0000; Nat. Desp.: 339039.15, em 23/10/2025, a NE Nº 1509/2025, no valor de R\$ 37.533,70 (Trinta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais, setenta centavos), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro; **INEX Nº 9/2024-HEMOAM**, c/ base no Art. 74, Inc. IV, Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 167, Decreto Estadual nº 47.133/2023, Portaria nº 366/2024-GHEMOAM, publicada no DOE de 31/10/2024, Poder Executivo - Seção II, pág. 51. **PROC. ADM.:** 2731/2025-42 - SIGED. Manaus, 30/10/2025.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

EDWENDEL STAYLER PIMENTEL DE SOUZA
Diretor Presidente da Fundação HEMOAM, em exercício

Protocolo 248138

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

PORTARIA Nº 0111/2025 - DIRPRE/FHAJ

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas. **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Fundação Hospital Adriano Jorge. **RESOLVE:**

I - REVOGAR o item II da Portaria nº 00124/2023 - GAB/FHAJ, publicada no DOE de 07 de julho de 2023;
II - INSTITUIR a nova composição da referida Comissão: Coordenador: Roberto Daibes Naiff Junior - Diretoria de Assistência Médica; Vice-Coordenador: Márcia Alves de Souza - Farmácia; 1º Secretário: Anderson Campos Barros - Gerência de Enfermagem. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 30 de outubro de 2025.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 247996

EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024-FHAJ; **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a Empresa CWN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA; **OBJETO:** Prorrogação do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 01/11/2025 a 01/11/2026; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.736.064,72 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos); **VALOR MENSAL:** R\$ 144.672,06 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste aditamento, no presente exercício, correrão a conta da dotação orçamentária futura que for disponibilizada pelo FES; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 017305.004182/2025-10 -FHAJ-SIGED/FHAJ.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 248147

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 070/2025 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).**
01. Sergio Roberto Guedes de Oliveira/Ag. Administrativo. 02. Rednaj Jaure Bacury Souza Mota/Enfermeiro. Deslocamento: Manaus/Nova Olinda do Norte/Manaus, de 16 a 17.12.2025. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária na empresa distribuidora nova Olinda comercio de alimentos, com finalidade de AFE concessão cosméticos, saneantes e gases medicinais. **03. Sergio Roberto Guedes de Oliveira/Ag. Administrativo. Deslocamento:** Manaus/Pres. Figueiredo/Manaus, dia 11.12.2025. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária na empresa Correa hospitalar comercio e manutenção de instrumentos médicos, com finalidade de CBPDA, medicamentos. **04. Ariany Oliveira de Almeida/Farmac. Temporário-SES. Deslocamento:** Manaus/AM/P.Velho/RO/Humaitá/P.Velho/Manaus, de 15 a 17.12.2025. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária na empresa realmed distribuidora de medicamentos e representações, com finalidade de emissão de relatório técnico para a autorização de funcionamento especial de licenciamento sanitário. **05. Sergio Roberto Guedes de Oliveira/Ag. Administrativo. 06. Rednaj Jaure Bacury Souza Mota/Enfermeiro. Deslocamento:** Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, dia 18.12.2025. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária na empresa fomaxx distribuidora de produtos médicos com finalidade de CBPDA medicamentos e produtos para saúde. **07. Luciena Braga da Costa/Téc. Enfermagem-SES. Deslocamento:** Manaus/Codajás/Manaus, de 28 a 31.10.2025. **Objetivo:** Fortalecer as ações de vigilância em saúde, visando o apoio técnico e monitoramento de notificação de violência. (Tornar sem efeito a publicação da Resenha 66/2025, de 15 de outubro de 2025). **Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente**, Manaus 30 de outubro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 247966

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2025

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica.
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025.
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS e UNIVERSIDADE FEDERAL DO SERGIPE - UFS. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer uma cooperação mútua, por intermédio da TV UFS com vistas à realização de ações conjuntas voltadas à promoção da comunicação pública, da educação e da cultura e demais projetos de interesse mútuo, na forma do Plano de Trabalho. **VALOR:** Parceria firmada de forma gratuita. **PRAZO:** 14 meses, podendo ser prorrogada ou alterada por meio de Termo Aditivo. **FUNDAMENTO DO ATO:** Minuta Padrão nº 35/92-PGE, regida pela Lei 14.133/21 e demais alterações. Manaus, 31 de outubro de 2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 248143

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 003/2019. **Processo n.º** 01.02.016301.003915/2025-77-FAPEAM. **Data da assinatura:** 31/10/2025. **Partes:** FAPEAM (Locatária), de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e Mabluma Administradora de Bens e Participações LTDA (Locadora), de

CNPJ: 14.385.748/0001-64. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 003/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/12/2025 a 02/12/2026, e reajuste do valor do contrato em aproximadamente 3,03% (três vírgula zero três por cento) do IGP-M. Valor: R\$ 1.950.632,52 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: UO: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2465.0011. Natureza da Despesa: 33903910. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho n.º 2025NE0002061, emitida em 14/10/2025, no valor de R\$ 162.552,71 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos). Manaus, 31 de outubro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 248080

RESENHA

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista, ao disposto no Art. 16º, Inciso II do Decreto n.º 40.691, de 16 de maio de 2019. Autoriza o seguinte deslocamento:

Nome	Cargo	Período/Destino
Ana Cláudia Maquiné Dutra	Chefe de Departamento	02/12/2025 a 05/12/2025 Manaus-AM / Goiânia-GO / Manaus-AM
Marlúcia Seixas de Almeida	Chefe de Departamento	

Objetivo: para participarem do 70º Fórum Nacional CONFAP - Ciência em Rede: Inteligência que Transforma Territórios, a ser realizado no período de 3 a 5 de dezembro de 2025, em Goiânia/GO;
Órgão de Origem: FAPEAM - com ônus para FAPEAM, no que concerne ao pagamento de diárias e passagens.
Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 248083

EXTRATO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 016/2023. Processo: 01.02.016301.004556/2022-22 - FAPEAM. Data de Assinatura: 31/10/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação De Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD, de CNPJ n.º 04.534.053/0001-43 e Gisely Cardoso De Melo, de CPF n.º ***.454.639-**. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 016/2023, no período de 16/12/2025 a 15/03/2026, no âmbito do Edital n.º 008/2022. Manaus, 31 de outubro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 248160

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 090/2024. Processo: 01.02.016301.000993/2024-39- FAPEAM. Data de Assinatura: 31/10/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Luiz Roberto Coelho Nascimento, de CPF n.º ***.301.252-**. Objeto: Prorrogar, de ofício, a vigência do Termo de Outorga n.º 090/2024, até 16/11/2025; Prorrogar, a pedido, a vigência do Termo de Outorga n.º 090/2024, no período de 17/11/2025 a 16/05/2026, no âmbito do Edital n.º 011/2023. Manaus, 31 de outubro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 248161

EXTRATO

Espécie: Despacho de Homologação. A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n.º 678/2025, de 15/10/2025, apresentada pela Central de Serviços Compartilhados - CSC, constante no Processo n.º 01.02.016301.001294/2025-97 - FAPEAM; CONSIDERANDO, ainda, a

inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório. RESOLVE. HOMOLOGAR a deliberação da CSC, nos termos da Ata acima referida, referente à aquisição, pelo critério de menor preço por item, de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo diversos, para atender as demandas da FAPEAM; ADJUDICAR os itens licitados à empresa POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, CNPJ n.º 37.722.924/0001-01, no valor global de R\$ 15.745,91 (quinze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), conforme consta na referida Ata da CSC. Manaus, 31 de outubro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 248162

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 091/2024. Processo: 01.02.016301.000965/2024-11- FAPEAM. Data de Assinatura: 31/10/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Pedro Henrique Mariosa, de CPF n.º ***.217.938-**. Objeto: Prorrogar, de ofício, a vigência do Termo de Outorga n.º 091/2024, até 16/11/2025; Prorrogar, a pedido, a vigência do Termo de Outorga n.º 091/2024, no período de 17/11/2025 a 16/05/2026, no âmbito do Edital n.º 011/2023. Manaus, 31 de outubro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 248168

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 093/2024. Processo: 01.02.016301.001347/2024-99 - FAPEAM. Data de Assinatura: 31/10/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e RUTE HOLANDA LOPES, de CPF n.º ***.550.292-**. Objeto: Prorrogar, de ofício, a vigência do Termo de Outorga n.º 093/2024, até 16/11/2025; Prorrogar, a pedido, a vigência do Termo de Outorga n.º 093/2024, no período de 17/11/2025 a 16/05/2026, no âmbito do Edital n.º 011/2023. Manaus, 31 de outubro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 248169

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 389/2025. Processo n.º 01.02.016301.004490/2025-13- FAPEAM. Data de Assinatura: 31/10/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Michele Andriolli Custódio, de CPF n.º ***.597.678-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 007/2025 - Programa de Apoio à Projetos de Pesquisa Básica em Áreas Prioritárias de Ciência, Tecnologia e Inovação - PAB-CT&I/ FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2737.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0002077, emitida em 16/10/2025, no valor de R\$ 49.861,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 36 (trinta e seis) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho. Manaus, 31 de outubro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 248176

PORTARIA N° 089/2025-GAB/FAPEAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária n.º 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.
A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei n.º 7.006 de 18 de julho de 2024. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R\$5.347.829,78 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

ANEXO I

6000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
6301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO					
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO		
			FORNTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG
Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação 19.571.3306.2098	A	3	1.500.100	3390	0007	102.900,00	3390	0011
	A	3	1.500.100	3390	0001	192.960,00	3390	0011
	A	3	1.500.100	3390	0009	124.200,00	3390	0011
	A	3	1.500.100	3390	0011	4.800,00	3390	0009
	A	3	1.500.100	3390	0011	168.676,00	3390	0001
	A	3	1.500.100	3390	0002	43.100,00	3390	0011
	A	3	1.500.100	3390	0003	44.400,00	3390	0011
	A	3	1.500.100	3390	0007	102.700,00	3390	0003
	A	3	1.500.100	3390	0011	418.800,00	3390	0008
	A	3	1.500.100				3390	0003
	A	3	1.500.100				3390	0005
	A	3	1.500.100				3390	0009
	A	3	1.500.100				3390	0010
	A	3	1.500.100	3390	0008	5.000,00	3390	0002
	A	3	1.500.100	3390	0010	5.100,00	3390	0011
	A	3	1.500.100	3390	0003	1.700,00	3390	0011
	A	3	1.500.100	3390	0002	5.000,00	3390	0011
	A	3	1.500.100	3390	0005	25.900,00	3390	0008
	A	3	1.500.100				3390	0006
	A	3	1.500.100				3390	0004
	A	3	1.500.100				3390	0010
	A	3	1.500.100	3390	0005	70.000,00	3390	0011
	A	3	1.500.100	3390	0011	95.900,00	3390	0005
	A	3	1.500.100	3390	0005	47.400,00	3390	0011
	A	3	1.500.100	3390	0009	36.800,00		
	A	3	1.500.100	3390	0008	49.000,00		

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO					
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO		
			FORNTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG
Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação	A	3	1.500.100	3390	0007	151.700,00		
	A	3	1.500.100	3390	0006	111.600,00		
	A	3	1.500.100	3390	0010	5.100,00		
	A	3	1.500.100	3390	0004	6.800,00		
	A	3	1.500.100	3390	0003	156.500,00		
	A	3	1.500.100	3390	0002	20.400,00		
	A	3	1.500.100	3390	0001	164.136,00		
	A	3	1.500.100	3390	0005	23.800,00	3390	0009
	A	3	1.500.100	3390	0007	156.250,00	3390	0001
	A	3	1.500.100	3390	0008	30.100,00	3390	0002
Fortalecimento do Sistema Estadual de CT&I 19.571.3306.2694	A	3	1.500.100	3390	0003	63.633,68	3390	0006
	A	3	1.500.100				3390	0004
	A	3	1.500.100				3390	0010
	A	3	1.500.100				3390	0011
	A	3	1.500.100	3390	0008	5.600,00	3390	0011
	A	3	1.500.100	3390	0011	5.600,00	3390	0008
	A	3	1.500.100	3390	0007	12.000,00	3390	0011
	A	3	1.500.100	3390	0003	3.200,00	3390	0011
	A	3	1.500.100	3390	0003	21.200,00	3390	0011
	A	3	1.500.100	3390	0011	4.000,00	3390	0007
Fomento a Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação 19.571.3306.2712	A	3	1.500.100	3390	0007	8.660,00	3390	0011
	A	3	1.500.100	3390	0008	22.680,00	3390	0003
	A	3	1.500.100	3390	0006	47.540,00		
	A	3	1.500.100	3390	0005	14.100,00	3390	0011
	A	3	1.500.100	3390	0006	11.846,10	3390	0005
	A	3	1.500.100				3390	0004
	A	3	1.500.100				3390	0011
	A	3	1.500.100	3390	0007	1.500,00	3390	0011
	A	3	1.500.100	3390	0008	1.600,00	3390	0004
	A	3	1.500.100	3390	0008	18.300,00	3390	0011
Fomento a Projetos para Vigilância, Redução de Riscos e Respostas a Pandemias, Endemias, Danos Sanitários e Ambientais 19.571.3306.2809	A	3	1.500.100	3390	0006	60.600,00		
	A	3	1.500.100	3390	0003	24.000,00		
	A	3	1.500.100	3390	0011	34.300,00	3390	0003
	A	3	1.500.100				3390	0008
	A	3	1.500.100				3390	0006

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Apoio à Infraestrutura Resiliente para Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) 19.572.3306.2465	A	3	1.500.100	3390	0005	1.350,00	3390	0011		4.050,00
	A	3	1.500.100	3390	0007	1.350,00				
	A	3	1.500.100	3390	0003	1.350,00				
Fomento ao Empreendedorismo de Base Tecnológica e à Consolidação do Ecosistema de Inovação 19.572.3306.2696	A	3	1.500.100	3390	0006	50.000,00	3390	0011		50.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0008	9.150,00	3390	0011		9.150,00
	A	3	1.500.100	3390	0011	4.000,00	3390	0008		4.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0011	10.000,00	3390	0008		10.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0011	1.950.000,00	3360	0011		1.950.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0011	42.850,00	3390	0008		7.950,00
Fomento à Popularização e Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação 19.573.3306.2695	A	3	1.500.100				3390	0008		34.900,00
	A	3	1.500.100	3390	0005	6.000,00	3390	0011		64.200,00
	A	3	1.500.100	3390	0006	28.500,00				
	A	3	1.500.100	3390	0008	18.300,00				
	A	3	1.500.100	3390	0007	11.400,00				
	A	3	1.500.100	3390	0011	40.000,00	3390	0008		40.000,00
	A	3	1.500.100	3391	0011	25.634,46	3390	0011		25.634,46
	A	3	1.500.100	3390	0011	50.000,00	3390	0007		50.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0007	3.700,00	3390	0011		3.700,00
	A	3	1.500.100	3390	0003	27.223,54	3390	0005		2.000,00
	A	3	1.500.100				3390	0005		18.255,00
	A	3	1.500.100				3390	0002		878,54
	A	3	1.500.100				3390	0008		6.100,00
	A	3	1.500.100	3390	0007	249.930,00	3390	0011		202.597,16
	A	3	1.500.100				3390	0011		1.087,05
	A	3	1.500.100				3391	0011		46.124,33
	A	3	1.500.100				3390	0002		121,46
	A	3	1.500.100	3390	0006	80.000,00	3390	0011		80.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0011	6.000,00	3390	0006		6.000,00
TOTAL (R\$)							5.347.829,78		5.347.829,78	

Protocolo 248172

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 2087/2025 - Processo nº. 2025.A.01014 - AMAZONPREV CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto. RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade

Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com a movimentação no valor de R\$ 13.487.658,76 (Treze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data do lançamento no mês de outubro de 2025. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 31 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ANEXO I

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração da Unidade										
09.122.0001.2001	A	3	1.500.121	3390	0001	439.994,22	3350	0001		439.994,22
Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
09.272.0002.2490	A	1	1.501.100	3191	0001	9.193.472,47	3190	0001		9.193.472,47
	A	1	1.501.100	3191	0001	3.320.299,71	3190	0001		3.320.299,71
	A	1	1.500.100	3190	0001	10,00	3191	0001		10,00
Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas - Plano Financeiro da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas (PGJAM)										
09.272.0002.2641	A	1	1.801.261	3191	0001	533.882,36	3190	0001		533.882,36
TOTAL (R\$)							13.487.658,76		13.487.658,76	

Protocolo 248041

PORTARIA Nº. 2022/2025 - PROCESSO Nº. 2025.J.09299EXE - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO os artigos 23, caput, e § 1º, 26, parágrafo único, e 31 da Lei nº. 4.794, de 08/04/2019; CONSIDERANDO a Sentença da 3º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MANAUS, proferida no Processo nº. 0115460-83.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido da exordial, determinando o enquadramento da parte do Autor, no prazo de 30 (trinta) dias e nos demais termos da Lei nº. 4.794, de 08/04/2019, levando em consideração todo o tempo de serviço público do Requerente; CONSIDERANDO, os demais documentos constantes no Processo nº. 2025.J.09299EXE - SISPREV - AMAZONPREV. RESOLVE: ENQUADRAR e realizar a PROGRESSÃO FUNCIONAL da servidora SIMELBE CARNEIRO FURTADO CAMARA, matrícula nº. 215.464-1 A, Analista Previdenciário, na referência 13, do respectivo cargo relacionado na Lei nº. 4.794, de 08/04/2019, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Manaus, 29 de outubro de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Ref.
215.464-1 A	Simelbe Carneiro Furtado	Analista Previdenciário	Única	13

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 248072

Universidade do Estado do Amazonas
- UEA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL Nº 110/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **torna público** o ato de prorrogação do prazo de inscrição para o Processo Seletivo referente ao Edital nº 110/2025, destinado à admissão de alunos no Curso de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas, até o dia 10 de novembro de 2025.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 248117

RESENHA DE BOLETIM INTERNO 20/2025
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 20/2025 da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 248081

PORTARIA Nº 1171/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a alteração nos cargos da gestão superior da Universidade do Estado do Amazonas (UEA); **CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção regular das atividades administrativas e acadêmicas da UEA. **RESOLVE: DESIGNAR** a contar do dia 1º de novembro de 2025, para responder pelos setores/órgãos abaixo listados, os seguintes servidores:

NOME	ÓRGÃO/SETOR
Valber Barbosa Martins	Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários
Samantha Pinheiro Paiva	Pró-Reitoria de Planejamento
Monica Dias de Araújo	Pró-Reitoria de Interiorização
Isaque dos Santos Sousa	Chefia de Gabinete
Patrícia Fortes Attademo Ferreira	Comissão Geral de Concursos
Jonas Alves Oliveira	Coordenação de Extensão

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 248180

PORTARIA Nº 1172/2025 - GR/UEA
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II -**Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R\$797.101,93 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, CENTO E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2025.
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de Outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO I

11000 CASA CIVIL

11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração da Unidade										
12.122.0001.2001	A	3	1.599.116	3390	0001	401.902,31	3391	0001		401.902,31
Fortalecimento do Ensino de Graduação										
12.364.3306.2700	A	3	1.599.116	3350	0001	395.199,62	3390	0001		395.199,62
TOTAL (R\$)							797.101,93		797.101,93	

satélites, sistemas de informações geográficas, georreferenciamento, geoprocessamento, sensoriamento remoto, bem como o domínio das ferramentas da informática, consciência das questões humanísticas e sociais; capacidade para o trabalho em equipe multidisciplinar, gerencial e empreendedor; apresentando competências e habilidades, para:

a) Identificar, formular e resolver problemas relacionados com a descrição, definição e monitoramento de espaços físicos;

b) conceber, projetar e analisar sistemas, produtos e processos da Engenharia de Agrimensura, Engenharia Cartográfica e do Geoprocessamento;

c) compreender e aplicar a ética e a responsabilidade profissional;

d) compreender e aplicar avaliação de viabilidade econômica de projetos;

e) aprender a avaliar, classificar e fiscalizar projetos e serviços na área da agrimensura e do geoprocessamento;

f) compreender e aplicar avaliação de impacto das atividades da agrimensura no contexto social e ambiental;

g) exercer a comunicação de forma eficientemente, nas formas escrita, oral e gráfica;

h) aprender a atuar em equipes multidisciplinares;

i) desenvolver e saber utilizar novas ferramentas e novos procedimentos técnicos no ambiente da agrimensura;

j) assumir uma postura permanente de busca na atualização profissional;

k) exercer a solidariedade e a alteridade, seja individualmente, seja coletivamente, assumindo suas responsabilidades sociais, como egresso do ensino superior da Universidade do Estado do Amazonas;

l) apreender a analisar e executar obras, sistemas, produtos e processos que envolvam atividades de agrimensura;

m) apreender a supervisionar, coordenar e executar projetos e serviços da área de agrimensura, da cartografia e do geoprocessamento;

Art. 3º O Curso Superior de Tecnologia em Agrimensura, de oferta especial no município de Coari, no turno matutino, é constituído de 2.520 (duas mil quinhentos e vinte) horas, equivalente a 109 (cento e nove) créditos. Incluídas na carga horária total, 120 (cento e vinte) horas de Trabalho de Conclusão de Curso e 90 (noventa) horas de Atividades Complementares, dispondo da Matriz Curricular na forma apresentada no Anexo desta Resolução.

§1º O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser desenvolvido individualmente ou em dupla, ao longo dos últimos semestres letivos, sob o acompanhamento de um professor-orientador, conforme disposto no Apêndice A, do Projeto Pedagógico, parte integrante desta Resolução.

§2º As Atividades Complementares, compondo 90 (noventa) horas, a serem cumpridas pelo estudante por meio de sua participação em projetos de iniciação científica, projetos de extensão e de pesquisa, congressos, seminários, ou eventos promovidos pela Coordenação do Curso sob forma de minicursos.

Art. 4º O Curso Superior de Tecnologia em Agrimensura funcionará sob o regime letivo semestral, com duração mínima de 6 (seis) semestres letivos, equivalentes a 3 (três) anos.

Art. 5º Ficam aprovados conforme dispostos no Projeto Pedagógico do Curso, parte integrante desta Resolução os apêndices, I. Apêndice A - Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso; II. Apêndice B - Normatização das Disciplinas de Prática profissional III. Apêndice C - Ementário dos Componentes Curriculares que compõem a Matriz Curricular; IV. Apêndice D - Quadro do Corpo Docente.

Art. 6º As atividades acadêmicas de campo como: levantamentos topográficos e estudos referentes a obras de infraestrutura na área da construção civil ocorrerão no horário diurno, de segunda à sexta, incluindo, quando necessárias, os sábados, e as demais atividades acadêmicas ocorrerão no turno de oferta do Curso, no horário matutino.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

SALADE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA →



**DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS**

diario.imprensaoficial.am.gov.br

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 052/2025 - CONSUNIV							
1º SEMESTRE LETIVO							
Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária		
		Total	Teórico	Prático	Teórica	Prática	Total
TAG 0101	Introdução à agrimensura	2	1	1	15	30	45
TAG 0102	Fundamentos da matemática	3	2	1	30	30	60
TAG 0103	Geologia geral	3	2	1	30	30	60
TAG 0104	Desenho técnico	2	1	1	15	30	45
TAG 0106	Mecânica dos solos	2	1	1	15	30	45
TAG 0107	Inglês instrumental	2	1	1	15	30	45
TAG 0111	Informática aplicada	1	0	1	0	30	30
TAG 0109	Elementos de aritmética e geometria	2	1	1	15	30	45
TAG 0110	Português instrumental	2	1	1	15	30	45
Total		19	10	9	150	270	420

2º SEMESTRE LETIVO							
Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária		
		Total	Teórico	Prático	Teórica	Prática	Total
TAG 0201	Topografia I	3	1	2	15	60	75
TAG 0202	Cálculo diferencial e integral	3	2	1	30	30	60
TAG 0203	Sensoriamento remoto	2	2	0	30	0	30
TAG 0204	Geodésia aplicada	3	2	1	30	30	60
TAG 0205	Cartografia básica	2	1	1	15	30	45
TAG 0206	Cálculo numérico	1	0	1	0	30	30
TAG 0207	Estatística	3	2	1	30	30	60
Total		17	10	7	150	210	360

3º SEMESTRE LETIVO							
Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária		
		Total	Teórico	Prático	Teórica	Prática	Total
TAG 0301	Projeto geométrico de estradas	3	2	1	30	30	60
TAG 0302	Fotogrametria	2	1	1	15	30	45
TAG 0304	Ajustamento de observações	2	1	1	15	30	45
TAG 0305	Planejamento ambiental	2	1	1	15	30	45
TAG 0306	Metodologia da pesquisa científica	2	1	1	15	30	45
TAG 0307	Processamento digital de imagens	2	1	1	15	30	45
TAG 0308	Levantamentos topográficos	3	2	1	15	60	75
	Optativa	2	2	0	30	0	30
Total		18	11	7	150	240	390

4º SEMESTRE LETIVO							
Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária		
		Total	Teórico	Prático	Teórica	Prática	Total
TAG 0401	Noções de economia e administração	3	3	0	45	0	45
TAG 0410	Projeções cartográficas	2	1	1	15	30	45
TAG 0403	Astronomia e geodésia	2	1	1	15	30	45

TAG 0404	Modelagem ambiental	2	1	1	15	30	45
TAG 0405	Hidroclimatologia	2	1	1	15	30	45
TAG 0406	Parcelamento de solos	2	1	1	15	30	45
TAG 0407	Metodologia para elaboração de projetos	2	1	1	15	30	45
TAG 0408	Saneamento básico	2	1	1	15	30	45
TAG 0409	Prática profissional I	2	0	2	0	60	60
Total		19	10	9	150	270	420

5º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária		
		Total	Teórico	Prático	Teórica	Prática	Total
TAG 0501	Trabalho conclusão de curso I	2	1	1	15	30	45
TAG 0503	Desenho topográfico	2	1	1	15	30	45
TAG 0505	Noções de modelo digital de terreno	2	1	1	15	30	45
TAG 0507	Cartografia temática	2	1	1	15	30	45
TAG 0510	Legislação de terras	2	1	1	15	30	45
TAG 0513	Biogeografia	1	0	1	0	30	30
TAG 0514	Prática profissional II	3	2	1	30	30	60
TAG 0515	Sistemas de informações geográficas	1	0	1	0	30	30
TAG 0516	Topografia de posicionamento por satélites	3	1	2	15	60	75
Total		18	8	10	120	300	420

6º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária		
		Total	Teórico	Prático	Teórica	Prática	Total
TAG 0601	Trabalho conclusão de curso II	3	1	2	15	60	75
TAG 0602	Cadastro técnico multifinalitário	2	1	1	15	30	45
TAG 0603	Cartografia digital	2	1	1	15	30	45
TAG 0604	Topografia de minas e industrial	2	1	1	15	30	45
TAG 0605	Softwares de agrimensura	2	1	1	15	30	45
TAG 0607	Prática profissional III	3	1	2	15	60	75
TAG 0608	Educação ambiental	2	1	1	15	30	45
TAG 0610	Noções de orçamentação	2	1	1	15	30	45
Total		18	8	10	120	300	420

Composição Curricular inerente aos seis semestres letivos	109	57	52	840	1590	2430
Atividades Complementares						90
Total da Composição Curricular	109		840		1590	2520

Protocolo 248139

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

PORTARIA Nº 037/2025-FEPIAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 164, I, do Decreto nº 47.133/2023, que preceituam ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO caracterizada a situação emergencial, uma vez que se encontram inoperantes os atuais equipamentos do órgão, de modo a impossibilitar a realização das atividades finalísticas cotidianas da instituição; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa **B. M. DA SILVA LTDA.**, constante nos autos, está compatível com os preços praticados no mercado, sendo o menor valor global, conforme os documentos que integram o caderno processual;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo Administrativo Nº 01.02.021301.000741/2025-20;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e Arts. 149 e 164, I do Decreto Estadual nº 47.133/2023, para a aquisição de switches de rede, tipo gerenciável, mínimo 24 (vinte e quatro) portas, através de empresa especializada no fornecimento, a fim de atender as necessidades desta FEPIAM, de acordo com as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência.

II - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado da RDL Nº 003/2025 - FEPIAM em favor da empresa **B. M. DA SILVA LTDA.**, CNPJ: **10.754.376/0001-45**, pelo valor global de **R\$ 12.760,00 (Doze mil, setecentos e sessenta reais)**. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM**, em Manaus/AM, 31 de outubro de 2025.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 247999

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, designa por meio da Portaria nº 169/2025-GFPS de 30.10.2025, representado por sua Secretária Executiva de Assuntos Administrativos a Sra. Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, pelo presente Edital, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 9º, da Lei n.2.423/96, de 10.12.1996 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, Art. 5º, inciso LV da CF/1988. **NOTIFICA** o Sr. José Gustavo Ramos de Souza, representante legal da execução do Termo de Fomento 156/2021 - FPS Edital 001/2021 da Associação Artistas Plásticos e Artesãos de Barreirinha para no prazo de 15 (quinze) dias corridos responder à Notificação 025.2025 enviada por e-mail e outros meios de comunicação informados pela OSC, com o propósito de constatar como foram aplicados os recursos repassados, sanar possíveis irregularidades, ou caso não seja possível reparar as irregularidades apontadas, que promova a devolução

integral do recurso ou dos bens para sanar o dano ao erário, junto a esta Comissão referente à Prestação de Contas de sua responsabilidade no Processo 01.01.011101.002963/2023-83.
Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 248145

PORTARIA Nº 172/2025 - GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº 01.01.011101.011789/2025-21;
Considerando o Termo do Fomento nº. 074/2021, Edital 001/2020-FPS firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e a Associação dos Produtores de Terra Preta do Limão - APROTEL;
Considerando que a parceira privada teve as contas rejeitadas por ser concluída irregulares, na forma do art. 69, §5º, III, lei 13.019/2014;
Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.

RESOLVE:
I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente nº 011/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 17/04/2024 e Portaria Permanente nº 029/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 06/02/2025.
II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 31 de outubro de 2025

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 248175

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

DESLIGAMENTO DE EMPREGADO
PROTOCOLO SIGED 01.05.016503.004243/2025-57, de 30/10/2025.
Autoriza a dispensa do empregado LUIZ FELIPE NEVES GAMA, matrícula 001525-3, que solicitou rescisão contratual, admitido através do Concurso Público PRODAM 2022, em 13/3/2023, cargo de Analista de TI 220H, função de Analista de Desenvolvimento de Sistemas, efetivada em 21/10/2025.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 30 de outubro de 2025

RANSÉS GADELHA BEZERRA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento
de Dados Amazonas S.A.

Protocolo 248142

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2023
Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 06/2023.
Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, b) Aplicar o reajuste anual.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: CARE PLUS ODONTOLOGIA ASSISTENCIAL LTDA.
Valor global do serviço: R\$ 32.836,42 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).
Vigência: 01/11/2025 a 31/10/2026.
Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 31 de outubro de 2025

RANSÉS GADELHA BEZERRA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Protocolo 248152

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o teor do Edital de Credenciamento Nº. 007/2025-CIL-ADS apresentado pela Comissão Interna de Licitação-CIL, no **Processo n.º 01.04.018502.004912/2025-90**, referente à participação em subvenção econômica a produtores extrativistas das fibras de piaçava, ano 2025;
RESOLVE:
I-HOMOLOGAR o Credenciamento referente ao Edital nº. 007/2025-CIL-ADS, que tem por objeto o “Credenciamento para organizações de produtores extrativistas, associações, cooperativas, sindicatos, conselhos e instituições afins, legalmente constituídas e compostas por extrativistas que comercializem as fibras de piaçava, no âmbito do Estado do Amazonas interessadas em participar de subvenção econômica.”, referente ao ano de 2025.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS.

Manaus, 31 de outubro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 248151

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o teor do Edital de Credenciamento Nº. 004/2025-CIL-ADS apresentado pela Comissão Interna de Licitação-CIL, no **Processo n.º 01.04.018502.003036/2025-85**, referente à subvenção econômica da fibra de juta e malva, ano 2025;
RESOLVE:
I-HOMOLOGAR o Credenciamento referente ao Edital nº. 004/2025-CIL-ADS, que tem por objeto o “Credenciamento para produtores extrativistas, organizações de produtores extrativistas, associações, cooperativas, sindicatos, conselhos e instituições afins, legalmente constituídas e compostas por extrativistas que comercializem as fibras de juta e malva, no âmbito do Estado do Amazonas interessadas em participar de subvenção econômica.”, referente ao ano de 2025.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS.

Manaus, 31 de outubro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 248213

PORTARIA Nº. 524/2025-GP-ADS
A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO que a Administração Pública adota o instituto do credenciamento para as contratações em que o objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados e cuja execução seja melhor atendida por meio do maior número possível de fornecedores/prestadores de serviço;
CONSIDERANDO os comandos legais insculpidos na Lei Estadual nº. 6.865 de 06/05/2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções econômicas aos beneficiários extrativistas, agricultores familiares e a empreendimentos familiares rurais;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 49.840 de 10/07/2024 que regulamenta a concessão de subvenção econômica a produtores extrativistas das fibras de piaçava, nos termos da Lei nº. 6.865, e a observância dos princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que o referido procedimento se caracteriza pela inviabilidade de competição e tem por objetivo o credenciamento de beneficiários para posterior pagamento de subvenção econômica por meio do Edital de Credenciamento nº. 007/2025 - CIL - ADS, com fundamento no caput do art. 30 da Lei nº. 13.303/2016;
CONSIDERANDO que as organizações de produtores extrativistas, associações, cooperativas, sindicatos, conselhos e instituições afins, habilitadas declararam aceitar as condições preestabelecidas no Edital de Credenciamento supra;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no **Processo n.º 01.04.018502.004912/2025-90**.

RESOLVE:

I-Tornar pública a **Relação Nominal de Credenciados referente ao Edital n.º. 007/2025 - CIL - ADS**, que tem por objeto o “**Credenciamento para organizações de produtores extrativistas, associações, cooperativas, sindicatos, conselhos e instituições afins, legalmente constituídas e compostas por extrativistas que comercializem as fibras de piaçava, no âmbito do Estado do Amazonas interessadas em participar de subvenção econômica**”, referente ao período de **15 de setembro a 31 de dezembro de 2025**, nos termos do **Anexo I** deste documento;

II-DECLARAR A INEXIGIBILIDADE de licitação no concernente ao processo de credenciamento dos integrantes do **Anexo I** deste instrumento, nos termos do **caput do art. 30 da Lei n.º 13.303/2016**;

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

ANEXO I – RELAÇÃO NOMINAL DE CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL N.º 007/2025 – CIL - ADS - SUBVENÇÃO ECONÔMICA A PRODUTORES EXTRATIVISTAS DAS FIBRAS DE PIAÇAVA, ANO 2025 - PERÍODO: 15 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

COOPERATIVA

MUNICÍPIO: BARCELOS

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	COOPERATIVA DOS PIACABEIROS DO MEDIO E ALTO RIO NEGRO - COOPIACAMARIN	11.181.778/0001-60

Protocolo 248153

PORTARIA N.º. 535/2025-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Administração Pública adota o instituto do credenciamento para as contratações em que o objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados e cuja execução seja melhor atendida por meio do maior número possível de fornecedores/prestadores de serviço;

CONSIDERANDO os comandos legais insculpidos na Lei Estadual n.º. 6.865 de 06/05/2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções econômicas aos beneficiários extrativistas, agricultores familiares e a empreendimentos familiares rurais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º. 49.839 de 10/07/2024 que regulamenta a concessão de subvenção econômica a produtores de fibras de juta e malva, nos termos da Lei n.º. 6.865, e a observância dos princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o referido procedimento caracteriza-se pela inviabilidade de competição e tem por objetivo o credenciamento de beneficiários para posterior pagamento de subvenção econômica por meio do Edital de Credenciamento n.º. 004/2025 - CIL - ADS, com fundamento no caput do art. 30 da Lei n.º. 13.303/2016;

CONSIDERANDO que os produtores extrativistas individuais ou organizações de produtores extrativistas, associações, cooperativas, sindicatos, conselhos e instituições afins habilitadas, declararam aceitar as condições preestabelecidas no Edital de Credenciamento supra;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no **Processo n.º 01.04.018502.003036/2025-85**.

RESOLVE:

I-Tornar pública a **1ª Relação Nominal de Credenciados referente ao Edital n.º. 004/2025 - CIL - ADS**, que tem por objeto o “**Credenciamento para produtores extrativistas, organizações de produtores extrativistas, associações, cooperativas, sindicatos, conselhos e instituições afins, legalmente constituídas e compostas por extrativistas que comercializem as fibras de juta e malva, no âmbito do Estado do Amazonas interessadas em participar de subvenção econômica**.”, referente ao período de **23 de junho a 31 de dezembro de 2025**, nos termos do **Anexo I** deste documento;

II-DECLARAR A INEXIGIBILIDADE de licitação no concernente ao processo de credenciamento dos integrantes do **Anexo I** deste instrumento, nos termos do **caput do art. 30 da Lei n.º 13.303/2016**;

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

ANEXO I – 1ª RELAÇÃO NOMINAL DE CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL N.º 004/2025 – CIL - ADS - SUBVENÇÃO ECONÔMICA A PRODUTORES DAS FIBRAS DE JUTA E MALVA - PERÍODO: 23 DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

PESSOA FÍSICA

MUNICÍPIO: ANAMÃ

Nº	NOME	CPF
1	ADAILSON MACIEL DE SOUZA	008.***.***-26
2	AKEMY NOGUCHI PAULA	927.***.***-00
3	ALAN JOOHNE NEVES DE CASTRO	053.***.***-84
4	ARLEM RIBEIRO DE SOUZA	970.***.***-87
5	ASSIS LINHARES NEVES	883.***.***-20
6	AURICELIA DA SILVA RODRIGUES	755.***.***-00
7	CILENE RODRIGUES DOS SANTOS	346.***.***-20
8	CLEDINEI DOS SANTOS REIS	703.***.***-00
9	CLEONETE DA COSTA CUNHA	923.***.***-00
10	EDER LUNAS DANTAS	918.***.***-53
11	EDILSON MARQUES DE SOUZA	707.***.***-15
12	EDNEI CORREA DE MELO	688.***.***-49
13	ESMAEL CARMO COELHO	914.***.***-15
14	EVANILSON DE SOUZA DANTAS	011.***.***-71
15	FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	988.***.***-20
16	FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA	129.***.***-53
17	GECIMAR ALMEIDA FERREIRA	642.***.***-44
18	GENIVALDO DE SOUZA MELO	723.***.***-15
19	GILMAR COELHO DE SOUZA	552.***.***-15
20	GUILHERME ALMEIDA FERREIRA	012.***.***-82
21	INEZITA DA SILVA SEIXAS	862.***.***-34
22	IVANETE SALES NOGUCHI	636.***.***-68
23	IVANILCE SALES NOGUCHI	585.***.***-44
24	JOSE ANTONIO DE SOUZA MOTA	717.***.***-68
25	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	274.***.***-04
26	JOSE FRANCISCO LINHARES NEVES	520.***.***-04
27	LAERCIO CRUSOE DE SOUZA SILVA	043.***.***-24
28	LEONARDO CUNHA DE SOUZA	045.***.***-02
29	LUCIMARA DA SILVA REIS	957.***.***-15
30	MANOEL CARLOS DA SILVA	941.***.***-53
31	MARIA DE LOURDES SALES NOGUCHI	134.***.***-00
32	MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA	928.***.***-04
33	MISSIAS DE LIMA VASCONCELOS	935.***.***-53
34	MOISES GOMES DOS SANTOS	025.***.***-56
35	NARCELIO CORREA DA SILVA	914.***.***-25
36	NICKSON DUARTE CALDEIRA	030.***.***-38
37	OCIMAR BALBINO DE ABREU	622.***.***-15
38	ORLANDO SANTOS MELO	055.***.***-30
39	PAULO DINIZ ALMEIDA FERREIRA	633.***.***-49
40	PAULO RODRIGUES DE SOUZA	020.***.***-73
41	PEDRO FERREIRA VASCONCELOS	406.***.***-87
42	PEDRO GAMA DE MORAES	344.***.***-34
43	RALPHE DE OLIVEIRA COSTA	019.***.***-94
44	REGILANE FRANCO DOS SANTOS	036.***.***-09
45	ROGERIO MACENA DA ENCARNACAO	815.***.***-53
46	ROMILDO DA SILVA MELO	031.***.***-82
47	SAVIO DA COSTA ARAUJO	018.***.***-36
48	SILVANO GONCALVES DOS SANTOS	925.***.***-68
49	TOME AMANCIO DE SOUZA	910.***.***-72

50	VALDE SANTO MELO DE SOUZA	642.***-00
51	VALDENY CASTRO DE ALMEIDA	773.***-53
52	VILCIMAR DE SOUZA PAIVA	024.***-08
53	WALDELI DE SOUZA MOTA	646.***-49
54	WELLINGTON BATISTA GOMES	007.***-04

MUNICÍPIO: ANORI

Nº	NOME	CPF
55	ADRIANO GUILHERMINO DA COSTA	698.***-72
56	ALDEIZA ARAUJO DA SILVA	005.***-94
57	ALUIZIO AUGUSTO FONTE	130.***-91
58	ALZARI CORREA DOS SANTOS	851.***-53
59	ANTONIO ALBUQUERQUE DE MOURA	010.***-24
60	ANTONIO CASCAIS GOMES	001.***-80
61	ANTONIO VALETA SERRAO	276.***-00
62	BENEDITO MIRANDA CASCAIS	679.***-34
63	CARLOS AUGUSTO LIMA RODRIGUES	011.***-58
64	CASTELO MAIA DA COSTA	726.***-00
65	CEZAR MARQUES DA COSTA	623.***-04
66	CLOVIS COSTA E COSTA	970.***-20
67	DAVI ARAUJO DE BRITO	842.***-20
68	DEUCIMAR LIMA RODRIGUES	906.***-49
69	DIONE FONTES NUNES	013.***-08
70	ELEAZARO VIANA BATISTA	913.***-20
71	ELIAS DA SILVA ARAUJO	982.***-49
72	EMERSON FREITAS MARINHO	011.***-16
73	ESTHER SOUZA DOS SANTOS	310.***-49
74	FAUSTO DA SILVA GOMES	130.***-15
75	FELISMAR LIMA RODRIGUES	773.***-20
76	FRANCISCA CASCAIS DE ASSUNCAO	741.***-04
77	FRANCISCO DE ANDRADE SILVA	120.***-20
78	FRANCISCO RAMOS PEREIRA	073.***-68
79	FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS	721.***-34
80	GERALDO DA SILVA MORAES	642.***-68
81	IOLANDA DA SILVA PEREIRA	736.***-15
82	ITAMAR NUNES GOMES	828.***-87
83	IZAIAS FERREIRA DA SILVA	773.***-15
84	JORGE CORREA SALOMAO	404.***-72
85	JOSE AUGUSTO BIZERRA DE MATOS	238.***-87
86	JOSIMAR BARBOSA DA SILVA	888.***-91
87	JOSUE DA SILVA OLIVEIRA	910.***-44
88	KELLY DOS SANTOS PEREIRA	023.***-07
89	LAUDICEIA NASCIMENTO MEIRELES	682.***-53
90	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	009.***-75
91	LUCIANO LIMA DOS SANTOS	026.***-50
92	MANOEL ANDRADE DA SILVA	202.***-97
93	MANUEL CORREA VIDAL	473.***-04
94	MARIA ALIXANDRINA MARQUES DA SILVA	591.***-04
95	MARIA DAS DORES DA SILVA CORREA	648.***-34
96	MARIA DE LOURDES FARIAS LIMA	756.***-34
97	MARIA IEDA ARAUJO TEIXEIRA	914.***-68
98	MARIA IVANETE SOBREIRA DA SILVA	347.***-15
99	MARIA SANDRA ARAUJO TEIXEIRA	898.***-53
100	MOISES DE LIMA E LIMA	922.***-82
101	NELI DOS SANTOS PEREIRA	436.***-87
102	PABLO DIEGO AGUIAR MACIEL	003.***-69

103	RAIMUNDO DA SILVA DOS SANTOS	624.***-49
104	RAIMUNDO MIMORIA	215.***-15
105	ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS	914.***-00
106	RONALDO DOS SANTOS PEREIRA	963.***-53
107	ROSINALDO MEDEIROS MAGNO	860.***-72
108	SILDOMAR DOS SANTOS LIMA	721.***-49
109	VALMIR MORAES VIEIRA	773.***-72

MUNICÍPIO: BERURI

Nº	NOME	CPF
110	DARIO DOS SANTOS MIRANDA	336.***-97
111	FRANCINALDO SANTOS MELO	010.***-98
112	IANE OLIVEIRA SOARES	658.***-04
113	JOAO FERREIRA DA SILVA	840.***-20
114	MARIA DO ROSARIO DA SILVA SEIXAS	900.***-49
115	PEDRO DOS SANTOS MENDONCA	006.***-00
116	RAFAELA SOARES DOS SANTOS	008.***-03
117	RENATO MARCAL DE ALMEIDA	010.***-02
118	ROSA SOARES DOS SANTOS	416.***-00
119	VALMIR FERREIRA DA SILVA	832.***-00
120	ZENILTON VASCONCELOS SOARES	814.***-00

MUNICÍPIO: CAAPIRANGA

Nº	NOME	CPF
121	ABRAAO SEVERINO LIMA DA SILVA	858.***-15
122	ANA CRISTINA PEREIRA NUNES	688.***-20
123	ANTONIO DA SILVA CASTRO	826.***-04
124	CHARLES PEREIRA NUNES	456.***-49
125	CLOVIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	147.***-20
126	DANIEL SEVERINO LIMA DA SILVA	035.***-50
127	ELIZEU LOPES DA SILVA	669.***-04
128	ERALDO SILVA CALDEIRA	962.***-34
129	JOSE ADERBAL CALDEIRA DA COSTA	541.***-34
130	JOSE FERNANDES DE SOUZA	437.***-53
131	JOSE FRANCISCO BATALHA GUIMARAES	881.***-87
132	LUZIENE DA SILVA LOPES	025.***-43
133	OSWALDO LOPES DA SILVA	844.***-00
134	SEBASTIANA OLIVEIRA DE SOUZA	202.***-00

MUNICÍPIO: COARI

Nº	NOME	CPF
135	ADAILTON CARVALHO MARTINS	677.***-20
136	ARIVAN MARQUES AREQUE	337.***-04
137	CRISTIANE DA SILVA NUNES	875.***-20
138	DAIANE MORAES DA CRUZ	000.***-62
139	FRANCIOMAR DE LIMA SALVADOR	001.***-19
140	LEVI TAVARES DE ALMEIDA	473.***-20
141	MARIA ANA DE LIMA SALVADOR	705.***-34
142	VIRLANDE CORDOVIL DA CRUZ	788.***-34
143	WALCELI JOSE DA SILVA BRITO	518.***-53

MUNICÍPIO: CODAJÁS

Nº	NOME	CPF
144	ANTONIO ARAUJO CAITANO	590.***-04
145	ANTONIO FERREIRA VICENTE	672.***-91
146	ANTONIO REATHS DA SILVA	840.***-53
147	CRISTIANE ALZIER QUEIROZ	927.***-68
148	DANIEL VIANA DOS SANTOS	938.***-87
149	DERNILSON NUNES GOMES	527.***-91
150	DEUSDIRENE DE SEIXAS SANTOS	031.***-04

151	ERCILIO NUNES GONCALVES	858.***.***-49
152	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	416.***.***-91
153	FRANCISCA RAMOS FARIAS	345.***.***-91
154	FRANCISCO PAIXAO MACEDO DE MELO	581.***.***-20
155	FRANCISCO RAIMUNDO MENDES DOS SANTOS	698.***.***-00
156	GILDO NUNES GONCALVES	416.***.***-91
157	ILSON NUNES GONCALVES	566.***.***-04
158	IVANETE MONTEIRO DE SOUZA	021.***.***-97
159	JACOB RODRIGUES CHAVES	679.***.***-68
160	JAMIL COSTA DOS SANTOS	927.***.***-49
161	JESAIAS GOMES XAVIER	022.***.***-84
162	JOAO PEREIRA CACONCIO	436.***.***-49
163	JOSE ANDRELINO DOS SANTOS LIMA	031.***.***-02
164	KELLITA DA SILVA VICENTE	028.***.***-30
165	LEANDRO FILHO FERREIRA DA SILVA	927.***.***-20
166	LEANDRO MOREIRA DA SILVA	200.***.***-53
167	LENICE FORTUNA MOTA	981.***.***-53
168	LIBEMOUR COELHO DA SILVA	684.***.***-68
169	LUIZ ALBERTO VIEIRA NEPOMUCENO	240.***.***-87
170	MARCOS JUNIOR GARCIA DE SOUZA	525.***.***-53
171	MARCOS NUNES CORREIA	693.***.***-91
172	MARIA DE LOURDES ALMEIDA DA SILVA	560.***.***-87
173	MARIA LUCIA DA SILVA NUNES	605.***.***-53
174	MIZAEAL RIBEIRO CHAVIER	706.***.***-49
175	NELCI LOPES NUNES	643.***.***-72
176	OSMAR TRINDADE DE SEIXAS	347.***.***-00
177	PAULO SERGIO NUNES DA SILVA	416.***.***-20
178	RAILZA TRINDADE DA SILVA	002.***.***-01
179	ROBERVAL VIEIRA DE OLIVEIRA	160.***.***-04
180	ROGERIO BALIEIRO DE ARAUJO	971.***.***-91
181	ROSANGELA BARCOS CORREA	517.***.***-49
182	RUBENS NUNES DA SILVA	000.***.***-50
183	SEVERINA NUNES BALIEIRA	614.***.***-20
184	TATIANA DA SILVA GAMA	009.***.***-05

MUNICÍPIO: IRANDUBA

Nº	NOME	CPF
185	EUDARIA GOMES DOS SANTOS	953.***.***-68

MUNICÍPIO: MANACAPURU

Nº	NOME	CPF
186	ABEMOR LIMA AVELAR	035.***.***-34
187	ABIANE CASCAES DOS SANTOS	059.***.***-52
188	ABIAS MONTEIRO DOS SANTOS	418.***.***-53
189	ADAILSON DE MAGALHAES SANTIAGO	029.***.***-60
190	ADALBERTO GORDIANO DAS NEVES	192.***.***-34
191	ADEGILSON DO CARMO RAMIRO	000.***.***-02
192	ADEMAR CRUZ DE ABREU	385.***.***-20
193	ADILSA FERREIRA GALVÃO	932.***.***-91
194	ADJALMA ABREU DA CRUZ	931.***.***-68
195	ADONAI RODRIGUES DE SOUZA	722.***.***-87
196	ADRIANA DE SOUZA FERREIRA	001.***.***-54
197	AGOSTINHO XIMENES DA SILVA	345.***.***-00
198	ALANE GALVAO DE OLIVEIRA	068.***.***-88
199	ALBERTO LOPES DA MOTA	785.***.***-04
200	ALCILERIO HOLANDA MOSSAMBITO	671.***.***-04
201	ALCILHADORA SUTERIO DE SENA	877.***.***-00

202	ALCINEI CRUZ DE ABREU	803.***.***-87
203	ALDEMIR DA SILVA MOTA	015.***.***-52
204	ALDEMIR DOS SANTOS VELOZO	916.***.***-87
205	ALDENIZA SOUZA DE OLIVEIRA	672.***.***-53
206	ALENILDO FERNANDES DA SILVA	002.***.***-09
207	ALESSANDRO CASCAES DOS SANTOS	059.***.***-83
208	ALMIR FERREIRA DE CARVALHO	643.***.***-04
209	ALONCIO DA SILVA NOBREGA	919.***.***-00
210	ALTAIR SOUZA DE MOZAMBITO	053.***.***-20
211	ALUIZO ALMEIDA DE LIMA	006.***.***-86
212	ALZINETE FREITAS DOS SANTOS	786.***.***-34
213	AMALRILHO DAVID DA SILVA	881.***.***-68
214	AMARILDO DOS SANTOS SOARES	558.***.***-68
215	ANA CRISTIANE LIMA DE OLIVEIRA	014.***.***-01
216	ANANIAS DE SOUZA ANDRADE	996.***.***-91
217	ANDERLAN FERREIRA DA SILVA	032.***.***-18
218	ANDERNILSON COSTA DUARTE	847.***.***-87
219	ANDRÉ MARINHO RAMOS	981.***.***-00
220	ANDREZA SALES DE SOUZA	034.***.***-32
221	ANEVALDO CARVALHO RAMIRES	008.***.***-27
222	ÂNGELA MEIRELES PEREIRA	800.***.***-87
223	ANTONIA BEZERRA DE LIMA	653.***.***-49
224	ANTONIA DOS SANTOS DA SILVA	871.***.***-34
225	ANTONIA LIMA DE OLIVEIRA	000.***.***-06
226	ANTONIA VALCIRENE ALVES DA SILVA	445.***.***-68
227	ANTONIO ADEDI SOUZA DA SILVA	275.***.***-00
228	ANTONIO AILTON CASTRO DA SILVA	276.***.***-00
229	ANTONIO CESAR MAGALHAES DA SILVA	875.***.***-91
230	ANTONIO DE MAGALHAES DA SILVA	014.***.***-30
231	ANTONIO FERREIRA DE MENEZES	320.***.***-82
232	ANTONIO FERREIRA PACHECO	005.***.***-32
233	ANTONIO FRACISCO RIBEIRO DA SILVA	964.***.***-87
234	ANTONIO FRANCA DE OLIVEIRA	892.***.***-00
235	ANTONIO JOAO OLIVEIRA DOS SANTOS	384.***.***-00
236	ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	000.***.***-01
237	ANTONIO LIMA SILVA	200.***.***-00
238	ANTONIO MACIEL BATISTA	922.***.***-00
239	ANTONIO MATIAS PEREIRA	441.***.***-00
240	ANTONIO MENEZES DE ANDRADE	310.***.***-00
241	ANTONIO PINHEIRO DE ASSIS	073.***.***-91
242	ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA	077.***.***-15
243	ARIMAR GONCALVES	856.***.***-00
244	ARISTACULO CARVALHO RAMIRES	708.***.***-30
245	ARIVAN DE SOUZA REIS	679.***.***-20
246	ARLECE GOMES DA SILVA	815.***.***-68
247	ARLENE RAMIRES NOBREGA	704.***.***-38
248	ARMANDO CASTRO DA SILVA	015.***.***-27
249	ARNALDO FREDERICO DE LIMA	473.***.***-04
250	ARNALDO MARQUES LOPES	700.***.***-83
251	BERTONIO ROCHA DE LIMA	869.***.***-87
252	CARLOS ALBERTO COSTA DE LIMA	336.***.***-34
253	CARLOS ALBERTO DE CASTRO SOARES	344.***.***-30
254	CELIA GOMES PINHEIRO	852.***.***-91
255	CELINA PINHEIRO DE MELO	475.***.***-68

256	CLAUDEMIR DAMASCENA DA SILVA	291.***.***-04
257	CLAUDOBERTO DAMASCENA DA SILVA	841.***.***-87
258	CLESSI OLIVEIRA SOARES	416.***.***-49
259	CLEUMARA CUNHA DE SOUZA	914.***.***-34
260	DAGOBERTO BALBINO DO NASCIMENTO	342.***.***-91
261	DARIO DA CRUZ CAMPOS	999.***.***-53
262	DAVID DE OLIVEIRA COELHO	000.***.***-01
263	DAYANA DA CONCEICAO PEREIRA	023.***.***-10
264	DEBORA DA CONCEICAO MENEZES	039.***.***-51
265	DEBORA DA SILVA ALMEIDA	833.***.***-87
266	DELAIDE LELIS DA COSTA FERREIRA	622.***.***-15
267	DELVANGILA ABREU DA CRUZ	820.***.***-87
268	DEUSA VASQUES DOS SANTOS	906.***.***-34
269	DEUZA FERREIRA DELFINO	566.***.***-68
270	DEYDSON MATOS DA COSTA	002.***.***-61
271	DEYSE CARVALHO DE OLIVEIRA	963.***.***-72
272	DHEMISON BEZERRA DA SILVA	023.***.***-40
273	DIONATO SANTOS DE SENA	202.***.***-04
274	DIONILZIA PEREIRA FRANCO	830.***.***-15
275	DORA ROCHA DOS SANTOS	726.***.***-63
276	DORINHA CRUZ DE ABREU	774.***.***-20
277	EDELSON FRAZAO ASSIS	001.***.***-67
278	EDEN FERREIRA PALMEIRA	018.***.***-67
279	EDILANE VASQUES DOS SANTOS	906.***.***-68
280	EDILON GONCALVES DOS SANTOS	620.***.***-04
281	EDINEI FACANHA DA SILVA	907.***.***-91
282	EDINEIA DE ARAUJO CARVALHO	917.***.***-68
283	EDMILSON MAGALHAES DA SILVA	033.***.***-59
284	EDNA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	992.***.***-04
285	EDNELZA DE CARVALHO NOBREGA	693.***.***-68
286	EDVAN SANTOS DA ROCHA	693.***.***-68
287	ELANO ANDRADE RAMOS	060.***.***-95
288	ELCIANE SILVA DOS SANTOS	897.***.***-53
289	ELEANDRO COSTA DE MENEZES	581.***.***-00
290	ELEANDRO OLIVEIRA DO CARMO	002.***.***-27
291	ELESSANDRA DA SILVA CRUZ	702.***.***-08
292	ELIANE DO CARMO DA SILVA	002.***.***-75
293	ELIANE FRANCA DUARTE	951.***.***-53
294	ELIANE MIGUEL DA CONCEICAO	989.***.***-30
295	ELIANE MORES FERREIRA	735.***.***-15
296	ELIAS BINDA DA SILVA	620.***.***-68
297	ELIAS SILVA CONRADO	566.***.***-20
298	ELIEL SILVA DE OLIVEIRA	021.***.***-30
299	ELIEL SOUZA DE OLIVEIRA	918.***.***-87
300	ELIETE MONTEIRO DOS SANTOS	773.***.***-49
301	ELIEZER SOUZA DA COSTA	931.***.***-00
302	ELIUDE BATISTA DA SILVA	698.***.***-72
303	ERMINO ALVES DE LIMA	873.***.***-53
304	ERONALDO COSTA DE MENEZES	416.***.***-91
305	ERONILDO AMORIM DA COSTA	273.***.***-49
306	EUDES MAGALHAES DA SILVA	005.***.***-05
307	EULEM PETER DE SOUZA SILVA	701.***.***-21
308	EURIDES ANDRADE DOS SANTOS	725.***.***-20
309	EVANIR FERREIRA DA SILVA	959.***.***-91

310	EVARISTO GOMES REIS	001.***.***-45
311	EVILAZIO ALMEIDA DA COSTA	562.***.***-87
312	EZEQUIEL GOMES DA COSTA	784.***.***-53
313	FELIPE SOUZA E SOUZA	704.***.***-40
314	FRANCIEL DE SOUZA FERREIRA	011.***.***-76
315	FRANCIELE DE SOUZA E SOUZA	028.***.***-02
316	FRANCIMARA DE SOUZA FERREIRA	023.***.***-80
317	FRANCINAYRA FREITAS DOS SANTOS	041.***.***-10
318	FRANCINEIDE CRUZ DA CONCEICAO	031.***.***-70
319	FRANCINILDA FERREIRA DA SILVA	015.***.***-07
320	FRANCISCA DE LIMA BENTO	717.***.***-34
321	FRANCISCA NAZARE ALVES DE SOUZA	404.***.***-53
322	FRANCISCA VILMA LIMA DE OLIVEIRA	779.***.***-87
323	FRANCISCO DAS CHAGAS FREITAS DA SILVA	416.***.***-68
324	FRANCISCO DAS CHAGAS MATIAS BORGES	291.***.***-00
325	FRANCISCO DE ASSIS CRUZ DA CONCEICAO	874.***.***-49
326	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DO CARMO	622.***.***-72
327	FRANCISCO DE OLIVEIRA COELHO	001.***.***-77
328	FRANCISCO DIONIZIO DE SOUZA MELO	385.***.***-63
329	FRANCISCO FELIX DA FONSECA	999.***.***-00
330	FRANCISCO GONCALVES DE SOUZA	276.***.***-20
331	FRANCISCO LIMA DE SOUZA	347.***.***-04
332	FRANCISCO MACIEL DE OLIVEIRA	951.***.***-49
333	FRANCISCO MARCOS MONTEIRO	711.***.***-15
334	FRANCISCO PICANCO DE LIMA	000.***.***-69
335	FRANCISCO PRAIANO MARTINS	145.***.***-00
336	FRANCISCO RUFINO PARENTE	068.***.***-68
337	FRANCISCO SANTOS DE SENA	653.***.***-15
338	FRANCISCO SEBASTIAO SOUZA DA SILVA	814.***.***-87
339	FRANSOMAR MARQUES DA SILVA	034.***.***-73
340	GABRIEL MAGALHAES DA SILVA	005.***.***-76
341	GEAN DE SOUZA LIMA	042.***.***-42
342	GEOVANNA CARVALHO DA SILVA	045.***.***-00
343	GERALDO DA SILVA NOBREGA	530.***.***-53
344	GERUZA FERREIRA SAMPAIO	832.***.***-04
345	GESIEU MONTEIRO DOS SANTOS	720.***.***-82
346	GLAUCIO DA SILVA SOARES	884.***.***-53
347	GLECIANE ARAUJO LIMA	811.***.***-53
348	GLEISE CARVALHO DA SILVA	811.***.***-00
349	GRACIETE DIAS BATISTA	509.***.***-20
350	HAMILTON ALVES DOS SANTOS	022.***.***-12
351	HELIO COSTA DE MENEZES	688.***.***-72
352	HELTON BARRETO TANANTA	959.***.***-68
353	HUGO ARAUJO LIMA	385.***.***-82
354	HUMBERTINA LIMA DE OLIVEIRA	040.***.***-48
355	IRINEU FERREIRA PACHECO	284.***.***-87
356	IRIS MARIA MARQUES LOPES	810.***.***-15
357	ISMAEL DE LIMA SILVA	023.***.***-62
358	ISMAEL DE OLIVEIRA CRUZ	010.***.***-57
359	ISMAEL DE OLIVEIRA CRUZ FILHO	702.***.***-28
360	ISMAEL GOMES DA COSTA	862.***.***-15
361	ISRAEL CASTRO DE MENEZES	005.***.***-90
362	ITUANE RODRIGUES DE SOUZA	014.***.***-17
363	IVANIA PEREIRA DE SOUZA	530.***.***-68

364	IVETE LIMA DE LIMA	707.***-53
365	IVONE MEDEIROS TAVARES	000.***-01
366	IZAC PEREIRA DA SILVA	765.***-04
367	IZONILDO VIEIRA DA SILVA	909.***-34
368	JAIRO BEZERRA DE ARAUJO	347.***-53
369	JANDERLEI ANDRADE RAMOS	043.***-82
370	JANISE CASTRO DE AMORIM	700.***-71
371	JEFFERSON TAVARES NUNES	702.***-82
372	JENIVAL DE SOUZA OLIVEIRA	668.***-04
373	JEREMIAS DA SILVA DE OLIVEIRA	034.***-60
374	JERONIMO PEREIRA DA SILVA	073.***-91
375	JHONES DE PAIVA MATOS	004.***-82
376	JOAO DA SILVA RAMOS	120.***-68
377	JOAO DE SOUZA FARIAS	001.***-30
378	JOAO FREDERICO RORIGUES	202.***-72
379	JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	073.***-87
380	JOÃO ROCHA DOS SANTOS FILHO	404.***-04
381	JOCIANE NASCIMENTO DA SILVA	008.***-81
382	JOEVAN DA SILVA TAVARES	592.***-34
383	JOMISON ALVES DE OLIVEIRA	011.***-40
384	JONAS MOREIRA DE VASCONCELOS	944.***-72
385	JONES MORAES DA CRUZ	810.***-72
386	JORGE FERREIRA GALVAO	073.***-53
387	JORGE PEREIRA DE ARAUJO	022.***-23
388	JOSAFA DOS SANTOS TAPUDIMA	004.***-76
389	JOSE AUGUSTO SANTOS PINHEIRO	732.***-34
390	JOSE BIANOR DE SOUZA	724.***-04
391	JOSE CUSTODIO LOPES	913.***-87
392	JOSE DE ARIMATEIA BEZERRA	958.***-00
393	JOSE EDMILSON DOS SANTOS ROCHA	336.***-53
394	JOSE FRANCISCO PATRICIO DE LIMA	013.***-30
395	JOSE MAIA DE ALMEIDA	622.***-53
396	JOSE MARIO MORAES DE ALENCAR	202.***-00
397	JOSE MIRANDA DOS SANTOS	002.***-82
398	JOSE NIVALDO ALVES TINOCO	913.***-53
399	JOSE RIBAMAR GOMES DA SILVA	139.***-44
400	JOSE ROBERTO MENDONCA DE CASTRO	780.***-91
401	JOSÉ SOARES BATISTA	238.***-00
402	JOSIANE COELHO GUIMARAES	971.***-72
403	JOSIANE DA SILVA TAVARES	812.***-04
404	JOSUE FERREIRA SAMPAIO	002.***-04
405	JOSUE MARQUES DE SOUZA	711.***-34
406	JOSUÉ MOTA DA COSTA	556.***-15
407	JOVANI AMBROSIO DE CARVALHO	114.***-15
408	JUCIMAR ALVES PACHECO	001.***-71
409	JUCIMAR CARVALHO VARGAS	345.***-25
410	JULIA VASQUES DOS SANTOS	020.***-33
411	JULIO DA SILVA NOBREGA	002.***-73
412	JULIO DE OLIVEIRA DE SOUZA	645.***-20
413	JURANDIR MONTEIRO DA CRUZ	111.***-91
414	KENEDE GOMES DE CARVALHO	871.***-49
415	LAIS GOMES DE OLIVEIRA	702.***-41
416	LÁZARA MARIA FONCECA FRANCO	858.***-59
417	LEANDRO DE MAGALHAES DA SILVA	017.***-76

418	LEANDRO SILVA CARDOSO	034.***-03
419	LEIDE DA SILVA LIMA	874.***-53
420	LEOMAR DE CASTRO DA SILVA	613.***-04
421	LEONDIDAS SABINO NOBREGA	859.***-34
422	LEONIDAS CARVALHO VARGAS	404.***-72
423	LEONILSON DE MAGALHAES DA SILVA	703.***-44
424	LICINHO DE SOUZA REIS	626.***-87
425	LIDINALDO SILVA DE FRANCA	863.***-68
426	LINDYNNES SANTOS DO NASCIMENTO	033.***-27
427	LITAIFO PEREIRA MOTA	344.***-20
428	LOURIVALDO MOREIRA FRAZAO	878.***-68
429	LUCIA OLIVEIRA MARCAL	861.***-34
430	LUCIANO ROSAS DE ASSIS	700.***-60
431	LUCIMAR LIMA DE OLIVEIRA	005.***-09
432	LUDMILSON SABINO NOBREGA	717.***-10
433	LUIS GOMES DA CHAGA NETO	022.***-69
434	LUIZ CLAUDIO VIANA FLEURI	587.***-30
435	LURDIANE BARRETO TANANTA	021.***-48
436	LUZILEILA LELES FERREIRA	946.***-87
437	LUZINETE VASCONCELOS DOS SANTOS	001.***-37
438	MADALENA DE SOUZA BARROS	445.***-87
439	MANOEL DO CARMO REIS	019.***-52
440	MANOEL EDICIO COSTA DE MENEZES	855.***-15
441	MANOEL FELIPE DA SILVA	073.***-53
442	MANUEL AQUINO DA SILVA	984.***-91
443	MANUEL DA CONCEICAO OLIVEIRA	119.***-91
444	MANUEL RAIMUNDO ALVES	594.***-72
445	MÁRCIA DE SOUZA BARROSO	012.***-00
446	MARCIA OLIVEIRA SOARES	939.***-68
447	MARCIANE RODRIGUES DE SOUZA	010.***-17
448	MARCILENE DE SOUZA OLIVEIRA	010.***-99
449	MARCOLINO DE SOUZA NETO	626.***-53
450	MARCOS ANTONIO LOPES DE ASSIS	475.***-20
451	MARCOS FERNANDES DE LIMA	772.***-15
452	MARGLEICIA THALIA MARTINS DE OLIVEIRA	045.***-22
453	MARGLEISON MARTINS DE OLIVEIRA	068.***-00
454	MARIA ALICE BARRETO TANANTA	416.***-59
455	MARIA CINTIA AMORIM DA COSTA	684.***-00
456	MARIA DAS GRACAS ALVES FREIRE	764.***-04
457	MARIA DE LOURDES FREDERICO DE LIMA	921.***-53
458	MARIA DO SOCORRO SILVA DE SENA	785.***-00
459	MARIA INES FREDERICO DE LIMA	565.***-53
460	MARIA LÚCIA DA SILVA FARIAS	852.***-34
461	MARIA ONEIDE CASTRO DA SILVA	821.***-72
462	MARIA RODRIGUES DE SOUZA	706.***-25
463	MARIA RUTH DE SOUZA COSTA	798.***-63
464	MARIA SOCORRO DE SOUZA OLIVEIRA	711.***-15
465	MARICELIA COELHO DA SILVA	914.***-91
466	MARILENE MAGALHAES DA SILVA	018.***-03
467	MARILZA DA CRUZ MONTEIRO	848.***-87
468	MARINALDA CASTRO DA SILVA	014.***-50
469	MARINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	810.***-00
470	MARIO CORREA DE AMORIM	959.***-91
471	MARIO FLEURY DA SILVA	006.***-08

472	MARIVALDO GOMES BATISTA DA SILVA	035.***-30
473	MARIVALDO PEREIRA CASCAES	073.***-87
474	MARLISON RODRIGUES DE SOUZA	036.***-55
475	MARQUILENE RAMIRES NOBREGA	032.***-26
476	MARTA SOUZA DE OLIVEIRA	970.***-49
477	MATEUS SILVA E SILVA	702.***-98
478	MEIRILANE FIGUEIREDO LIMA	931.***-49
479	MIGUEL REIS DOS SANTOS	700.***-89
480	MIQUEAS FERREIRA DE OLIVEIRA	001.***-92
481	MOISES VALENCA DA SILVA	249.***-00
482	NAILTON COUTINHO DE VASCONCELOS	069.***-08
483	NAYANA LIMA DE SOUZA	050.***-25
484	NAZARENO GOMES DE ANDRADE	384.***-15
485	NEUZIANE FELIX BENTO	865.***-49
486	NILTON VIEIRA ROLIM	002.***-30
487	NOEMI RIBEIRO PERES	698.***-91
488	ODINEIA FRANCO FARIAS	017.***-71
489	ODINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES	000.***-89
490	ONOFRE BRUCE FERREIRA	011.***-52
491	OSANES NUNES DE CARVALHO FILHO	913.***-00
492	OSEIAS DE SOUZA OLIVEIRA	916.***-49
493	OSEIAS VELOSO DOS SANTOS	275.***-04
494	OSMAR GOMES DA SILVA	215.***-00
495	OSVALDO DAS CHAGAS LIMA	562.***-91
496	PAIXAO BEZERRA DE OLIVEIRA	347.***-91
497	PATRICIA CASTRO OLIVEIRA	029.***-55
498	PATRICIA DA CONCEICAO MENEZES	018.***-80
499	PAULO GOMES CARVALHO	778.***-91
500	PAULO JOSE OZORIO BATISTA DA SILVA	034.***-99
501	PEDRO ARAUJO LIMA	668.***-87
502	PEDRO FREDERICO NUNES	276.***-49
503	PEDRO WILSON DOS SANTOS CALHEIROS	145.***-87
504	PRISCILA DO CARMO REIS	035.***-17
505	RAIANA FIGUEIREDO REIS	042.***-01
506	RAIANE MAGNO MOTA	018.***-50
507	RAIMUNDA CARVALHO DA SILVA	666.***-34
508	RAIMUNDA DE SOUZA BARBOSA	013.***-13
509	RAIMUNDO DE ALMEIDA MARTINS	160.***-72
510	RAIMUNDO DE LIMA BENTO	726.***-49
511	RAIMUNDO DO SOCORRO MARQUES CABRAL	347.***-15
512	RAIMUNDO FREITAS PACHECO	915.***-53
513	RAIMUNDO LIMA DE OLIVEIRA	957.***-87
514	RAIMUNDO MAURO MEDEIROS DE VASCONCELOS	063.***-72
515	RAIMUNDO NONATO ARAUJO DA SILVA	345.***-53
516	RAIMUNDO NONATO PRAIA BEZERRA	898.***-15
517	RAIMUNDO SOUZA DUARTE	073.***-04
518	RAIMUNDO VASQUES DE SOUZA	022.***-93
519	RAIMUNDO VIEIRA FONSECA	676.***-00
520	RAQUEL BARROSO DA COSTA	916.***-53
521	RAYLENE RAMIRES NOBREGA	034.***-92
522	RIVALDO OLIVEIRA DO CARMO	892.***-49
523	ROBERTO CIGUEROA ROCHA DE LIMA	001.***-10
524	RODRIGO GOMES FRANCA	023.***-98
525	ROGERIO DE LIMA NOBREGA	084.***-67

526	RONALDO GOMES FRANCA	024.***-29
527	RONILDO GOMES DA CRUZ	749.***-00
528	RONILSON LIMA DA CRUZ	043.***-30
529	ROSI FERREIRA DE SOUZA	001.***-80
530	ROSIMAR RAMIRES DE CARVALHO	416.***-15
531	ROSINALDO LIMA ROSAS	001.***-33
532	SADI OLIVEIRA SOARES	309.***-20
533	SADY FEITOSA DE OLIVEIRA	958.***-34
534	SAMILE PERES DOS SANTOS	066.***-62
535	SEBASTIAO LIMA GALVAO	948.***-53
536	SEBASTIAO MATIAS DE SOUZA	764.***-04
537	SEBASTIAO MEDEIROS DE VASCONCELOS	073.***-87
538	SEBASTIAO PATRICIO DA SILVA	344.***-10
539	SERAFIM GOMES BARROS JUNIOR	021.***-24
540	SERGIO FELIX DA COSTA	068.***-49
541	SIDNEY GONCALVES SOLIMOE	911.***-20
542	SIDNEY MENDONCA DIAS	007.***-90
543	SILAS BEZERRA DE ARAUJO	563.***-00
544	SILVANEY PARA DA COSTA	019.***-37
545	SILVANILDO PARA DA COSTA	002.***-67
546	SILVIA DOS SANTOS RAMIRES	917.***-87
547	SILVIANE DE LIMA REIS	700.***-95
548	SUELY DA SILVA SOARES	813.***-34
549	SULAMITA OLIVEIRA SOARES	275.***-00
550	SUZE DE SOUZA NUNES	840.***-00
551	SUZETE DA SILVA SOARES	764.***-87
552	SUZIANE SOARES DA SILVA	000.***-56
553	TAIANE OLIVEIRA RODRIGUES	024.***-66
554	TATIOMAR MAGNO FALCAO	532.***-59
555	TAYANE DA SILVA SOARES	703.***-01
556	THALYA DA COSTA SABOIA	045.***-12
557	ULISES GOMES SANTANA	764.***-91
558	VACY ARAUJO DA SILVA	558.***-34
559	VALCIMAR BARROS DE FREITAS	082.***-88
560	VALDEMIR LIMA DE OLIVEIRA	606.***-34
561	VALDESTINO SOUZA MARTINS	647.***-49
562	VALNEI COELHO DE SOUZA	010.***-76
563	VALTER NUNES TELES DE MENEZES NETO	005.***-82
564	VANDERLANGE SOUZA RIBEIRO	863.***-72
565	VANINHA DE CARVALHO NOBREGA	919.***-34
566	VILMA FERREIRA DA SILVA	475.***-91
567	VICENTE ROCHA DOS SANTOS	182.***-49
568	VIVIANE DE SOUZA DOS SANTOS	739.***-87
569	WALCILEIDE ARAUJO FLORES	346.***-72
570	WALMIQUE MARQUES DE SOUZA	320.***-34
571	WILSO FERREIRA DE CARVALHO	992.***-15
572	WILSON PEREIRA NUNES	416.***-87
573	ZENILDO FREITAS BARRETO	416.***-53
574	ZILA BARBOSA DO NASCIMENTO	718.***-91

MUNICÍPIO: MANAQUIRI		
Nº	NOME	CPF
575	ANANIAS GOMES BEZERRA	424.***-34
576	ANGELO GOMES DE LIMA	124.***-04
577	CAROLINE SENA DA SILVA	028.***-51
578	CLEYCIANE SENA DA SILVA	022.***-39

579	FLADIMILSON ALMEIDA DA SILVA	844.***.***-04
580	JACKSON SOARES DA SILVA	404.***.***-00
581	JOAO NETO SOUZA DE FREITAS	988.***.***-15
582	JOSE FARIAS DA SILVA	464.***.***-20
583	MANOEL CORDEIRO PINHEIRO	416.***.***-34
584	MIGUEL FREITAS BARBOSA	214.***.***-91
585	PAULA SILVA E SILVA	790.***.***-49
586	SANDRO DA SILVA BARBOSA	831.***.***-20
587	VILSON OLIVEIRA DE SOUZA	997.***.***-49

MUNICÍPIO: NHAMUNDÁ

Nº	NOME	CPF
588	JOAO VENANCIO BARROSO CAMARAO	456.***.***-49

MUNICÍPIO: PARINTINS

Nº	NOME	CPF
589	GABRIEL MAIA FERREIRA	820.***.***-49
590	JOSIMAR DA SILVA MARIALVA	572.***.***-00
591	LAUDEMIRA PINHEIRO BEZERRA	600.***.***-72

Protocolo 248220

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 274/2025

Espécie: Contrato AADC N.º 274/2025; Processo N.º 2279/2025; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e WM Fireworks Serviços de Organizações de Festas Ltda (CNPJ: 19.069.933/0001-63); Objeto: Contratação pelo sistema registro de preços de empresa especializada nos serviços de execução de shows pirotécnicos - sob demanda, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, na capital e interior; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006; Valor: R\$ 2.530.000,00 (Dois milhões, quinhentos e trinta mil reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 01/10/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 248035

EXTRATO - 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 131/2023

Espécie: Quinto Termo de Aditamento ao Contrato nº 131/2023; Processo nº 474/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e N. Sakouro (CNPJ: 17.989.675/0001-08); Objeto: Prorrogação do contrato por 06 (seis) meses, com aporte; Valor: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais); Dotação Orçamentária: CG: 11/2023; Prazo de Vigência: 06 (seis) meses; Fundamento: Art. 57, II da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 20/10/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 248046

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 274-1/2025

Espécie: Contrato AADC N.º 274/2025; Processo N.º 2280/2025; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e WM Fireworks Serviços de Organizações de Festas Ltda (CNPJ: 19.069.933/0001-63); Objeto: Contratação pelo sistema registro de preços de empresa especializada nos serviços de execução de shows pirotécnicos - sob demanda, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, na capital e interior; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006; Valor: R\$ 1.880.000,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta mil

reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 01/10/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 248049

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 283/2023.

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 283/2023; Processo N.º 1599/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e N. Sakouro (CNPJ: 17.989.675/0001-08); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, com aporte, cujo o objeto refere-se a contratação de empresa para prestação de serviço de representação artística, Professora de Canto; Fundamento: Art. 57, II da Lei N.º 8.666/1993; Valor Global: R\$ 80.400,00 (Oitenta Mil e Quatrocentos Reais); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 17/10/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 248071

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Desde 1892

133 ANOS

Diário Oficial

132 ANOS

REGISTRANDO A HISTÓRIA,

CONECTANDO O FUTURO.



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Boca do Acre

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - SRP

Objeto: Eventual aquisição de material esportivo, através do sistema de registro de preços.

Fornecedora: PEDRO BATISTA BESSA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.331.468/0001-70 e R.M. DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.968.704/0001-64.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administrativa.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas PEDRO BATISTA BESSA, para os itens 03, 04, 05, 06, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 81, com valor total R\$ R\$ 1.623.429,00 (um milhão seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e vinte e nove reais) e R.M. DE ARAUJO, para os itens 01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 52, 53, 54, 55, 56, 65, 66, 69, 70, 71, 82, 83 e 84, com valor total R\$ 1.833.224,00 (um milhão oitocentos e trinta e três mil duzentos e vinte e quatro reais).

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Eletrônico nº 012/2025 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 113/2025 e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 012/2025 - SRP.

Boca do Acre/AM, 30 de outubro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Protocolo 248031

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Contratação, referente à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Municipal de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 a empresa: PEDRO BATISTA BESSA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.331.468/0001-70, para os itens 03, 04, 05, 06, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 81, com valor total R\$ R\$ 1.623.429,00 (um milhão seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e vinte e nove reais) e R.M. DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.968.704/0001-64, para os

itens 01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 52, 53, 54, 55, 56, 65, 66, 69, 70, 71, 82, 83 e 84, com valor total R\$ 1.833.224,00 (um milhão oitocentos e trinta e três mil duzentos e vinte e quatro reais), cuja licitação foi devidamente adjudicada.
II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boca do Acre/AM, 30 de outubro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Protocolo 248032

Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA/AM
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Borba/AM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA NO MUNICÍPIO DE BORBA/AM, CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO BÁSICO, NO TERMO DE CONVÊNIO N.º 898384/2020 E TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01-DPCN/2025.

Disponibilização do edital e anexos: O edital completo e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente nos seguintes sites:

- www.gov.br/pncp/pt-br
- www.licitanet.com.br

Data e horário da disputa: 17 de Novembro, às 10h30 (horário de Brasília).

Modo de disputa: Aberto.

Regime jurídico: Lei Federal no 14.133/2021

Local da disputa: www.licitanet.com.br

Informações e esclarecimentos:

E-mail: cplprefeituramunicipaldeborba@gmail.com

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NAYANDREA R DE SOUZA

Agente de Contratação/ Pregoeira

Decreto N° 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Protocolo 247810

Carauari

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 060/2025 - SRP, no dia 12 de novembro das 2025 às 09h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM.** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas <https://www.licitanet.com.br/>

Carauari/AM, 29 de outubro de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria N° 011/2025 - GP

Protocolo 247546

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.



VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.




João Ribeiro Guimarães Júnior
 Diretor-Presidente

 **imprensa oficial**
 GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Dr. Antenor Barbosa

PORTARIA Nº 17/2025

A DIREÇÃO GERAL DA MATERNIDADE, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada no Regimento Interno, conforme DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2023; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual; **RESOLVE: I - DESIGNAR**, a Servidor (a) **MARIA RAYANE ALVES DE MELO**, que está ocupando o cargo **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, matrícula nº 245.572-2A, CPF nº 970.644.082-87, para responder como **GESTOR ORÇAMENTÁRIO e GESTOR FINANCEIRO da UNIDADE GESTORA 017122**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 16 de outubro de 2025; **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SILVANA CRISTINA PINHEIRO MORAES
Diretora Geral

Protocolo 248087

Spa Eliameme Rodrigues Mady
(Zona Norte)

PORTARIA Nº 051/2025 - DG/SPAERM

A DIREÇÃO GERAL DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a hipótese de dispensa de licitação disposta no art. 75, II da Lei nº 14.133/21 c/c art. 164, I, do Decreto Estadual nº 47.133/23; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.017126.000345/2025-69; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c 164, I, do Decreto nº 47.133/23, para a empresa OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA. II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa pelo valor de R\$ 49.852,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e demais disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETORA GERAL DO SPA ELIMEME RODRIGUES MADY**, em Manaus/AM, 31 de outubro de 2025.

LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS
Diretora Geral SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY - SPAERM

Protocolo 248127

Empresas Privadas

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMANAS - CEE/AM
RESENHA Nº 80/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 80/2025 - CEE/AM de 26/08/2025

Aprovar a operacionalização do Novo Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, ministrado na Fametrotec,

localizada na Avenida Constantino Nery, n.º 3.204, Bairro Chapada, Manaus/AM, a contar de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 247620

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 120/2025 - CML/PM

(Processo n. 2025.90000.90033.0.008087 - SEMSEG)

OBJETO: Aquisição de ar-condicionado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMSEG.

Edital disponível: a partir do dia 03/11/2025 às 15h.

Limite para recebimento das Propostas: dia 14/11/2025 às 09h45.

Início da sessão: dia 14/11/2025 às 10h00.

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 30 de outubro de 2025

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 247933

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS
EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS E TRANSPORTE ESCOLAR
DO ESTADO DO AMANAS.

Pelo presente edital, através do seu subscritor, Sr. William Enock Sousa Siqueira, brasileiro, união estável, proprietário da empresa WE Rent a Car CNPJ nº 61.689.181/0001-08, portador de RG nº 0972791-4 SSP/AM, CPF nº 416.176.222-49, residente e domiciliado à Rua: Barão de Suruí Nº 447, CEP - 69058-260, Flores, Manaus/AM, convoca todos os membros representantes das empresas de: **Locação de veículos e de transporte escolar**, de todo o Estado do Amazonas, para participarem da **Assembleia Geral de fundação do Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos e de Transporte Escolar do Estado do Amazonas**, a realizar-se no dia **24/11/2025 (segunda feira)**, às **09:00 horas**, no endereço: **Rua: Barão de Suruí, Nº 447, Parque das Laranjeiras, Flores, CEP- 69058-260, Manaus/AM**. Em primeira convocação às **09:00 horas** e não havendo quórum legal, em segunda convocação **09:30 horas**, com os presentes interessados que houver para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1º** Discussão e aprovação da fundação do **Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos e de Transporte Escolar do Estado do Amazonas**; **2º** Aprovação do Estatuto Social; **3º** Eleição e posse da diretoria e conselho fiscal para o quadriênio de **2025 a 2029**; **4º** Assuntos gerais de interesse da categoria.

Manaus, 31 de outubro de 2025.

WILLIAM ENOCK SOUSA SIQUEIRA
Subscritor
CPF - 416.176.222-49 e CNPJ - 61.689.181/0001-08

Protocolo 248069

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 28.678/2009

SPARTA 300 SPE S.A., torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 345/2025 , que autoriza o Lançamento de Efluentes, localizado na UTE Azulão III, Estrada da Várzea, s/nº, Zona Rural, Canteiro de Obras, nas coordenadas geográficas: 02°49'29,63"S e 58°12'18,02"W, Silves-AM., com validade de 05 anos.

Protocolo 248098

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2025, OURIUNDO DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 04.647.079/0001-06 e a empresa GEMINI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.503591/0001-76; objeto: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO EM ALVENÁRIA DE (01) UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PADRÃO I - MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA Nº 13865.9040001/25-002 CADASTRADA NO SISMOB E ORÇAMENTADA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO (NOVO PAC), NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMSA; Vigência do Termo de Contrato: Será de 120 (Cento e vinte dias), a contar de sua assinatura; Valor Global: R\$ 1.986.749,06 (Um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e seis centavos); **Entidade:** 1 -Prefeitura Municipal de Uarini; **Unidade:** 02.04.01 - Secretaria Municipal de Saúde; **Projeto Atividade:** 10.301.0052.1019.0000 - Construção de Unidades Básica de Saúde -UBS; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 - Obras e Instalações; **Fonte:** 601 - SUS/INVESTIMENTO

Uarini/AM, 23/10/2025

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 248123

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025

O Prefeito Municipal de Uarini/AM no uso de suas atribuições legais adjudica e homologa o processo Concorrência eletrônica Nº 014/2025 tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO EM ALVENÁRIA DE (01) UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PADRÃO I - MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA Nº 13865.9040001/25-002 CADASTRADA NO SISMOB E ORÇAMENTADA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO (NOVO PAC), NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMSA, empresa vencedora: GEMINI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 27.503.591/0001-76, vencedora dos serviços descritos no Projeto Básico, perfazendo o valor global: R\$ 1.986.749,06 (Um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e seis centavos).

Uarini/AM, 22/10/2025

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 248125

INPAS - INSTITUTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª, 2ª e 3ª Convocações

O INPAS - Instituto dos Profissionais da Área de Saúde LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.718.609/0001-04 e no RTD sob o nº 41.119, convoca todos os seus sócios para uma **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 05 de novembro de 2025, na Av. André Araújo, 97, Ed. Fórum Business Center, sala 1502, Adrianópolis, CEP: 69.057-025 em Manaus - Amazonas, às 17:00, 17:30 e 18:00 horas, em 1ª, 2ª e 3ª convocações respectivamente, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

1. Entrada de sócios
2. Saída e Exclusão de sócios;
3. Cessão e Transferência de quotas entre sócios;
4. Alteração do Capital Social;
5. Alteração de Cláusulas;

Manaus/AM, 31 de outubro 2025.

DR. ILDNAV MANGUEIRA TRAJANO
Diretor Administrativo

DR. SILVIO ALVES DA SILVA
Diretor Técnico
RQE - CREMAM nº 3707

Protocolo 247026



USUÁRIO DO SISTEMA



Você pode tirar
suas dúvidas, receber
orientações para
dificuldades técnicas
e outros, com nossa
equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

